



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

LEI COMPLEMENTAR.....	2
LEI .....	2
DECRETO NORMATIVO .....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	32
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	76
ATOS DE LICITAÇÃO .....	86
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	96
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	139
MUNICIPALIDADES .....	162
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	177

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**LEI COMPLEMENTAR**

LEI COMPLEMENTAR Nº 310, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

*Altera a Lei Complementar Estadual nº 72, de 18 de janeiro de 1994.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O parágrafo único do art. 162-A da Lei Complementar Estadual nº 72, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 162-A. ....

*Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput às hipóteses previstas no inciso XIV do art. 113, no art. 124 e no art. 132-B desta Lei Complementar." (NR)*

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da instituição.

Art. 3º A implementação do disposto nesta Lei Complementar observará o previsto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de março de 2000.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

**LEI**

LEI Nº 6.044, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

*Declara de Utilidade Pública Estadual a República Social Ekklesia.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a República Social Ekklesia, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza assistencial, com sede e foro no Município de Maracaju, em Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 16.156, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

*Acrescenta dispositivo ao Subanexo V – Disposições Comuns aos Documentos Fiscais, ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Subanexo V - Disposições Comuns aos Documentos Fiscais, ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 1º .....

.....

*§ 1º-A. No caso de a data da saída da mercadoria constar na Nota Fiscal, o referido documento considera-se válido, no período de até 3 (três) dias anteriores à data de saída da mercadoria, sem prejuízo do disposto no caput deste artigo.*

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.157, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

*Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 12.056, de 8 de março de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário dispensado às operações com gados bovino, bufalino, caprino, ovino e suíno, aves e leporídeos e com os produtos resultantes do seu abate.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 12.056, de 8 de março de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 12. ....:

.....

*V - não veda a utilização do crédito relativo à entrada decorrente de operação de aquisição interna de novilho precoce e aves, hipótese em que o crédito corresponde ao valor comprovadamente pago ao produtor, no limite determinado pelas normas que regem o programa de estímulo à sua produção.*

....." (NR)

"Art. 16-B. Na hipótese de crédito relativo à entrada decorrente de aquisição interna de aves, no âmbito do Programa de Avanços na Pecuária de Mato Grosso do Sul (PROAPE), instituído pelo Decreto nº 11.176, de 11 de abril de 2003, cuja manutenção está prevista no inciso V do art. 12 deste Decreto, havendo saldo

*credor em decorrência de o débito do imposto de sua responsabilidade não ser suficiente para, por meio de compensação, absorver a totalidade do referido crédito, o estabelecimento adquirente, que promova o abate desses animais, pode transferir esse saldo credor para qualquer estabelecimento da mesma empresa localizado no Estado.*

*Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo deve ser realizado observando-se o ajuste da Escrituração Fiscal Digital (EFD) MS020011 - Programa de Incentivo - PROAPE-FRANGO VIDA/MS e, no que couber, os procedimentos estabelecidos no art. 16-A deste Decreto.” (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

#### Extrato da Nota de Empenho N° 2023NE000748

**Processo:** 51/001.734/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e Mapfre Seguros Gerais S/A.

**Objeto:** Contratação de Seguro Reta.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 04.122.0014.4166.0005 – Casa Militar- Fonte de Recurso - 0150000001 – Recursos não vinculados de Impostos - Natureza da Despesa 3390-3969 – Seguros em Geral.

**Valor:** R\$ 17.035,00 (dezesete mil e trinta e cinco reais)

**Amparo Legal:** Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 14/04/2023

**Ordenador de despesas:** Ana Paula Matsui

### Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 85, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

*Institui a Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, para os fins que especifica.*

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - CGE-MS.

Parágrafo único. A Comissão Local de que trata o caput deste artigo responsabilizar-se-á por conduzir o processo de elaboração do PPA em sua respectiva unidade, em consonância com proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto Estadual n. 16.117, de 3 de março de 2023, competindo a seus integrantes atuar como:

I - multiplicadores de metodologia e como mobilizadores para a realização das oficinas de planejamento; e

II - responsáveis pela consolidação final das propostas de programas temáticos.

Art. 2º A Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 será integrada por:

I – 2 (um) representantes da Superintendência Administrativa e Financeira – SUAF;

II – 1 (um) representante da Assessoria de Governança e Comunicação – ASGAB/AGC;

III – 1 (um) representante da Auditoria-Geral do Estado – AGE;

IV – 1 (um) representante da Corregedoria-Geral do Estado – CRG;

V – 1 (um) representante da Ouvidoria-Geral do Estado – OGE.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão Local serão designados, por meio de Resolução específica, pelo Controlador-Geral do Estado.

Art. 3º As atribuições específicas da Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 serão estabelecidas em deliberação expedida pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto n. 16.117, de 2023.

Art. 4º A participação dos integrantes da Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027, designados conforme art. 2º desta Resolução, não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Fazenda

### ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 055, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "a", do Inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório;

II - Inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de Abril de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 055/2023 14 DE ABRIL DE 2023****CAMPO GRANDE**

1 JULIANA SCHULTZ KUHN 03058215126 28.468.718-9

**IVINHEMA**

2 JULIO CESAR LUSTOSA VERNECK 03495474242 28.465.638-0

3 TREVISAM INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS EIRELI 28.436.727-3

**PARANAIBA**

4 BRUNA DE OLIVEIRA ALVES 28.426.083-5

5 JEAN HENRIQUE DE PAULA ALVES 03595142195 28.460.496-8

**PONTA PORA**

6 AMERICA TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS LTDA 28.459.716-3

**PORTO MURTINHO**

7 CATARINA SOUZA 28.306.851-5

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 055/2023 14 DE ABRIL DE 2023****COSTA RICA**

1 CAIO HENRIQUE DE GASPERI BANDEIRA 28.822.642-9

**FATIMA DO SUL**

2 ADRIAN LEDUINO 28.819.795-0

PORTARIA/SAT 3141, 14 de abril de 2023

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: borracha natural - cernambi, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de abril de 2023.

Campo Grande, 14 de abril de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3141, de 14 de abril de 2023

**DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA****BORRACHA LATEX**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
22590	COAGULO (BORRACHA NATURAL - CERNAMBI) - 1KG	2	3,09	A

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

## ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 012, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

*Declara a reativação dos benefícios fiscais da empresa abaixo mencionada.*

**O COORDENADOR ESPECIAL DE INCENTIVOS FISCAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 23-C e 23-D da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, acrescentado pela Lei Complementar nº 280, de 2020, e o disposto no art. 8º-B do Decreto nº 10.604, de 21 de dezembro de 2001,

**D E C L A R A:**

Art. 1º Ficam REATIVADOS os benefícios fiscais concedidos por meio do Termo de Acordo n. 239/2003, conforme decisão judicial proferida em Agravo de Instrumento n. 1402993-21.2023.8.12.0000, nos Autos de Mandado de Segurança n. 0804369-88.2023.8.12.0001, sendo agravante a empresa QUALLY PELES LTDA., inscrição estadual n. 28.330.819-2 e CNPJ n. 05.841.957/0001-84.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 12 de abril de 2023.

BRUNO BATISTA GONZAGA

Coordenador Especial de Incentivo Fiscais e Desenvolvimento Econômico

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. SANDRO MATHEUS RAMOS DE ANDRADE EURELI – IE: 28.433.108-2

R. Luiz da Costa Leite, 1976 – Centro – Bonito/MS - CEP: 79.290-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 51629-E

2. PONTES E OLIVEIRA LTDA ME – CNPJ:00.508.716/0001-02

AV. B. Jardim Oeste, 1150 - Centro – Santa Helena de Goiás/GO - CEP: 75.920-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa 4736-M

3. ELVIO ELOY LOPES CPF: 099.335.571-49

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 50458-E

4. ADALBERTO LAURO MARRONE – ME – IE: 28.432.075-7

R. Luís Feitosa Rodrigues, 2006 – Bairro: Aeroporto – Corumbá/ MS

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 50687-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS

Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Júlio César Rodrigues da Rosa - Matrícula 434131021 - Chefe do OPE

## Secretaria de Estado de Administração

EDITAL N. 5/SAD/2023  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos Órgãos da Administração Direta e Indireta que integram o Poder Executivo Estadual, que o período Preenchimento do Plano de Gestão de Desempenho Individual (PGDI), previsto na etapa 1 do quadro do Cronograma do Ciclo de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) 2023, para os dias 3/4/2023 a 31/5/2023, constante no Edital n. 2/SAD/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.097, de 9 de março de 2023, fica alterado para o período de 14/4/2023 a 9/6/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

## Procuradoria-Geral do Estado

## EDITAL/CS/PGE/Nº 010, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Divulga o nome dos candidatos à eleição para as vagas do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para o biênio 2023/2025; define data, horário e local para votação e divulga o nome dos integrantes da comissão eleitoral.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO** e **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8.º, inciso XII, da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001, considerando o previsto no art. 6.º, da Resolução CS/PGE/MS/Nº 015, de 21 de março de 2023, e a ausência de impugnação às candidaturas, expede o presente Edital para:

1. Divulgar o nome dos candidatos que concorrem à eleição para o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado às vagas da **Categoria Especial**, indicando a categoria a que pertencem:

Cristiane da Costa Carvalho – Categoria Especial;  
Itaneide Cabral Ramos – Categoria Especial;  
Nathália dos Santos Paes de Barros – Categoria Especial;  
Rômulo Augustos Sugihara Miranda – Categoria Especial.

2. Divulgar o nome dos candidatos que concorrem à eleição para o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado às vagas da **Primeira Categoria**, indicando a categoria a que pertencem:

Juliana Nunes Matos – 1ª Categoria;  
Vanessa de Mesquita e Sá – 1ª Categoria.

3. Divulgar o nome dos candidatos que concorrem à eleição para o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado às vagas da **Segunda Categoria**, indicando a categoria a que pertencem:

Kaoye Guazina Oshiro – 2ª Categoria;  
Samara Magalhães de Carvalho – 2ª Categoria.

4. Divulgar o nome dos candidatos que concorrem à eleição para o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado às vagas da **Terceira Categoria**, indicando a categoria a que pertencem:

Ludmila dos Santos Russi – Categoria Especial;  
Rafael Koehler Sanson – 1ª Categoria.

5. Divulgar o nome dos candidatos que concorrem à eleição para o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado às vagas da **Categoria Inicial**, indicando a categoria a que pertencem:

Henri Dhouglas Ramalho – 2ª Categoria;  
Vinícius Spíndola Campelo – 2ª Categoria.

6. Informar que as eleições ocorrerão no dia **26 de abril de 2023, das 9h00m às 12h00m e das 14h00m às 17h00m, no auditório Pantanal.**

7. Esclarecer que a comissão eleitoral será presidida pela Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, **Fabiola Marquetti Sanches Rahim**, e será composta pelas Procuradoras do Estado **Lidiane Cristina Cornaccini Salesse Lorenzoni, Jordana Pereira Lopes Goulart e Priscilla de Siqueira Gomes.**

8. Informar que será facultado aos Procuradores do Estado o encaminhamento do voto por via postal, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

9. Informar que o prazo para solicitação de cédula eleitoral para voto postal é de até às 17 horas do dia posterior ao da publicação deste edital e deverá ser realizada por CI Eletrônica ao Presidente da Comissão Eleitoral, na unidade *Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado (CGPGE).*

10. Esclarecer que o encaminhamento da cédula de votação, para os Procuradores que requererem voto na modalidade postal nos termos do item anterior, será realizado por CI Eletrônica.

11. Informar que o voto encaminhado por via postal deverá ser recebido na Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado até 01 (uma) hora antes do término da eleição, em envelope lacrado branco sem qualquer identificação contendo a cédula preenchida, dentro de outro envelope pardo com a indicação do Procurador do Estado votante.

12. Esclarecer que, ao Procurador do Estado que solicitar voto via postal, não será fornecida nova cédula de votação caso opte pelo voto presencial, para que não ocorra duplicidade de votos.

13. Informar que a posse dos membros eleitos dar-se-á no dia 2 de maio de 2023 no auditório Pantanal.

Campo Grande, MS, 14 de abril de 2023.

*Ana Carolina Ali Garcia*  
Procuradora-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

### Extrato do Contrato N° 0036/2023/SED

N° Cadastral 21331

**Processo:** 29/060.037/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e VIP TRANSPORTES LTDA - EPP

**Objeto:** O objeto do Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar rural (Linha São Manoel de Geribá/Matutino -município de Campo Grande/MS), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender à necessidade dos alunos da Rede Estadual de Ensino de MS.

**Ordenador de Despesas:** EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12362204640890008 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Transporte Escolar de Alunos da R.E.E., Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903302 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

**Valor:** R\$ 276.870,00 (duzentos e setenta e seis mil e oitocentos e setenta reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura.

**Data da Assinatura:** 11/04/2023

**Assinam:** Helio Queiroz Daher e TATIANE BORTOLIN

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0046/2022/SED

N° Cadastral: 17971

**Processo:** 29/028.347/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e RMA ASSISTENCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA - ME

**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, Item 11.1, referente ao Contrato n. 046/2022, o qual passa a vigorar com nova redação, prevista no item 4.3 da Cláusula Quarta e no item 17.1 da Cláusula Décima

Sétima do referido contrato.  
**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12362204640890003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 27 de abril de 2023 a 26 de abril de 2024.  
**Data da Assinatura:** 11/04/2023  
**Assinam:** Helio Queiroz Daher e Magna Jardim de Almeida

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 076/2023, aprovado em 03/04/2023.

PROCESSO N.º: 29/033360/2022

INTERESSADA: Sabrina Dias da Silva

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Sabrina Dias da Silva, no *Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo, em Montemor-o-Novo, Portugal.*

Celi Correa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 078/2023, aprovado em 03/04/2023.

PROCESSO N.º: 29/004477/2023

INTERESSADO: Laércio Alves de Carvalho/Nayeska Alejandra Carrillo Figuera

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Nayeska Alejandra Carrillo Figuera, na *Unidad Educativa Colegio San Juan Bautista, em Bolívar, Venezuela.*

Celi Correa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 079/2023, aprovado em 03/04/2023.

PROCESSO N.º: 29/009529/2023

INTERESSADO: Miguel Angel Zapata Parra

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Miguel Angel Zapata Parra, no *Liceo Bolivariano "Eloy Palacios Cabello", em Monagas, Venezuela.*

Celi Correa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 080/2023, aprovado em 03/04/2023.

PROCESSO N.º: 29/026826/2023

INTERESSADO: Daniel Ernesto Abreu Izquierdo

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Daniel Ernesto Abreu Izquierdo, na *Unidad Educativa Nacional Simon Candiales, em Tachira, Venezuela.*

Celi Correa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 081/2023, aprovado em 03/04/2023.

PROCESSO N.º: 29/026660/2023

INTERESSADA: Zarina Luciano Zivane de Freitas

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Zarina Luciano Zivane de Freitas, na *Escola Secundária Quisse Mavota, em Maputo, Moçambique.*

Celi Correa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 084/2023, aprovado em 04/04/2023.

PROCESSO N.º: 29/023908/2023

INTERESSADA: Nailleth Ramona Yanez

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Nailleth Ramona Yanez, na *UEMR "Dr. Jose Tadeo Arreaza Calatrava"*, em *Anzoátegui*, Venezuela.

Celi Correa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 086/2023, aprovado em 04/04/2023.

PROCESSO N.º: 29/004457/2023

INTERESSADO: Laércio Alves de Carvalho/Maria Abigail Betancourt Quijada

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Maria Abigail Betancourt Quijada, na *Liceo Nacional "Felix Armando Nuñez Beauperthu"*, em *Monagas*, Venezuela.

Celi Correa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 087/2023, aprovado em 04/04/2023.

PROCESSO N.º: 29/025144/2023

INTERESSADO: Jonathan Javier Jara Cantero

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Jonathan Javier Jara Cantero, no *Colegio Nacional San Blas*, em *Concepción*, Paraguai.

Celi Correa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 088/2023, aprovado em 04/04/2023.

PROCESSO N.º: 29/027243/2023

INTERESSADO: Daniel Ernesto Abreu Izquierdo/Glenda Elisa Abreu Izquierdo

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Glenda Elisa Abreu Izquierdo, na *IPU. José Licourt Domínguez*, em *Artemisa*, Cuba.

Celi Correa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 089/2023, aprovado em 04/04/2023.

PROCESSO N.º: 29/004467/2023

INTERESSADO: Laércio Alves de Carvalho/Naisa Veruska Castillo Rosales

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Naisa Veruska Castillo Rosales, na *Unidad Educativa Nacional – Rafael Pineda*, em *Bolívar*, Venezuela .

Celi Correa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 090/2023, aprovado em 04/04/2023.

PROCESSO N.º: 29/020356/2023

INTERESSADA: Talita Thesari Colla

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Talita Thesari Colla, no *Colegio Parroquial Rosenstiel*, em *Pedro Juan Caballero*, Paraguai.

Celi Correa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 091/2023, aprovado em 04/04/2023.

PROCESSO N.º: 29/015590/2023

INTERESSADO: Jorge Andres Melean Gamez

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Jorge Andres Melean Gamez, cujo Diploma foi expedido pelo *Ministerio de Educación, Dirección Departamental de Educación Santa Cruz, em Santa Cruz de la Sierra, Bolívia.*

Celi Correa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 092/2023, aprovado em 04/04/2023.

PROCESSO N.º: 29/024505/2023

INTERESSADO: Marcos Antonio Peralta Medina

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Marcos Antonio Peralta Medina, no *Colegio Nacional Minga Pora, em Alto Paraná, Paraguai.*

Celi Correa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 096/2023, aprovado em 04/04/2023.

PROCESSO N.º: 29/004452/2023

INTERESSADO: Laércio Alves de Carvalho/Javier Alexander Gómez Bonalde

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Javier Alexander Gómez Bonalde, no *Liceo Nacional Fernando Peñalver, em Bolívar, Venezuela.*

Celi Correa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 097/2023, aprovado em 04/04/2023.

PROCESSO N.º: 29/004770/2023

INTERESSADO: Alejandro David Muñoz Pimentel

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Alejandro David Muñoz Pimentel, na *Unidad Educativa Instituto Didactico "Andres Bello", em Miranda, Venezuela.*

Celi Correa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 098/2023, aprovado em 04/04/2023.

PROCESSO N.º: 29/027942/2023

INTERESSADO: Yolmer Jose Teran Gudino

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Yolmer Jose Teran Gudino, na *Unidad Educativa Doctor Rafael Guerra Mendez, em Carabobo, Venezuela.*

Celi Correa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 099/2023, aprovado em 04/04/2023.

PROCESSO N.º: 29/028981/2023

INTERESSADA: Aurelia Verneque de De Leon/Jorge Gerardo De Leon Verneque

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Jorge Gerardo De Leon Verneque, no *Colegio Privado Ebenezer, em Pedro Juan Caballero, Paraguai.*

Celi Correa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 101/2023, aprovado em 04/04/2023.

PROCESSO N.º: 29/005032/2023

INTERESSADA: Maiara Pinheiro Benites/Bruno Miguel Freire Prucha

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Bruno Miguel Freire Prucha, no *Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento*, em Entroncamento, Portugal.

Celi Correa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO N.º 006/2023, aprovado em 05/04/2023.

PROCESSO N.º: 29/017966/2023

INTERESSADA: Escola Nazaré – Educação Infantil e Ensino Fundamental/Gabriel Prado Meura – Campo Grande, MS

ASSUNTO: **Regularização de vida escolar**

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Gabriel Prado Meura no ensino fundamental.

Celi Correa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

## Secretaria de Estado de Saúde

### Extrato do Contrato N° 0042/2023/SES

N° Cadastral 21163

Processo: 27/010.198/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e GOLDEN MED COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos hospitalares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender o Hospital Regional de Cirurgia de Dourados, por meio da CPIF – Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor R\$
20.27901.10.302.2045.3066.0010	44905208	0260180111	2023NE002121	09/03/2023	45.000,00
20.27901.10.302.2045.3066.0010	44905208	0150010021	2023NE002122	09/03/2023	25.200,00

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal 10.024/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 30/03/2023

Assinam: CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES e Roberto Fernandes Oliveira

### Extrato do Contrato N° 0043/2023/SES

N° Cadastral 21164

Processo: 27/010.198/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos hospitalares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender o Hospital Regional de Cirurgia de Dourados, por meio da CPIF – Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor R\$
20.27901.10.302.2045.3066.0010	44905208	0260180111	2023NE002123	09/03/2023	16.000,00
20.27901.10.302.2045.3066.0010	44905208	0150010021	2023NE2124	09/03/2023	6.000,00

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal 10.024/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 05/04/2023

Assinam: CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES e Barbara Alencar Coelho

**Extrato do Contrato N° 0044/2023/SES****N° Cadastral 21165**

**Processo:** 27/010.198/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos hospitalares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender o Hospital Regional de Cirurgia de Dourados, por meio da CPIX – Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.3066.0010, Natureza de Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180111, Nota de Empenho 2023NE002120, no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal 10.024/2019.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 31/03/2023

**Assinam:** CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES e Clarice Alovise Costa

**Extrato do Contrato N° 0074/2023/SES****N° Cadastral 21322**

**Processo:** 27/001.177/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PHARMADOOR

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamento – ação judicial, Epinefrina 0,15 mg, com 02 canetas auto injeção, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras n. 40706 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0022, Natureza da Despesa n. 33903220, Fonte n. 0150010021, conforme Notas de Empenho descritas abaixo: -Nota de empenho 2023NE002413, emitida em 22/03/2023 no valor de R\$ 11.655,00 (onze mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais); - Nota de empenho 2023NE002414, emitida em 22/03/2023, no valor de R\$ 1.747,50 (um mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) - Valor referente a variação cambial de 15%;

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 13.402,50 (treze mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 8.078/1990.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 04/04/2023

**Assinam:** CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES e Newton Celio Franco

**Extrato do Contrato N° 0078/2023/SES****N° Cadastral 21320**

**Processo:** 27/001.870/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PHARMADOOR

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição do medicamento importado Epinefrina 0,15 mg, com 04 canetas auto injeção, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras n. 40705 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0022, Natureza da Despesa n. 33903220, Fonte n. 0150010021, conforme Notas de Empenho descritas abaixo: -Nota de empenho 2023NE002416, emitida em 23/03/2023 no valor de R\$ 18.720 (dezoito mil e setecentos e vinte reais); - Nota de empenho 2023NE002417, emitida em 22/03/2023, no valor de R\$ 2.808,00 (dois mil e oitocentos e oito reais) - Valor referente a variação cambial de 15%;

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 21.528,00 (vinte e um mil e quinhentos e vinte e oito reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 8.078/1990.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias conta-

dos a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 04/04/2023  
**Assinam:** Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves e Newton Celio Franco

**Extrato do Acordo de Cooperação****Processo nº: 27/003024/2023****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26**Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar** - CNPJ n. 03.038.445/0001-59.**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua para a descentralização de ações do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), conforme o disposto nas Portarias de Consolidação GM/MS n. 02/2017 e 06/2017 (origem Portaria GM/MS n. 1.554/2013, atualizada pela Portaria GM/MS n. 1.996/2013) e na Resolução n. 009/2014/SES/MS e atualizações posteriores dessas normas.**Vigência:** O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura pelo período de 24 meses, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses ou rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência de 90 (noventa) dias.**Data de assinatura:** 21.03.2023**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. 860.214.867-49  
**Cláudia de Arruda Nascimento** - CPF n. 976.820.391-91**Extrato do Acordo de Cooperação****Processo nº: 27/002894/2023****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26**Clínica de Doenças Renais LTDA** - CNPJ n. 26.813.683/0001-90.**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua para a descentralização de ações do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), conforme o disposto nas Portarias de Consolidação GM/MS n. 02/2017 e 06/2017 (origem Portaria GM/MS n. 1.554/2013, atualizada pela Portaria GM/MS n. 1.996/2013) e na Resolução n. 009/2014/SES/MS e atualizações posteriores dessas normas.**Vigência:** O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura pelo período de 24 meses, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses ou rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência de 90 (noventa) dias.**Data de assinatura:** 12.04.2023**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. 860.214.867-49  
**Maria Aparecida Albuquerque Arroyo** - CPF n. 051.405.281-34**Extrato do Acordo de Cooperação****Processo nº: 27/002893/2023****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26**Clínica do Rim de Ponta Porã** - CNPJ n. 05.195.236/0001-44.**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua para a descentralização de ações do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), conforme o disposto nas Portarias de Consolidação GM/MS n. 02/2017 e 06/2017 (origem Portaria GM/MS n. 1.554/2013, atualizada pela Portaria GM/MS n. 1.996/2013) e na Resolução n. 009/2014/SES/MS e atualizações posteriores dessas normas.**Vigência:** O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura pelo período de 24 meses, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses ou rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência de 90 (noventa) dias.**Data de assinatura:** 10.04.2023**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. 860.214.867-49  
**Andreia Braz Santos** - CPF n. 995.598.541-00**Extrato do Acordo de Cooperação****Processo n.º: 27/002890/2023****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26**Unidade Crítica Médica EIRELI** - CNPJ n. 12.772.536/0001-04.**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua para a descentralização de ações do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), conforme o disposto nas Portarias de Consolidação GM/MS n. 02/2017 e 06/2017 (origem Portaria GM/MS n. 1.554/2013, atualizada pela Portaria GM/MS n. 1.996/2013) e na Resolução n. 009/2014/SES/MS e atualizações posteriores dessas normas.**Vigência:** O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura pelo período de 24 meses, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses ou rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência de 90 (noventa) dias.

**Data de assinatura:** 11.04.2023

**Ass.:** Maurício Simões Corrêa - CPF n. 860.214.867-49

Antônio Pedro Lucas Bittencourt - CPF n. 462.385.650-04

### **Extrato do Termo Administrativo de Doação de Bens Móveis nº 002/2023**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Três Lagoas**, CNPJ n. 03.184.041/0001-73.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito dos seguintes bem (ns) móvel (is), pertencente (s) à doadora, conforme descrito (s) no Memorando de Movimentação de Bens Móveis, relacionados Anexo II, parte anexa deste instrumento, os quais ficarão alocados em favor da donatária para uso exclusivo em atendimento ao Sistema Único de Saúde (**SUS**).

**Base legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/011925/2022, e possui respaldo legal no art. 2º da Lei Federal n. 8.080 de 19 de setembro de 1990; art. 538 e seguintes da Lei Federal n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e art. 17,II, alínea "a" da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Data ass.:** 13/04/2023.

**Assinam:** Maurício Simões Corrêa - Secretaria de Estado de Saúde

Ângelo Chaves Guerreiro - Prefeito do Município de Três Lagoas

Elaine Cristina Ferrari Furio - Secretário Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas

### **Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/006510/2021, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de Ibrutinibe - Dosagem:140 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. Marca: JANSSEN. Quantidade:720, para atendimento de decisão judicial por solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/MS.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Contrato e subsidiariamente da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo n. 27/006510/2021, procedimento cujo objeto foi a aquisição de Ibrutinibe - Dosagem:140 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. Marca: JANSSEN. Quantidade:720. A empresa CM HOSPITALAR S/A assinou em 29 de dezembro de 2021 o Contrato n.455/2021 com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, porém, não cumpriu o avençado, não entregando os medicamentos referentes à Nota Empenho 12821/2021, no valor de R\$266.097,60 (duzentos e sessenta e sei mil, noventa e sete reais e sessenta centavos).

Considerando que o prazo de vigência do Contrato venceu, a Administração Pública anulou o empenho, e que a defesa apresentada não foi suficiente para elidir ou atenuar sua penalização.

#### **R E S O L V E:**

Aplicar à empresa CM HOSPITALAR S/A, inscrita no CNPJ sob o n, 12.420.164/0009-04, com sede no Polo de Desenvolvimento JK Trecho 01, Conjunto 10, Lote 20BL, Bairro Santa Maria, Brasília - DF, a penalidade de Multa Compensatória, no valor de R\$26.609,76 (vinte e seis mil, seiscentos e nove reais e setenta e seis centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$266.097,60 (duzentos e sessenta e sei mil, noventa e sete reais e sessenta centavos), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção esta, com espeque no item 14.2. do Contrato n.455/2021 - GCONT 16710 e artigo 87, II da Lei n. 8.666, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde - ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral - CERCA.

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2023

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

### **Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 8.666/1993

Considerando, que por meio do Processo n. 27/002006/2020, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de 15.480,00 unidades do fármaco Cloridrato de Duloxetina, dosagem de 60 mg, apresentação: cápsula, compri-

mido ou drágea de liberação prolongada, para atendimento de decisão judicial por solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/MS,

Considerando, que a empresa fornecedora PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, recebeu em 14 de setembro de 2020, a Nota de Empenho 2020NE009570, no valor R\$40.867,20 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho, porém, não cumpriu o avençado, não entregando os produtos referente à Nota Empenho suso citada.

Considerando que passado o prazo para entrega do produto, a empresa fornecedora manteve-se inerte, sendo regularmente notificada inicialmente através do Ofício n. 838/DGA/SES/2022, de 29 de setembro de 2022 e após a instauração do procedimento Administrativo e Penalização o Ofício n. 6804/ATE/GAB/SES/2022, de 24 de novembro de 2022, houve apresentação de Defesa Administrativa, que não teve seus argumentos acatados por esta Secretaria. A penalidade foi mantida e a empresa ofereceu nova Defesa Administrativa, que também não mudou o entendimento exarado pela Secretaria anteriormente.

Considerando que empresa fornecedora com a sua inadimplência, causou prejuízos administrativos e funcionais à esta Secretaria de Estado de Saúde/MS. Considerando que, após a aplicação da pena de MULTA, no valor de 4.086,72 (quatro mil, oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 40.867,20 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), valor total este, da Nota de Empenho, por inexecução contratual, publicada no D.O.E. n. 11.070 de 08/02/2023, páginas 64/65, a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES LTDA tempestivamente protocolou junto à Administração Pública Estadual sua defesa/justificativa, mas suas argumentações expostas em sua defesa são inconsistentes, não apresentando qualquer fato novo que elida a penalização aplicada.

### **RESOLVE:**

Receber a defesa/justificativa apresentada pela empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 81.706.251/0001-98, com sede na Rua João Amaral de Almeida, nº100- CIC-CEP- 81.170-520, cidade de Curitiba, Estado do Paraná/PR, mas denegar pedido da empresa fornecedora, mantendo a penalidade de MULTA, conforme disposto no artigo 87, II da Lei n. 8.666, de 1993, bem como em atenção aos princípios administrativos da razoabilidade e proporcionalidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 02 de março de 2023

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

### **Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/004573/2022, a empresa ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., recebeu a Nota de Empenho 2022NE004434 e o Contrato n. 201/2022 – GCONT 18334, em 10 de junho de 2022, no valor de R\$ 80.563,20 (oitenta mil, quinhentos sessenta três reais e vinte centavos), para fornecimento de 240 unidades do fármaco RIVASTIGMINA, 2mg/ml, solução oral, frasco de 120 ml EXELON/DELPHARM HUNINGUESAS, para entrega parcelada, sendo a primeira parcela em até 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho e assinatura do Contrato e a segunda parcela em 90 (noventa) dias úteis, após a primeira entrega, conforme especificado na fl. 05 dos autos para atendimento de Pacientes Cadastrados no Componente Especializado de Assistência Farmacêutica/SES/MS, porém, não cumpriu plenamente o avençado, entregando tão somente a primeira parcela do produto referente à Nota Empenho.

Considerando que passado o prazo para entrega da totalidade do produto e, não havendo a entrega complementar (segunda parcela) por parte da empresa fornecedora, sendo a empresa notificada para apresentar defesa ou carta de prorrogação, notificações estas, por meio do Ofício n. 624/DGA/SES, de 02/08/2022 e do Ofício n. 019/ DGFES/SES, de 19/01/2023.

Considerando que, a contratada permaneceu inerte, após a entrega da primeira parcela, mesmo sendo notificada, pois não foi protocolada pela empresa fornecedora defesa/justificativa pela sua inadimplência, nem Carta de Prorrogação, apresentado Recurso Administrativo somente após lhe ser aplicada esta sanção.

Considerando que as argumentações feitas no Recurso Administrativo apresentado pela Contratada, após analisadas pela área competente desta Secretaria de Estado de Saúde, foram considerados frágeis e inconsistentes, análises com as quais adiro *in totum*, pois não tiveram o condão de elidir a aplicação da sanção, que lhe foi aplicada, conforme publicado no D.O.E n. 11.091 de 02 de março de 2023, pag. 20, fl. 297 dos autos.

Considerando que empresa fornecedora com a sua inadimplência parcial, causou prejuízos administrativos e funcionais à esta Secretaria de Estado de Saúde/MS.

**R E S O L V E:**

Receber e denegar o Recurso Administrativo apresentado empresa, ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0025-02, com endereço na STRC TRECHO 3/ LOTE I –CONJUNTO C – ZONA INDUSTRIAL – GUARÁ – BRASÍLIA – DF, CEP 71225-533, mantendo a penalidade de Multa Moratória, no valor de R\$ 4.028,16 (quatro mil, vinte oito reais e dezesseis centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 40.281,60 (quarenta mil, duzentos oitenta um reais e sessenta centavos), valor do saldo, da Nota de Empenho 2020NE004434, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada referente à segunda parcela, sanção aplicada com espeque no estabelecido no Pregão Eletrônico 169/2021-SES, no seu Termo de Referência, Anexo I "A", nos Item, 19, Subitens 19.3, 19.4 e 19.5 e, subsidiariamente no disposto no artigo 86 e parágrafos do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 15 de março de 2023

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 31306/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003906/2021.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS – CNPJ nº 03.501.509/0001-06.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo I Termo aditivo a alteração da Cláusula Quarta, do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência da parceria até 12 de maio de 2024.

**VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a partir de 12 de abril de 2023 e como termo final 12 de maio de 2024, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 12 de abril de 2024, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 13 de abril de 2024 a 12 de maio de 2024, a obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

**DATA DA ASS:** 12/04/2023.

**ASSINAM:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF: 405.729.941-68.  
Adriane Barbosa Nogueira CPF: 832.263.201-06.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 31291/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003909/2021.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS – CNPJ nº 03.501.509/0001-06.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente I Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta, do Convênio original, para e prorrogar o prazo de vigência da parceria até 12 de maio de 2024.

**VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a partir de 12 de abril de 2023 e como termo final 12 de maio de 2024, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 12 de abril de 2024, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 13 de abril de 2024 a 12 de maio de 2024, a obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento

original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 12/04/2023.  
ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF: 405.729.941-68.  
Adriane Barbosa Nogueira CPF: 832.263.201-06.

**RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 495, DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO E PARTILHA DE COBERTORES PARA OS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL, EXERCÍCIO DE 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº 4.902/2016, de 2 de agosto de 2016, em reunião ordinária realizada dia 30 de março de 2023,

Considerando competir à assistência social manter e adaptar formas de atendimento social, que perpassam o trabalho social combinando com o acesso e a disponibilização de benefícios, por meio de programas de transferência de renda e de benefícios eventuais;

Considerando que a Lei Federal n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social), e a Lei Estadual n. 4.902, de 02 de agosto de 2016, preveem os benefícios eventuais;

Considerando que os benefícios eventuais são um tipo de proteção social que se caracteriza por sua oferta de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades;

Considerando que a Lei Estadual n. 4.902, de 02 de agosto de 2016, em seu art. 17, informa que, no âmbito do Estado, os benefícios eventuais poderão ser concedidos por intermédio de bens de consumo e pecúnia, mediante critérios pactuados na CIB/MS e deliberados pelo CEAS/MS;

Considerando a Lei Estadual n. 5.783, de 16 de dezembro de 2021, que “aprova a segunda revisão do Plano Plurianual para o período de 2020/2023”, prevê expressamente que, “para desenvolver o Estado integralmente, é primordial a atuação nas áreas sociais”, sendo que a assistência social “parte dessa visão sobre desenvolvimento, com o Estado atuando no planejamento e organização de políticas e ações que propiciem a assistência social aos grupos em situação de vulnerabilidade, criando, ao mesmo tempo, meios para que ascendam econômica e socialmente;

Considerando que o Governo do Estado elegeu o Programa de Desenvolvimento Humano e Social, no qual estão traçados, dentre outros, estratégias e políticas públicas de assistência social, implementando ações voltadas ao atendimento e apoio de famílias em situação de vulnerabilidade e riscos sociais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Pactuar a proposta de aquisição de cobertores para os municípios de Mato Grosso do Sul, exercício de 2023, no total de 100.000 (cem mil) unidades.

§1º Serão utilizados recursos oriundos do Fundo de Investimento Social (FIS) para aquisição dos cobertores que trata o *caput*.

Art. 2º. Pactuar a proposta de distribuição de cobertores para o exercício de 2023, utilizando-se como critérios de cálculo as famílias cadastradas no CadÚnico, o porte populacional e a população indígena, com a manutenção do quantitativo de cobertores dos anos anteriores para os municípios e para Defesa Civil e, ainda, o acréscimo de 20 mil cobertores para as famílias indígenas aldeadas contempladas com a cesta de alimentos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, totalizando 100 mil cobertores.

Art. 3º. A distribuição local dos cobertores nos municípios, de que trata o art. 1º, será executada diretamente pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio dos benefícios eventuais, para o atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 30 de março de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Coordenadora da CIB/MS

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA

Presidente do COEGEMAS/MS

## ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 495, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Nº Ord	Município	Região	Quantitativo de Cobertores 2023
1	Agua Clara	Bolsão	702
2	Alcinópolis	Norte	415
3	Amambaí	Sul Fronteira	1.938
4	Anastácio	Pantanal	1.080
5	Anaurilândia	Leste	383
6	Angélica	Leste	519
7	Antônio João	Sul Fronteira	544
8	Aparecida do Taboado	Bolsão	954
9	Aquidauana	Pantanal	1.165
10	Aral Moreira	Sul Fronteira	729
11	Bandeirantes	Campo Grande	347
12	Bataguassu	Leste	593
13	Batayporã	Leste	676
14	Bela Vista	Sudoeste	1.167
15	Bodoquena	Sudoeste	544
16	Bonito	Sudoeste	391
17	Brasilândia	Bolsão	810
18	Caarapó	Grande Dourados	922
19	Camapuã	Norte	679
20	Campo Grande	Campo Grande	14.534
21	Caracol	Sudoeste	444
22	Cassilândia	Bolsão	618
23	Chapadão do Sul	Bolsão	563
24	Corguinho	Campo Grande	357
25	Coronel Sapucaia	Sul Fronteira	1.247
26	Corumbá	Pantanal	3.007
27	Costa Rica	Norte	1.131
28	Coxim	Norte	1.511
29	Deodápolis	Grande Dourados	413
30	Dois Irmãos do Buriti	Campo Grande	806
31	Douradina	Grande Dourados	447
32	Dourados	Grande Dourados	5.052
33	Eldorado	Cone Sul	553
34	Fátima do Sul	Grande Dourados	487
35	Figueirão	Norte	295
36	Glória de Dourados	Grande Dourados	342
37	Guia Lopes da Laguna	Sudoeste	791
38	Iguatemi	Cone Sul	661
39	Inocência	Bolsão	331
40	Itaporã	Grande Dourados	552
41	Itaquiraí	Cone Sul	543
42	Ivinhema	Leste	477
43	Japorã	Cone Sul	961
44	Jaraguari	Campo Grande	280
45	Jardim	Sudoeste	563
46	Jateí	Grande Dourados	333

47	Juti	Cone Sul	717
48	Ladário	Pantanal	684
49	Laguna Carapã	Sul Fronteira	514
50	Maracaju	Grande Dourados	593
51	Miranda	Pantanal	2.131
52	Mundo Novo	Cone Sul	635
53	Naviraí	Cone Sul	1.046
54	Nioaque	Sudoeste	821
55	Nova Alvorada do Sul	Campo Grande	652
56	Nova Andradina	Leste	1.152
57	Novo Horizonte do Sul	Leste	252
58	Paraíso das Águas	Norte	279
59	Paranaíba	Bolsão	852
60	Paranhos	Sul Fronteira	1.077
61	Pedro Gomes	Norte	577
62	Ponta Porã	Sul Fronteira	2.022
63	Porto Murtinho	Sudoeste	350
64	Ribas do Rio Pardo	Campo Grande	652
65	Rio Brilhante	Grande Dourados	909
66	Rio Negro	Norte	301
67	Rio Verde de Mato Grosso	Norte	1.004
68	Rochedo	Campo Grande	417
69	Santa Rita do Pardo	Bolsão	248
70	São Gabriel do Oeste	Norte	522
71	Selvíria	Bolsão	311
72	Sete Quedas	Sul Fronteira	457
73	Sidrolândia	Campo Grande	1.887
74	Sonora	Norte	394
75	Tacuru	Sul Fronteira	1.191
76	Taquarussu	Leste	279
77	Terenos	Campo Grande	315
78	Três Lagoas	Bolsão	3.038
79	Vicentina	Grande Dourados	364
80	Famílias Indígenas Aldeadas		20.000
81	Defesa Civil		1.500
	<b>TOTAL</b>		<b>100.000</b>

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 31747/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004071/2022.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação ATO: Amparar, Transformar e Orientar de Assistência Social – CNPJ nº 18.304.726/0001-83.

**OBJETO:** O presente termo vigorará até 21 de setembro de 2023, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

**DATA DA ASS:** 15/03/2023

**ASSINAM:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF: 405.729.941-68.

Sandra Regina Larsen Yamaki CPF: 356.103.601-53.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 31545/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008634/2021.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Obra Social Sant’Ana – CNPJ nº 15.409.154/0001-09.

**OBJETO:** O presente termo vigorará até 08 e abril de 2024, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

**DATA DA ASS:** 31/03/2023

**ASSINAM:** Patrícia Cozzolino de Oliveira CPF: 405.729.941-68.  
Amauri Gonzales CPF: 004.624.488-35.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Extrato do Contrato Nº 0007/2023/SEMADESC**

**Nº Cadastral 21471**

**Processo:** 83/010.975/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e a Empresa NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI - EPP

**Objeto:** O objetivo do instrumento contratual é a aquisição de eletrodoméstico, Refrigerador - Tipo: frigobar; Capacidade: 79 a 127 Litros; Cor: branco, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos ao Edital.

**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 22661209946750003 - PRODESENVOLVE, Fonte de Recurso 0179981451 - Recursos do PRÓ-DESENVOLVE, Natureza da Despesa 44905234 - UTENSÍLIOS EM GERAL

**Valor:** R\$ 1.360,00 (hum mil e trezentos e sessenta reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

**Data da Assinatura:** 11/04/2023

**Assinam:** Jaime Elias Verruck e Nixon Vieira Franco

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2022

PROCESSO N. 71/003.673/2022

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o INSTITUTO TAQUARI VIVO, CNPJ n. 42.551.951/0001-07.

**OBJETO:** 1) Prorrogar a vigência do Termo de Permissão de Uso nº 002/2022, de 14 de março de 2023 para 14 de março de 2024; e

2) A inclusão, no Termo de Permissão nº 002/2022, do veículo utilitário MMC/L200 Triton 3.2 D – Placa: HTO2746, para auxílio nas atividades do Projeto Córrego Pontinha, atendido através do PROSOLO, para transporte dos técnicos e operadores, assim como os equipamentos e insumos utilizados nas atividades do programa.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2023.

**ASSINAM:**

Pela PERMITENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo PERMISSONÁRIO: Renato Roscoe, CPF n. 873.180.676-72

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 955 – DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

*Altera e acrescenta dispositivos do Anexo único da RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 949, de 19 de dezembro de 2022, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – CETRAN/MS, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

**RESOLVE:**

Art.1º O Altera e acrescenta dispostos no art. 5º, inciso III, art 7º parágrafo único, art. 13 e parágrafo 6º, art. 19, inciso IX, art. 20, inciso I e II, art. 21, art. 22 § 2º, *caput* do art. 24 e *caput* do art. 30, todos do Anexo Único da RESOLUÇÃO SEJUSP/MMS/Nº949, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, conforme a seguir:

*“Art. 5º O CETRAN é composto dos seguintes órgãos:*

*I - Plenário;*

*II - Presidência;*

*III – Vice-Presidência;*

*IV - Secretária-Executiva;*

*V – Assessorias Técnica e Jurídica.*

*Art. 7º.....*

*(...)*

*Parágrafo único a Vice-Presidência do CETRAN-MS será exercida por profissional de nível superior com vasto conhecimento e experiência na área de trânsito, respondendo pela Presidência nos casos de afastamento da Presidente e exercendo as demais atribuições previstas neste regimento.*

*(...)*

*Art. 13. Conforme estabelece as orientações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN apresentadas pela Resolução nº. 901, de 09 de março de 2022, o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN-MS será composto por 1 (um) Presidente, 1(um) Vice-Presidente e no mínimo 15 (quinze) Conselheiros, todos com no mínimo formação superior e, preferencialmente, com título de especialista na área de trânsito, todos nomeados pelo Governador do Estado, facultada a suplência.*

*(...)*

*§ 6º A Presidência e a Vice-Presidência serão exercidas por profissionais da área de trânsito indicados pelo Secretário de Justiça e Segurança Pública.*

*(...)*

*Art. 19. À Secretaria Executiva compete:*

*(...)*

*IX – lavrar e assinar as atas das reuniões, conjuntamente com o Presidente, Vice-Presidente e demais Conselheiros, depois de aprovadas pelo Colegiado, e encaminhar as deliberações para publicação;*

*(...)*

*Art. 20. À Assessoria Técnica compete:*

*I – acompanhar o Presidente, Vice-Presidente e/ou os Conselheiros nas inspeções técnicas realizadas, sempre que convocado, confeccionando o laudo de inspeção técnica;*

*II – elaborar manifestações técnicas sempre que solicitado pelo Presidente, Vice Presidente e/ou Conselheiros;*

*(...)*

*Art.21. À Assessoria Jurídica compete:*

*I – acompanhar o Presidente, Vice Presidente e/ou Conselheiros nas inspeções técnicas sempre que convocado, participando da elaboração do laudo de inspeção em parceria com a Assessoria Técnica, no que diz respeito aos aspectos jurídicos;*

*(...)*

*Art. 22. O mandato dos membros do CETRAN/MS será de 2 (dois) anos, admitida a recondução quantas vezes necessário ao interesse do Estado.*

*§ 1º O Presidente, o Vice-Presidente e Conselheiros somente poderão ser destituídos do mandato antes de seu término por:*

*(...)*

*§ 2º A nomeação de novo Presidente, Vice-Presidente ou Conselheiros nas situações do parágrafo anterior, será para completar o mandato em curso, não constituindo novo mandato.*

*Art. 24 As ausências temporárias ou impedimentos eventuais do Presidente, do Vice-Presidente e dos Conselheiros não serão objeto de destituição do mandato e substituição.*

*(...)*

*Art. 30. As matérias sob exame no CETRAN/MS serão distribuídas pelo Presidente, Vice-Presidente aos Conselheiros, isoladamente ou em comissão, designando-se os relatores”.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 03 de abril de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA**, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: WANDNER VALDIVINO MEIRELLES - MATRÍCULA: 113127021.

FUNÇÃO: Tenente Coronel do CBMMS

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 5868022.

FUNÇÃO: Perito Criminal

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: ROSANGELA COSTA CARNEIRO - MATRÍCULA: 93203022.

FUNÇÃO: Direção Especial e Assessoramento

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: RENATO PORTO TRONCHINI - MATRÍCULA: 34573022.

FUNÇÃO: Agente de Polícia Científica

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/095.684/2022

CONTRATO Nº 016/2023/SEJUSP/MS

**OBJETO:** Aquisição de material de informática I, para atender SEJUSP/MS.

Data da Assinatura: 23/02/2023.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento 0001/2022/SEJUSP Nº Cadastral: 17193**

**Processo:** 31/002.010/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e PAX PRO VIDA EIRELI

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 01/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - 12.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 28 de março de 2023 e termino em 28 de março de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores

**Data da Assinatura:** 28/03/2023

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CAROLINA MEDEIROS

**Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento 0007/2022/SEJUSP Nº Cadastral: 17246**

**Processo:** 31/002.010/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e FUNERARIA BOM JESUS LTDA ME

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 07/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com

a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. 12.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 28 de março de 2023 e termino em 28 de março de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores  
**Data da Assinatura:** 30/03/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GERSON ALVES SOBRINHO

**Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento 0013/2022/SEJUSP Nº Cadastral: 17272**

**Processo:** 31/002.010/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e PAX UNIVERSO SERVIÇOS POSTUMOS EIRELI EPP

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 013/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA-12.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 28 de março de 2023 e termino em 28 de março de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores  
**Data da Assinatura:** 28/03/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR

**Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento 0025/2022/SEJUSP Nº Cadastral: 17323**

**Processo:** 31/002.010/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e T. M. GUIDIO DA CRUZ

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 025/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA12.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 28 de março de 2023 e termino em 28 de março de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores  
**Data da Assinatura:** 28/03/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e THAINA MARIA GUIDO DA CRUZ

**Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento 0026/2022/SEJUSP Nº Cadastral: 17322**

**Processo:** 31/002.010/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e FUNERARIA CAMPO GRANDE LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 026/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA- 12.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 28 de março de 2023 e termino em 28 de março de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores  
**Data da Assinatura:** 28/03/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALESSANDRA RIBEIRO FERNANDES

**Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento 0027/2022/SEJUSP Nº Cadastral: 17321**

**Processo:** 31/002.010/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e PAX MS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS POSTUMOS LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 027/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a

seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 28 de março de 2023 e termino em 28 de março de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores  
**Data da Assinatura:** 28/03/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ARTUR DE CARLI

**Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento 0028/2022/SEJUSP Nº Cadastral: 17320**

**Processo:** 31/002.010/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e FUNERARIA MONTE FUJI LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 028/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA-12.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 28 de março de 2023 e termino em 28 de março de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores  
**Data da Assinatura:** 28/03/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e NILMA RIBEIRO CARDOSO

**Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento 0037/2022/SEJUSP Nº Cadastral: 17331**

**Processo:** 31/002.010/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e FUNERARIA FUNE PREV LTDA ME

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 037/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA12.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 28 de março de 2023 e termino em 28 de março de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores  
**Data da Assinatura:** 30/03/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALESSANDRO COSTA BARBOSA

**Extrato do Contrato Nº 0021/2023/SEJUSP**

**Nº Cadastral 21258**

**Processo:** 31/006.322/2023  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e THAIS DE ARRUDA PAIVA EIRELI - ME

**Objeto:** Aquisição de materiais na área de incêndio, terrestre e mergulho, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204741940001 - Apoiar as ações na finalidade do FESP-FESP, Fonte de Recurso 0171380011 - FESP-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP, Natureza da Despesa 33903028 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

**Valor:** R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 meses a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 28/03/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e THAIS DE ARRUDA PAIVA

**Extrato do Contrato Nº 0021/2023/SEJUSP**

**Nº Cadastral 21258**

**Processo:** 31/006.322/2023  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e THAIS DE ARRUDA PAIVA EIRELI - ME

**Objeto:** Aquisição de materiais na área de incêndio, terrestre e mergulho, conforme

especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204741940001 - Apoiar as ações na finalidade do FESP-FESP, Fonte de Recurso 0171380011 - FESP-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP, Natureza da Despesa 33903028 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA  
**Valor:** R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 meses a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 28/03/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e THAIS DE ARRUDA PAIVA

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0051/2022/SEJUSP** **Nº Cadastral: 17916**

**Processo:** 31/028.930/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FABBRICA D' ARMI PIETRO BERRETA S.P.A.  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 051/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/028.930/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Cláusula 2.1: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Termo de Contrato, fixado no Termo de Referência, com início na data de 19 de abril de 2023 e encerramento em 18 de abril de 2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações.  
**Data da Assinatura:** 04/04/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e PIERO RUZZENENTI - Representante Comercial da Contratada

**Extrato de Termo de Credenciamento Nº 0081/2022/SEJUSP** **Nº Cadastral 21114**

**Processo:** 31/002.010/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e JULIARDSON C. COUTO - ME  
**Objeto:** O presente TERMO tem por objeto o credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legas e NRML – Núcleo Regional de Medicina Legal da Coordenadoria Geral de Perícias do Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo a cidade de Bodoquena, por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão à conta do Programa de Trabalho n. 06122001341310008, Natureza da Despesa n. 33903967 – Serviços Funerários, Unidade n. 310901, Fonte de Recurso n: 0175980931.  
**Valor:** Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/ demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores  
**Do Prazo:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 30/03/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JULIARDSON DE CASTRO COUTO

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 300/2023**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/ Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 300/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2012	2013	197	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/500.588/2012; 31/501.090/2012; 31/500.739/2012; 31/501.536/2012; 31/500.302/2012; 31/501.184/2012; 31/500.294/2012; 31/500.867/2012; 31/500.738/2012; 31/501.457/2012; 31/502.009/2012; 31/502.416/2012; 31/500.063/2012; 31/500.344/2012; 31/500.345/2012; 31/501.256/2012; 31/501.047/2012; 31/501.456/2012; 31/502.007/2012; 31/502.633/2012; 31/501.781/2012; 31/502.447/2012; 31/502.622/2012; 31/502.842/2012; 31/500.140/2012; 31/500.499/2012; 31/502.169/2012; 31/502.728/2012; 31/500.406/2012; 31/501.350/2012; 31/501.148/2012; 31/502.138/2012; 31/502.749/2012; 31/502.963/2012; 31/500.663/2012; 31/501.422/2012; 31/502.213/2012; 31/502.803/2012; 31/500.088/2012; 31/500.371/2012; 31/502.615/2012; 31/502.967/2012; 31/502.748/2012; 31/503.060/2012; 31/502.646/2012; 31/502.996/2012; 31/501.021/2012; 31/501.353/2012; 31/500.286/2012; 31/500.932/2012; 31/501.081/2012; 31/501.820/2012; 31/500.215/2012; 31/500.851/2012; 31/502.814/2012; 31/503.061/2012; 31/502.791/2012; 31/503.082/2012; 31/500.741/2012; 31/501.575/2012; 31/502.336/2012; 31/503.025/2012; 31/502.649/2012; 31/502.884/2012; 31/501.078/2012; 31/501.982/2012; 31/500.049/2012; 31/500.100/2012; 31/500.217/2012; 31/500.308/2012; 31/500.237/2012; 31/500.731/2012; 31/500.136/2012; 31/500.500/2012; 31/500.890/2012; 31/501.469/2012; 31/502.747/2012; 31/503.058/2012; 31/500.103/2012; 31/500.373/2012; 31/501.050/2012; 31/501.515/2012; 31/500.216/2012; 31/500.306/2012; 31/501.610/2012; 31/502.089/2012; 31/502.617/2012; 31/502.914/2012; 31/500.874/2012; 31/501.404/2012; 31/500.907/2012; 31/501.678/2012; 31/501.609/2012; 31/502.274/2012; 31/500.051/2012; 31/500.101/2012; 31/500.134/2012; 31/500.290/2012; 31/501.625/2012; 31/502.193/2012; 31/502.337/2012; 31/502.587/2012; 31/502.592/2012; 31/502.966/2012; 31/502.110/2012; 31/502.653/2012; 31/501.094/2012; 31/502.065/2012; 31/500.859/2013; 31/501.632/2013; 31/500.833/2013; 31/501.669/2013; 31/500.858/2013; 31/501.315/2013; 31/500.854/2013; 31/501.463/2013; 31/500.761/2013; 31/501.327/2013; 31/500.757/2013; 31/501.436/2013; 31/500.759/2013; 31/501.098/2013; 31/500.752/2013; 31/501.437/2013; 31/500.758/2013; 31/501.588/2013; 31/500.825/2013; 31/501.609/2013; 31/500.904/2013; 31/501.389/2013; 31/500.665/2013; 31/501.155/2013; 31/500.664/2013; 31/501.486/2013; 31/500.667/2013; 31/501.516/2013; 31/500.700/2013; 31/501.490/2013; 31/500.753/2013; 31/501.526/2013; 31/500.627/2013; 31/501.488/2013; 31/500.610/2013; 31/501.241/2013; 31/500.605/2013; 31/501.222/2013; 31/500.670/2013; 31/500.609/2013; 31/501.427/2013; 31/500.903/2013; 31/501.386/2013; 31/500.666/2013; 31/000.475/2013; 31/500.540/2013; 31/501.392/2013; 31/500.538/2013; 31/500.924/2013; 31/500.179/2013; 31/500.360/2013; 31/500.180/2013; 31/500.358/2013; 31/500.255/2013; 31/501.159/2013; 31/500.256/2013; 31/501.161/2013; 31/500.258/2013; 31/500.990/2013; 31/500.343/2013; 31/500.840/2013; 31/500.345/2013; 31/501.203/2013; 31/500.346/2013; 31/500.942/2013; 31/500.257/2013; 31/501.088/2013; 31/500.259/2013; 31/500.839/2013; 31/500.604/2013; 31/500.881/2013; 31/500.603/2013; 31/500.883/2013; 31/500.556/2013; 31/500.965/2013; 31/500.539/2013; 31/501.228/2013; 31/500.536/2013; 31/501.230/2013; 31/500.418/2013; 31/501.166/2013; 31/500.396/2013; 31/501.194/2013; 31/500.394/2013; 31/501.162/2013; 31/500.370/2013; 31/500.884/2013; 31/500.371/2013; 31/501.044/2013.								

Obs: Massa documental oriunda do Setor de Suprimento de Fundos e Diárias - SEJUSP/MS, através da Comunicação Interna - CI nº17 de 30/03/2023.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO  
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA  
Supervisora

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 112/2023

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: **DELEGACIA DE POLÍCIA DE BODOQUENA/MS**

O Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS), designado por meio da Portaria DGPC-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do e Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/ DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Delegacia de Polícia de Bodoquena/MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I - os interessados poderão requerer ao Substituto legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS), às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, deste que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – relação de documentos:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (nº de caixas ou metros lineares)	Obs:
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofícios de expediente	1985 a 2020	25 caixas	Original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	1985 a 2000	02 caixas	Original
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística individual	1990 a 2020	10 caixas	Original
42	42.1	42.1.4	42.1.4.1 Guia de malote	1985 a 2020	06 caixas	Original
42	42.1	42.1.4	42.1.4.2 Recibo de malote	1990 a 2020	03 caixas	Original

42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de inquérito policial (IP)	1985 a 2012	40 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.4 Cópia de termo circunstanciado de ocorrência (TCO)	1999 a 2012	26 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.6 Cópia de auto de apuração de ato infracional (AAAI)	1990 a 2014	07 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.10 Carta precatória (cópia)	1986 a 2020	07 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.13 Boletim de ocorrência (cópias)	1985 a 2017	20 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.14 Cópia de declaração de extravio	1990 a 2005	04 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.2	42.2.2.6 Boletim de ocorrência da Polícia Militar (PM), Polícia Rodoviária Estadual (PRE) e Polícia Rodoviária Federal (PRF) (que não gera procedimento)	1986 a 2018	20 caixas	Original/ cópia
42	42.2	42.2.2	42.2.2.7 Petição (requerimento ou representação) criminal (indeferida)	1998 a 2021	01 caixa	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.1 Livro "A" - Registro de procedimentos policiais instaurados	1985 a 2013	05 unidades	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.2 Livro "B" - Controle de procedimentos policiais e judiciais e administrativos recebidos para diligências	2004 a 2017	02 unidades	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.3 Livro "C" - Controle de carga e remessa de procedimento policial, judicial e administrativo	2004 a 2014	03 unidades	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.4 Livro "D" - Registro de boletins de ocorrências elaborados e recebidos	1985 a 2014	05 unidades	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.5 Livro "E" - Controle de apreensão de substâncias entorpecente, armas, munições e objetos	2004 a 2017	02 unidades	Original

42	42.3	42.3.1	42.3.1.6 Livro "F" - Registro de termos de fianças criminais	1985 a 2017	02 unidades	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.8 Livro "H" - Registro de documentos recebidos e expedidos	2004 a 2018	05 unidades	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.10 Livro "J" - Controle de movimentação de presos	2004 a 2018	01 unidade	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.11 Livro de registro de cartas precatórias recebidas e expedidas	1985 a 2004	02 unidades	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.12 Livro de registro de drogas ilícitas apreendidas	1985 a 2004	01 unidade	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.13 Livro de registro de veículos e agregados apreendidos	1985 a 2004	01 unidade	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.14 Livro de registro de armas de fogo apreendidas	1985 a 2004	01 unidade	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.16 Livro de registro de entrada e saída de presos	1985 a 2004	01 unidade	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.19 Livro de inventário e tombo	1985 a 2004	01 unidade	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.20 Livro de carga de correspondência em geral e expedientes	1985 a 2004	02 unidades	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.21 Livro de registro de termos de visita e correição	1985 a 2004	01 unidade	Original
42	42.4	42.4.1	42.4.1.2 Cópia de atestado de conduta carcerária	2006 a 2016	01 caixa	Cópia
42	42.4	42.4.2	42.4.2.1 Mapa de movimentação de presos	2006 a 2016	01 caixa	Cópia
42	42.4	42.4.2	42.4.2.2 Cópia do mapa de alimentação de presos	2006 a 2020	01 caixa	Cópia
42	42.5	42.5.1	42.5.1.1 Cópia de alvará de funcionamento (bares, boates, clube, etc)	1988 a 2021	03 caixas	Cópia
42	42.7	42.7.1	42.7.1.1 Boletim reservado da Polícia Civil (BRPC)	1998 a 2006	01 caixa	Original
42	42.7	42.7.1	42.7.1.2 Boletim da Polícia Civil (BPC)	1998 a 2006	01 caixa	Original

Campo Grande - MS, 14 de abril de 2023.

**ALBERTO VIEIRA ROSSI – Delegado de Polícia**

Substituto Legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato N° 0027/2022/AGEHAB  
N° Cadastral 17630**

**Processo:** 57/008.907/2021.

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e REZENDE CONSTRUTORA EIRELI.

**Objeto:** O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador, o pagamento do reajuste contratual no importe de R\$ 3.854,79 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) não realizados na época própria, referente ao Contrato nº 027/2022, cujo objeto cinge-se na execução da obras de construção de 50 (cinquenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m<sup>2</sup>, no Loteamento Parque Residencial Dom Pepe, Quadra 06 (lotes 17 ao 24), Quadra 08 (lotes 05 ao 24), Quadra 09 (lotes 01 ao 22), no município de Porto Murtinho/MS.

**Reconhecimento:** A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA a importância de R\$ 3.854,79 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) referente ao pagamento do reajustamento, relativos ao Contrato nº 027/2022, não realizados na época própria, conforme cálculos e planilha de reajustamento devidamente autuada no processo administrativo em epígrafe.

**Ratificação:** Não havendo mais nenhum pagamento relativo a reajustamento contratual a ser efetuado, dar-se-á ao valor acima estabelecido, QUITAÇÃO PLENA, GERAL E IRRESTRITA, renunciando, desde já, a CREDORA, a quaisquer diferenças porventura decorrentes pela imposição de penalidade, e a não liquidação do devido na época própria, como mora e correção monetária.

**Amparo Legal:** O presente Termo consubstancia-se no artigo 37 da Lei n.º 4.320/64, na Lei Federal n.º 8.666/93 e na documentação anexa ao Processo Administrativo n.º 57/008.907/2021 devidamente autorizado pela autoridade competente.

**Data da Assinatura:** 13/04/2023.

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Cristiano Ailton Douglas de Rezende

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0062/2022/AGEHAB N° Cadastral: 19137**

**Processo:** 57/001.652/2022

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e REZENDE CONSTRUTORA EIRELI.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato n. 62/2022, conforme solicitação, justificativa, cronograma físico-financeiro e manifestação jurídica constantes do processo n. 57/001.652/2022, bem como autorização do Diretor-Presidente, com fundamento no art. 57, §1º, II, da Lei n. 8.666/1993 e Cláusula Quinta do contrato.

**Prorrogação do Prazo De Execução:** O prazo previsto na cláusula quinta no item 5.1, que trata da execução do contrato, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 26/04/2023 e término em 23/08/2023.

**Prorrogação do Prazo de Vigência:** O prazo previsto na cláusula quinta no item 5.2, que trata da vigência do contrato, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 09/08/2023 e término em 06/12/2023.

**Data da Assinatura:** 05/04/2023.

**Assinam:** Maria Do Carmo Avesani Lopez e Cristiano Ailton Douglas de Rezende (ass. p/p Pedro Delgado).

**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 32.945/2023**

**Processo n.** 57/008.836/2022

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para a contratação, mediante processo licitatório, de empresa da construção civil, visando à construção de 2 (duas) unidades habitacionais, no município de Ivinhema/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo.

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, inscrita no CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), e o Município de Ivinhema, inscrita no CNPJ n. 03.575.875/0001-00, (Conveniente).

**Amparo Legal:** Aplica-se a este instrumento o Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**Valor:** O valor total deste convênio é de R\$ 190.788,62 (cento e noventa mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 95.394,31 (noventa e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e R\$ 95.394,31 (noventa e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos) de contrapartida do CONVENENTE, conforme plano de trabalho.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.79902.16.482.2094.4631.0002; UG: 790902; Fonte de Recurso: 0275981031; Natureza de Despesa: 44404202; Nota de Empenho 2023NE000283, emitida em 24/03/2023.

**Vigência:** 20 (vinte) meses, contados da data de sua assinatura.

**Data de assinatura:** 27 de março de 2023.

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, Juliano Ferro Barros Donato, CPF n. 000.053.911-21, Prefeito Municipal e Victor Hugo Omitto Franco, CPF n. 018.644.501-69, Secretário Municipal de Habitação e Inclusão Digital.

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

**Homologação/Adjudicação:** Processo nº 51/001.441/2023.

**Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação – art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e Decreto nº 15.616, de 24 de fevereiro de 2021. **Favorecida:** HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA. **Valor Global:** R\$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais), sendo o valor unitário de R\$ 1.672,00 (um mil seiscentos e setenta e dois reais), na quantidade de 03 inscrições, conforme Solicitação de Compras juntada às fls. 33 e 34, Manifestações PEP nº 020 e 029/2023 juntadas às fls. 37-41 e fls. 68-69 e Autorização de Compra nº 40924 juntada às fls. 65, todas do processo nº 51/001.441/2023. **Assunto:** Inscrição dos servidores Leandro de Almeida Caldo, Rúbia Tatiane da Luz Silva e Danielle Adma Martinez Vendimiatti no IV Fórum Novo Saneamento. – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 11/04/2023.

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE

Agência Estadual De Administração Do Sistema Penitenciário – AGEPEN torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Instalação - LI de Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP para Agência Estadual De Administração Do Sistema Penitenciário – AGEPEN, localizada na Estrada do Laticínio, KM 06, Zona Rural, CEP: 79950-000, município de Naviraí.

**Rodrigo Rossi Maiorchini**

Diretor Presidente da AGEPEN/MS

#### Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato Nº 0016/2018/AGEPEN

Nº Cadastral 9592

**Processo:** 31/600.307/2017

**Partes:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

**Objeto:** O nono termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 016/2018 por 07 (sete) meses ou pelo tempo necessário à conclusão do novo certame, respeitando o limite de doze meses previsto no artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, alterando a cláusula décima primeira do contrato originário.

**Da Vigência** O presente termo aditivo terá vigência de 07 (sete) meses, compreendendo o período de 29/03/2023 a 28/10/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Ordenador de Despesas:** Rodrigo Rossi Maiorchini

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 28/03/2023

**Assinam:** RODRIGO ROSSI MAIORCHINI E JOSÉ DIONÍSIO FRANCO

#### Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0018/2021/AGEPEN

Nº Cadastral 15054

**Processo:** 319500082020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo de execução do serviço

por mais 120 (cento e vinte) dias, com a finalidade de dar continuidade as etapas do serviço e cronograma de entregas, referente à contratação de empresa especializada no serviço de elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares para ampliação e reforma do Presídio de Trânsito, no município de Campo Grande - MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 008/2021-DLO, alterando a cláusula quinta do contrato originário.

**Ordenador de Despesas:** Rodrigo Rossi Maiorchini  
**Da Prorrogação**

O prazo de execução do serviço objeto do contrato nº 018/2021 será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 07 de março de 2023 a 04 de julho de 2023.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 06/03/2023  
**Assinam:** RODRIGO ROSSI MAIORCHINI E ALDO VITOR MEIADO

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0177/2021/AGESUL** **Nº Cadastral 16021**  
**Processo:** 57/005.266/2021  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 177/2021, referente à CONSTRUÇÃO DE 2 PONTES DE CONCRETO: 1. VAZ DA MARGARIDA, COM EXT. DE 59,20M E LARG. DE 10,00M, COORDENADAS 19°36`36.79"S 57°27`10.11"O E 2. CÔRR MUTUM, COM EXT. DE 83,80M E LARG. DE 10,00M, COORDENADAS 19°34`18.33"S 57°23`53.21"O, ACESSO AO DISTRITO DE PORTO ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.  
**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 98.666/93  
**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 177/2021, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado de 30/03/2023 a 25/09/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo, independente de sua transcrição.  
**Data da Assinatura:** 29/03/2023  
**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARIA FORIN CRUZ RIBEIRO (p.p. GIL MARCIO FRANCO)

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0223/2021/AGESUL** **Nº Cadastral 16517**  
**Processo:** 57/006.514/2021  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n.º 223/2021, decorrente da reprogramação da planilha da obra de construção do núcleo regional de medicina legal, no município de Naviraí/MS.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Valor:** Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 53.462,73 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), passando dos atuais R\$ 959.458,78 (novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos) para o valor de R\$ 1.012.921,51 (um milhão, doze mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos).  
**Amparo Legal:** artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º, da Lei Federal n.º 8.666/1993  
**Data da Assinatura:** 12/04/2023  
**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e HENRIQUE DO NASCIMENTO FONSECA

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### PORTARIA IAGRO N. 161, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4176
2. Nº do registro MAPA: 04900
3. Requerente: FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: AIM 400 EC
5. Ingrediente ativo: CARFENTRAZONA-ETÍLICA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente – IAGRO

## PORTARIA IAGRO MS Nº. 3.702 DE 14 DE ABRIL DE 2023

*Dispõe sobre a **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** das Explorações Pecuárias e a **DECLARAÇÃO SEMESTRAL DE REBANHOS** no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL** do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Estadual de Defesa Sanitária Animal n.º 3.823, de 21 de dezembro de 2009 e Lei n.º 4.518, de 7 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria MAPA nº 574 de 31 de março de 2023, que suspende a vacinação contra febre aftosa no estado de Mato Grosso do Sul e em outras unidades federativas e a necessidade e importância do cadastro agropecuário estar atualizado para a devida caracterização do sistema agro produtivo e a adoção de medidas na gestão de riscos.

### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a Atualização Cadastral das explorações pecuárias e a Declaração Semestral de Rebanhos no estado de Mato Grosso do Sul.

#### CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS

##### Seção I Da Atualização Cadastral das Explorações Pecuárias

Art. 2º A atualização cadastral deverá ser feita de forma eletrônica, por meio do acesso ao Sistema de Atenção Animal da IAGRO (e-SANIAGRO), disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.gap.ms.gov.br>.

Art. 3º As informações cadastrais constantes na Ficha Sanitária são provenientes do Cadastro da Agropecuária – CAP, não sendo possível qualquer alteração dessas informações, as quais, caso seja necessário, deverão ser atualizadas junto à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 4º O produtor rural ou seu representante legal que explore atividades agropecuárias, em imóvel próprio ou alheio, deverá atualizar os dados cadastrais, de interesse sanitário, constantes no cadastro da Ficha Sanitária/Inscrição Sanitária do sistema informatizado da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, e-SANIAGRO, ou outro que vier à substituí-lo, na forma e prazo previstos neste regulamento.

§1º Deverão ser atualizados os dados e as informações complementares, de interesse sanitário, conforme a seguir:

- a. Endereço;
- b. Telefones de contato;
- c. E-mail de contato direto com o produtor rural;
- d. Coordenadas Geográficas;
- e. Tipo do local (propriedade rural, assentamento, periferia, aldeia, etc);
- f. Existência de propriedade em outros países;
- g. Via de acesso;
- h. Características da exploração pecuária de acordo com a (s) espécie (s) explorada (s).

##### Seção II

##### Da Declaração Semestral de Rebanhos

Art. 5º A Declaração Semestral de Rebanhos será realizada semestralmente e abrangerá as espécies bovina e bubalina, galinha, galinha- d´angola, ganso, marreco, pato, peru, ratitas, perdiz, aves não destinadas à produção de carne ou ovos (ornamentais/silvestres), codorna, suíno, caprino, ovino, equino, asinino, muar, abelha, bicho da seda e animais aquáticos.

Parágrafo único – O caput refere-se à aves e suínos de subsistência. Os núcleos registrados de produção comercial de aves e suínos, excepcionalmente, não se enquadram nesse regulamento e estão sujeitos à normativa específica.

Art. 6º A Declaração Semestral de Rebanhos e a Atualização Cadastral deverá ser realizada pelo produtor rural ou seu representante legal, em caráter compulsório, nos seguintes períodos:

I - Explorações pecuárias localizadas na região do Planalto e Pantanal:

- a. de 1º de maio a 31 maio, e
- b. de 1º de novembro a 30 de novembro.

§ 1º A Declaração Semestral de Rebanhos deverá ser realizada concomitantemente à Atualização Cadastral.

Art. 8º No ato de declaração poderão ser atualizadas as informações de nascimento, mortalidade, consumo e evolução de era, respeitando-se os parâmetros estabelecidos em atos normativos.

Art. 9º O estoque efetivo de animais declarado, considerando a era e sexo dos animais, será considerado para efeito de controle sanitário.

Art. 10 Estará disponível, caso haja interesse, o registro da vacinação contra a brucelose dos animais existentes e envolvidos na etapa vigente.

Art. 11 A IAGRO, em caráter excepcional, no interesse da defesa sanitária animal, e após análise técnica, poderá prorrogar, antecipar ou dispensar a declaração de rebanhos.

### Seção III

#### Do Trânsito de Animais

Art. 12 A emissão de Guia de Trânsito Animal eletrônica – e-GTA, a partir do início da etapa de Atualização Cadastral de explorações pecuárias e Declaração de Rebanhos fica condicionada a realização da declaração.

### Seção IV

#### Das Informações Relativas à Alteração do Estoque de Animais

Art. 13 As alterações do estoque efetivo de animais que venham a ocorrer entre as etapas de declaração semestral de rebanhos, poderão ser declaradas em qualquer Unidade Local da IAGRO, a saber:

I - as mortes e os nascimentos de animais;

II- as entradas de animais providos de outras unidades da Federação, dentro do prazo de 7 (sete) dias da validade do documento;

III – evolução de era dos animais;

III - outras ocorrências que implicarem a alteração quantitativa dos animais bovinos e bubalinos, exceto as entradas e as saídas de animais acobertadas por Guia de Trânsito Animal Eletrônica- e-GTA, emitidas regularmente.

§ 1º O estoque efetivo dos animais existentes na exploração pecuária poderá ser ajustado considerando-se o somatório dos animais envolvidos na vistoria e contagem, mediante:

- a. interesse da Defesa Sanitária Animal a fins de controle sanitário;
- b. interesse do proprietário, detentor a qualquer título ou o possuidor de animais a fim de inventariar o seu rebanho, sendo o custo da atividade executada a expensas do interessado.

§ 2º A evolução de era poderá ser autorizada, mediante análise criteriosa do extrato do produtor, a ser realizada pelo Fiscal Estadual Agropecuário ou mediante à vistoria com contagem de rebanho.

### Seção V

#### Das Penalidades

Art. 14 Nos casos em que a Atualização Cadastral e a Declaração Semestral de Rebanhos não ocorrer dentro dos prazos estabelecidos, conforme Art. 6º desta Portaria, as explorações pecuárias automaticamente ficarão bloqueadas, sendo liberadas mediante à Atualização Cadastral e a Declaração Semestral de Rebanhos e a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 15 A omissão de informações e/ou a prestação de informações inverídicas sujeitará o declarante às medidas e sanções cabíveis, caracterizando, conforme o caso, o descumprimento de dever jurídico instrumental ou de dever de natureza sanitária.

Art. 16 A ficha sanitária fica sujeita à interdição ou suspensão a qualquer tempo, caso sejam verificados indícios de possíveis irregularidades, que coloquem em risco os controles sanitários.

## CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 A IAGRO disponibilizará formulários físicos ou meio eletrônico específicos e padronizados para a declaração

de atualização cadastral, bem como alteração de estoque de animais, que venham a ocorrer entre as etapas obrigatórias, sendo que os formulários físicos deverão ser entregues em uma Unidade Local da IAGRO, para análise e validação.

Art. 18 O produtor rural ou seu representante legal são responsáveis pela prestação e veracidade das informações prestadas, devendo se reportar imediatamente ao serviço veterinário oficial, em casos de suspeita de doenças que possam colocar em risco a sanidade dos rebanhos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 19 O não cumprimento das normas estabelecidas por esta portaria implicará na aplicação das sanções previstas nas leis n.º 3.823, de 21 de dezembro de 2009 e n.º 4.518, de 7 de abril de 2014, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2023.

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

## EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 358/2023

**PROCESSO:** 71/501.712/2019; 71/501.714/2019; 71/501.745/2019; 71/502.930/2020 e 71/501.713/2019

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X JOSE CARLOS TAVARES DO COUTO FILHO

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente aos autos de infrações nº 258 C; 30685 C; 8120 U; 30686 C e 30687 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 30 de março de 2023.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e JOSE CARLOS TAVARES DO COUTO FILHO

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/23 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A **CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS**, por intermédio da Comissão Especial de Suprimento de Gás Natural, devidamente autorizada pela autoridade competente, **TORNA PÚBLICO** a realização da Chamada Pública GNC/GNL conforme condições previstas no edital de Chamamento Público nº 001/2023 para o recebimento de PROPOSTAS de interessados em fornecer **Serviço de Compressão/Liquefação, Transporte e Descompressão/Regaseificação de Gás Natural** para a Área de Concessão da Distribuidora no estado Mato Grosso do Sul, conforme abaixo:

- Considerando que houve alteração de valores dos volumes de movimentação de gás (Anexo I), visando proporcionar condições ideais para participação no processo, vem, através deste, informar a postergação da data de entrega dos esclarecimentos até as 23h59m (Horário de Brasília) do dia 15/05/2023 impreterivelmente, em língua portuguesa, através do e-mail [cesgn@msgas.com.br](mailto:cesgn@msgas.com.br), sendo que a entrega fora deste limite de data e horário não será considerada.

**Acesso ao Edital no sítio eletrônico** [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br)

Campo Grande - MS, 14 de abril de 2023.

**Comissão Especial de Suprimento de Gás Natural**  
CESGN/MSGÁS

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-008/2023 – Processo Administrativo Nº 169/2022-D

**CONTRATADO:** LEÃO ENERGIA INDUSTRIA DE GERADORES LTDA.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de Grupo Gerador com potência mínima de 163 kVA stand-by (130 kW) a Gás Natural.

**VALOR:** R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais).

**GERENCIAMENTO:** Cid Antunes da Costa Neto - Matrícula: 000195; Reinaldo Carmona - Matrícula: 000092,

Suiany de Oliveira Braun - Matrícula: 000157 e Jair Batista Gomes - Matrícula: 000123.

**DATA DA ASSINATURA:** instrumento emitido em 05/04/2023, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

**ASSINAM:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Fábio Pegoraro - LEÃO ENERGIA INDUSTRIA DE GERADORES LTDA.

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2023 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A YVU INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA. OBJETO: Aquisição de uniformes para utilização pelos funcionários das áreas operacionais e laboratórios da Sanesul. VALOR: R\$ 878.880,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 08 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 981/2022/GEADP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.04.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Marcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sra. Marineide Cassuci Tavares.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 – CONTRATO Nº 057/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MP ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP. OBJETO: Retomada dos serviços referente execução do Projeto de Trabalho Técnico Social no município de Laguna Carapã/MS, e o aditivo de prazo da vigência por mais 05 meses, e execução por 03 meses. PROCESSO: Nº 1011/2020/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.04.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sra. Maria Regina Flores Portocarrero de Almeida Serra.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2023 – CONTRATO Nº 200/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EASY NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 343/2017/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.04.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Marcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. Paulo Henrique Sampaio Baldow.

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.129 DO DIA 13 DE ABRIL DE 2023, PAG 253 REFERENTE AO EXTRATO 1º ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 015/2011 REFERENTE CHAMADA FUNDECT Nº08/2020 – PPSUS, Processo nº 71/000.500/2021 – SIAFEM 30269**

**ONDE SE LÊ: Assinam: – Rafael Henrique de Tonissi e Buschinelli de Goes**

Interveniente / Pro-Reitor - UFGD

CPF: 221.061.703-00

**LEIA-SE: Assinam: – Seila Rojas de Souza**

Interveniente / Pro-Reitora - UFGD

CPF: 928.827.491-04

Campo Grande-MS, 14 de abril de 2023.

Márcio de Araújo Pereira  
Diretor-Presidente FUNDECT

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 601/2022 PROCESSO Nº 71/051.680/2022 SIAFEM Nº 32596 – Chamada Fundect/UEMS Nº 09/2022 - ACELERA UEMS - Apoio à Ciência e ideias Inovadoras**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80

**Outorgado:** Etenaldo Felipe Santiago – CPF: 436.268.741-68.

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Uso da radiação infravermelha (IR) e ultravioleta (UV) como ferramentas imageadoras no entendimento estrutural/funcional em sistemas biológicos e não biológicos".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 79.980,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150010011 Programa de Trabalho

10.29204.12.571.2068.4097.0001, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000353 e 2023NE000352 de 21.03.2023.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

**Data da Assinatura:** 12/04/2023

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

**Etenaldo Felipe Santiago**

CPF 436.268.741-68 - Outorgado

**Luciana Ferreira da Silva**

CPF: 262.246.488-67 - Pró-Reitora / UEMS

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 609/2022 PROCESSO Nº 71/051.678/2022 SIAFEM Nº 32597 – Chamada Fundect/UEMS Nº 09/2022 - ACELERA UEMS - Apoio à Ciência e ideias Inovadoras**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80

**Outorgado:** Eliana Lamberti – CPF: 802.379.911-87.

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: “Parque Tecnológico e Sustentabilidade: uma proposta para o desenvolvimento regional fronteiriço.”.

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 41.600,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150010011 Programa de Trabalho 10.29204.12.571.2068.4097.0001, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000355 e 2023NE000354 de 21.03.2023.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

**Data da Assinatura:** 12/04/2023

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

**Eliana Lamberti**

CPF 802.379.911-87 - Outorgado

**Luciana Ferreira da Silva**

CPF: 262.246.488-67 - Pró-Reitora / UEMS

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 612/2022 PROCESSO Nº 71/051.666/2022 SIAFEM Nº 32600 – Chamada Fundect/UEMS Nº 09/2022 - ACELERA UEMS - Apoio à Ciência e ideias Inovadoras**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80

**Outorgado:** Flávio Ferreira da Silva Binotti – CPF: 224.403.518-22.

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: “Potencialidades biotecnológicas de microalgas na biofixação de CO2 e na bioconversão de efluente do setor agrícola em biomassa com efeito bioestimulante e fitoquímico (bioativo)”.

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 73.115,54 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150010011 Programa de Trabalho 10.29204.12.571.2068.4097.0001, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000360 e 2023NE000359 de 21.03.2023.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

**Data da Assinatura:** 12/04/2023

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

**Flávio Ferreira da Silva Binotti**

CPF 224.403.518-22 - Outorgado

**Luciana Ferreira da Silva**

CPF: 262.246.488-67 - Pró-Reitora / UEMS

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 613/2022 PROCESSO Nº 71/054.156/2022 SIAFEM Nº 32660 – Chamada Fundect/UEMS Nº 09/2022 - ACELERA UEMS - Apoio à Ciência e ideias Inovadoras**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80

**Outorgado:** Yzel Rondon Suárez – CPF: 506.628.721-34.

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: “CARACTERIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA INTEGRIDADE AMBIENTAL DOS AMBIENTES AQUÁTICOS NO ALTO RIO PARANÁ MATO GROSSO DO SUL”.

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 80.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150010011 Programa de Trabalho 10.29204.12.571.2068.4097.0001, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000347 e 2023NE000412 de 21.03.2023.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

**Data da Assinatura:** 12/04/2023

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

**Yzel Rondon Suárez**

CPF 506.628.721-34 - Outorgado

**Luciana Ferreira da Silva**

CPF: 262.246.488-67 - Pró-Reitora / UEMS

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 614/2022 PROCESSO Nº 71/051.663/2022 SIAFEM Nº 32601 – Chamada Fundect/UEMS Nº 09/2022 - ACELERA UEMS - Apoio à Ciência e ideias Inovadoras**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80

**Outorgado:** Wagner de Oliveira Valença – CPF: 058.752.837-00.

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Síntese atividade antitumoral e simulação computacional de protótipos derivados do núcleo quinoidal: uma abordagem promissora para o tratamento do câncer".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 41.400,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150010011 Programa de Trabalho 10.29204.12.571.2068.4097.0001, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000362 e 2023NE000361 de 21.03.2023.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

**Data da Assinatura:** 12/04/2023

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

**Wagner de Oliveira Valença**

CPF 058.752.837-00 - Outorgado

**Luciana Ferreira da Silva**

CPF: 262.246.488-67 - Pró-Reitora / UEMS

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 615/2022 PROCESSO Nº 71/051.690/2022 SIAFEM Nº 32602 – Chamada Fundect/UEMS Nº 09/2022 - ACELERA UEMS - Apoio à Ciência e ideias Inovadoras**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80

**Outorgado:** Camila de Brito Antonucci Benatti Braga – CPF: 086.905.176-85.

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "¿TECHAUKA GUARANI-KAIOWA TEKÓ?: MANIFESTAÇÕES CULTURAIS FRONTEIRIÇAS DOS POVOS INDÍGENAS DE DOURADOS E AMAMBAI MATO GROSSO DO SUL".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 37.628,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150010011 Programa de Trabalho 10.29204.12.571.2068.4097.0001, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000363 e 2023NE000364 de 21.03.2023.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

**Data da Assinatura:** 12/04/2023

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

**Camila de Brito Antonucci Benatti Braga**

CPF 086.905.176-85 - Outorgado

**Luciana Ferreira da Silva**

CPF: 262.246.488-67 - Pró-Reitora / UEMS

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 616/2022 PROCESSO Nº 71/051.659/2022 SIAFEM Nº 32603 – Chamada Fundect/UEMS Nº 09/2022 - ACELERA UEMS - Apoio à Ciência e ideias Inovadoras**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80

**Outorgado:** Giana Amaral Yamin – CPF: 404.864.601-00.

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "MÚLTIPLAS LINGUAGENS NO COTIDIANO DE BEBÊS E CRIANÇAS: PESQUISA-AÇÃO COM EGRESSAS DE PEDAGOGIA UEMS/DOURADOS".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018,

Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 38.800,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150010011 Programa de Trabalho 10.29204.12.571.2068.4097.0001, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000365 e 2023NE000366 de 21.03.2023.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

**Data da Assinatura:** 12/04/2023

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

**Giana Amaral Yamin**

CPF 404.864.601-00 - Outorgado

**Luciana Ferreira da Silva**

CPF: 262.246.488-67 - Pró-Reitora / UEMS

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 626/2022 PROCESSO Nº 71/051.656/2022 SIAFEM Nº 32604 – Chamada Fundect/UEMS Nº 09/2022 - ACELERA UEMS - Apoio à Ciência e ideias Inovadoras**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80

**Outorgado:** Célia Maria Foster Silvestre – CPF: 044.506.098-08.

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Tekove. Laboratório de Humanidades."

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 37.800,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150010011 Programa de Trabalho 10.29204.12.571.2068.4097.0001, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE000367 de 21.03.2023.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

**Data da Assinatura:** 12/04/2023

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

**Célia Maria Foster Silvestre**

CPF 044.506.098-08 - Outorgado

**Luciana Ferreira da Silva**

CPF: 262.246.488-67 - Pró-Reitora / UEMS

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 636/2022 PROCESSO Nº 71/051.691/2022 SIAFEM Nº 32605 – Chamada Fundect/UEMS Nº 09/2022 - ACELERA UEMS - Apoio à Ciência e ideias Inovadoras**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80

**Outorgado:** Allan Motta Couto – CPF: 076.934.336-86.

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Arborizando: Plantar uma árvore é cuidar do futuro".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 44.550,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150010011 Programa de Trabalho 10.29204.12.571.2068.4097.0001, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000368 e 2023NE000369 de 21.03.2023.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

**Data da Assinatura:** 12/04/2023

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

**Allan Motta Couto**

CPF 076.934.336-86 - Outorgado

**Luciana Ferreira da Silva**

CPF: 262.246.488-67 - Pró-Reitora / UEMS

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 669/2022 PROCESSO Nº 71/051.723/2022 SIAFEM Nº 32608 – Chamada Fundect/UEMS Nº 09/2022 - ACELERA UEMS - Apoio à Ciência e ideias Inovadoras**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80

**Outorgado:** Isael José Santana – CPF: 076.434.328-99.

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Feminicídio vítimas indiretas intervenções sociais e legais".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecno-

logia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 63.130,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150010011 Programa de Trabalho 10.29204.12.571.2068.4097.0001, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000375 e 2023NE000376 de 21.03.2023.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

**Data da Assinatura:** 12/04/2023

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

**Isael José Santana**

CPF 076.434.328-99 - Outorgado

**Luciana Ferreira da Silva**

CPF: 262.246.488-67 - Pró-Reitora / UEMS

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 671/2022 PROCESSO Nº 71/051.695/2022 SIAFEM Nº 32610 – Chamada Fundect/UEMS Nº 09/2022 - ACELERA UEMS - Apoio à Ciência e ideias Inovadoras**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80

**Outorgado:** Irene Coelho de Araujo – CPF: 637.075.781-00.

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: “Laboratório de Ensino de Matemática: possibilidades desafios e concepções de professores”.

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 35.400,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150010011 Programa de Trabalho 10.29204.12.571.2068.4097.0001, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000379 e 2023NE000380 de 21.03.2023.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

**Data da Assinatura:** 12/04/2023

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

**Irene Coelho de Araujo**

CPF 637.075.781-00 - Outorgado

**Luciana Ferreira da Silva**

CPF: 262.246.488-67 - Pró-Reitora / UEMS

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 676/2022 PROCESSO Nº 71/051.281/2022 SIAFEM Nº 32612 – Chamada Fundect/UEMS Nº 09/2022 - ACELERA UEMS - Apoio à Ciência e ideias Inovadoras**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80

**Outorgado:** Claudia Andrea Lima Cardoso – CPF: 572.287.100-10.

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: “Avaliação do potencial de extratos vegetais de Tarenaya aculeata em espécies aqui?colas”.

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 49.207,60 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150010011 e 0250010011 Programa de Trabalho 10.29204.12.571.2068.4097.0001, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000374 e 2023NE000411 de 21.03.2023.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

**Data da Assinatura:** 12/04/2023

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

**Claudia Andrea Lima Cardoso**

CPF 572.287.100-10 - Outorgado

**Luciana Ferreira da Silva**

CPF: 262.246.488-67 - Pró-Reitora / UEMS

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 685/2022 PROCESSO Nº 71/051.271/2022 SIAFEM Nº 32613 – Chamada Fundect/UEMS Nº 09/2022 - ACELERA UEMS - Apoio à Ciência e ideias Inovadoras**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80

**Outorgado:** Manuel Munhoz Caleiro – CPF: 309.842.518-04.

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: “Agrobiodiversidade e territorialidades Guarani e Kaiowá”.

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecno-

logia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 42.980,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150010011 e 0250010011 Programa de Trabalho 10.29204.12.571.2068.4097.0001, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000383 e 2023NE000384 de 21.03.2023.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

**Data da Assinatura:** 12/04/2023

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

**Manuel Munhoz Caleiro**

CPF 309.842.518-04 - Outorgado

**Luciana Ferreira da Silva**

CPF: 262.246.488-67 - Pró-Reitora / UEMS

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 906/2022 PROCESSO Nº 71/051.059/2022 SIAFEM Nº 32618 – Chamada Fundect/UEMS Nº 09/2022 - ACELERA UEMS - Apoio à Ciência e ideias Inovadoras**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80

**Outorgado:** Euclésio Simionatto – CPF: 888.860.850-87.

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "USO DE ÓLEOS VEGETAIS NÃO COMESTÍVEIS NA PRODUÇÃO DE BIO-ÓLEOS E EFEITOS DA HIDROGENAÇÃO".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 64.900,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150010011 e 0250010011 Programa de Trabalho 10.29204.12.571.2068.4097.0001, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000393 e 2023NE000394 de 21.03.2023.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

**Data da Assinatura:** 12/04/2023

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

**Euclésio Simionatto**

CPF 888.860.850-87 - Outorgado

**Luciana Ferreira da Silva**

CPF: 262.246.488-67 - Pró-Reitora / UEMS

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 909/2022 PROCESSO Nº 71/051.011/2022 SIAFEM Nº 32620 – Chamada Fundect/UEMS Nº 09/2022 - ACELERA UEMS - Apoio à Ciência e ideias Inovadoras**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80

**Outorgado:** Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira – CPF: 614.846.601-53.

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Jornada das Profissões da UEMS".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 38.950,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150010011 e 0250010011 Programa de Trabalho 10.29204.12.571.2068.4097.0001, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000397 e 2023NE000398 de 21.03.2023.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

**Data da Assinatura:** 12/04/2023

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

**Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira**

CPF 614.846.601-53 - Outorgado

**Luciana Ferreira da Silva**

CPF: 262.246.488-67 - Pró-Reitora / UEMS

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 910/2022 PROCESSO Nº 71/050.991/2022 SIAFEM Nº 32621 – Chamada Fundect/UEMS Nº 09/2022 - ACELERA UEMS - Apoio à Ciência e ideias Inovadoras**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80

**Outorgado:** Thiago Woiciechowski – CPF: 054.350.349-65.

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Trilhas interpretativas e oficinas ecopedagógicas: caminhos para o desenvolvimento da educação ambiental e práticas sustentáveis".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 42.791,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150010011 e 0250010011 Programa de Trabalho 10.29204.12.571.2068.4097.0001, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000399 e 2023NE000400 de 21.03.2023.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

**Data da Assinatura:** 12/04/2023

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

**Thiago Woiciechowski**

CPF 054.350.349-65 - Outorgado

**Laercio Alves de Carvalho**

CPF: 904.6586225-68 - Reitor / UEMS

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 911/2022 PROCESSO Nº 71/050.984/2022 SIAFEM Nº 32622 – Chamada Fundect/UEMS Nº 09/2022 - ACELERA UEMS - Apoio à Ciência e ideias Inovadoras**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80

**Outorgado:** Frederico Fonseca Fernandes – CPF: 854.379.801-91.

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: “Luz Câmera e Ação: videoaula como recurso pedagógico para favorecer a aprendizagem”.

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 71.975,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150010011 e 0250010011 Programa de Trabalho 10.29204.12.571.2068.4097.0001, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000401 e 2023NE000402 de 21.03.2023.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

**Data da Assinatura:** 12/04/2023

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

**Frederico Fonseca Fernandes**

CPF 854.379.801-91 - Outorgado

**Luciana Ferreira da Silva**

CPF: 262.246.488-67 - Pró-Reitora / UEMS

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 913/2022 PROCESSO Nº 71/050.636/2022 SIAFEM Nº 32623 – Chamada Fundect/UEMS Nº 09/2022 - ACELERA UEMS - Apoio à Ciência e ideias Inovadoras**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80

**Outorgado:** Andréia Nunes Militão – CPF: 255.482.498-35.

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: “Assessoria Pedagógica para municípios sul-mato-grossenses: perspectiva colaborativa entre universidade e redes municipais de educação para a formação continuada”.

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 39.655,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150010011 e 0250010011 Programa de Trabalho 10.29204.12.571.2068.4097.0001, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000403 e 2023NE000404 de 21.03.2023.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

**Data da Assinatura:** 12/04/2023

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

**Andréia Nunes Militão**

CPF 255.482.498-35 - Outorgado

**Luciana Ferreira da Silva**

CPF: 262.246.488-67 - Pró-Reitora / UEMS

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 914/2022 PROCESSO Nº 71/050.405/2022 SIAFEM Nº 32624 – Chamada Fundect/UEMS Nº 09/2022 - ACELERA UEMS - Apoio à Ciência e ideias Inovadoras**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80

**Outorgado:** Maria Aparecida do Nascimento dos Santos – CPF: 021.936.871-61.

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: “Percepção sobre solos no ensino fundamental público sul-mato-grossense”.

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecno-

logia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 40.010,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150010011 e 0250010011 Programa de Trabalho 10.29204.12.571.2068.4097.0001, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000405 e 2023NE000406 de 21.03.2023.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

**Data da Assinatura:** 12/04/2023

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

**Maria Aparecida do Nascimento dos Santos**

CPF 021.936.871-61 - Outorgado

**Luciana Ferreira da Silva**

CPF: 262.246.488-67 - Pró-Reitora / UEMS

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 915/2022 PROCESSO Nº 71/050.400/2022 SIAFEM Nº 32625 – Chamada Fundect/UEMS Nº 09/2022 - ACELERA UEMS - Apoio à Ciência e ideias Inovadoras**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80

**Outorgado:** Eduardo Pradi Vendruscolo – CPF: 053.930.189-24.

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "SISTEMA DE PLANTIO DIRETO IRRIGADO PARA OBTENÇÃO DE TERCEIRO CICLO PRODUTIVO".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 77.658,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150010011 e 0250010011 Programa de Trabalho 10.29204.12.571.2068.4097.0001, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000407 e 2023NE000408 de 21.03.2023.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

**Data da Assinatura:** 12/04/2023

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

**Eduardo Pradi Vendruscolo**

CPF 053.930.189-24 - Outorgado

**Luciana Ferreira da Silva**

CPF: 262.246.488-67 - Pró-Reitora / UEMS

**CHAMADA FUNDECT Nº 33/2021**

**Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul  
PDPG - Bolsas para Programas de Pós-Graduação Consolidados**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o cancelamento de concessão de bolsa, por desatendimento a cláusula 12.1e do Termo de Outorga, a partir de **01 de abril de 2023**, indicado no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

**QUADRO 01 – Bolsista Cancelado:**

Nome Bolsista	Processo de pagamento	Número do Termo de Outorga	Modalidade da Bolsa
Leondres Rodrigues Lemes	71/011119/2022	108/2022	mestrado

Campo Grande, 14 de abril de 2023

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente da FUNDECT

**CHAMADA FUNDECT Nº 19/2019 – DOUTORADO EM MATO GROSSO DO SUL**

**Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Doutorado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público o pedido de cancelamento de concessão de bolsa de Doutorado a partir do dia **01 de abril de 2023**, considerando a defesa de Tese, do bolsista abaixo relacionado, no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada.

<b>Programa de Pós-Graduação</b>	Ciências Farmacêuticas
<b>Coordenadora</b>	Adriano Cesar de Moraes Baroni
<b>Bolsista</b>	Suni Liu

Campo Grande, 14 de abril de 2023

Márcio de Araújo Pereira  
**Diretor-Presidente da FUNDECT**

**PORTARIA "P" Nº 32, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

Institui a Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, para os fins que especifica.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT**, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir a Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul- FUNDECT.

Parágrafo único. A Comissão Local de que trata o caput deste artigo responsabilizar-se-á por conduzir o processo de elaboração do PPA em sua respectiva unidade, em consonância com proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto n. 16.117, de 3 de março de 2023, competindo a seus integrantes atuar como:

- I - Multiplicadores de metodologia e como mobilizadores para a realização das oficinas de planejamento; e
- II - Responsáveis pela consolidação final das propostas de programas temáticos.

Art. 2º A Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027, será integrada pelos servidores abaixo designados:

Servidor		Área
I	Fábio Edir dos Santos Costa	Planejamento
II	Claudia de Jesus Rocha	Orçamento
III	Andreia Floresto Ferreira	Financeiro
IV	Beatriz Hoffmann Silva	Contrato de Gestão

Art. 3º As atribuições específicas da Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 serão estabelecidas em deliberação expedida pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto n. 16.117, de 2023.

Art. 4º A participação dos integrantes da Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027, designados no art. 2º desta **Portaria**, não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS 14 de abril de 2023.

Márcio de Araújo Pereira  
Diretor-Presidente

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 31.659/2022.**

**Processo nº:** 51/005.017/2021

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU, CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12 em Maracaju/MS.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 31.659/2022, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude da solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor até o dia 01 de maio de 2024, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

**Vigência:** 1/5/2023 a 1/5/2024

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e

alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

**Data da assinatura:** 14.04.2023.

**Assinam:** Herculano Borges Daniel – CPF Nº 789.343.541-00 e José Marcos Calderan – CPF Nº 367.287.211-34.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 31.662/2022.

**Processo nº:** 51/004.966/2021

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU, CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12 em Maracaju/MS.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 31.662/2022, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude da solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor até o dia 01 de maio de 2024, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

**Vigência:** 1/5/2023 a 1/5/2024

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

**Data da assinatura:** 14.04.2023.

**Assinam:** Herculano Borges Daniel – CPF Nº 789.343.541-00 e José Marcos Calderan – CPF Nº 367.287.211-34.

PROCESSO: 514000232020 NE: 000046 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.888,70

FAVORECIDO: TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME

OBJETO: Montagem e entrega de kit para Pref. Municipal de Ribas do Rio Pardo na Corrida do dia dos trabalhadores ; Kit de numeração de peito para Pref. Municipal de Dourados na Corrida Mountain Bike.; Relógio para pórtico com cronometro digital para Pref. Municipal de Dourados na Corrida Mountain Bike.; Montagem e entrega de kit para Assoc. de Ciclismo Texas no Desafio Morro do Paxixi.; Plataforma online para Assoc. de Ciclismo Texas no Desafio Morro do Paxixi.; Conferência eletrônica de chip para Assoc. de Ciclismo Texas no Desafio Morro do Paxixi.; Locação de tapete e antena para cronometragem 04 metros de comprimento no mesmo ponto para Camara Municipal de Coxim na Corrida de aniversário de Coxim.; Kit cronometragem para Camara Municipal de Coxim na Corrida de aniversário de Coxim.; Kit numeração de peito para Camara Municipal de Coxim na Corrida de aniversário de Coxim.; Montagem e entrega de kit para Camara Municipal de Coxim na Corrida de aniversário de Coxim.; Plataforma online para Camara Municipal de Coxim na Corrida de aniversário de Coxim.; Locação de tapete e antena para cronometragem 04 metros de comprimento no mesmo ponto para Pref. Municipal de Riba do Rio Pardo na Corrida do dia dos trabalhadores.; Locação de tapete e antena para cronometragem 04 metros de comprimento no mesmo ponto para Bolt Produções no Duathlon MTB.; Conferência eletrônica para Pref. Municipal de Dourados na Corrida Mountain Bike.; Locação de tapete e antena para cronometragem 04 metros de comprimento no mesmo ponto para Assoc. de Ciclismo Texas no Desafio Morro do Paxixi.; Kit cronometragem para Pref. Municipal de Riba do Rio Pardo na Corrida do dia dos trabalhadores.; Kit numeração de peito para Pref. Municipal de Ribas do Rio Pardo na Corrida do dia dos trabalhadores.; Locação de tapete e antena para cronometragem 04 metros de comprimento no mesmo ponto para Pref. Municipal de Dourados na Corrida Mountain Bike.; Kit cronometragem para Pref. Municipal de Dourados na Corrida Mountain Bike.; Montagem e entrega de kit para Pref. Municipal de Dourados na Corrida Mountain Bike.; Plataforma online para Pref. Municipal de Dourados na Corrida Mountain Bike.; Kit cronometragem para Assoc. de Ciclismo Texas no Desafio Morro do Paxixi.; Kit numeração de peito para Assoc. de Ciclismo Texas no Desafio Morro do Paxixi.; Relógio para pórtico com cronometro digital para Assoc. de Ciclismo Texas no Desafio Morro do Paxixi.; Relógio para pórtico com cronometro digital para Camara Municipal de Coxim na Corrida de aniversário de Coxim.; Conferência eletrônica de chip para Pref. Municipal de Ribas do Rio Pardo na Corrida do dia dos trabalhadores.; Conferência eletrônica de chip para Camara Municipal de Coxim na Corrida de aniversário de Coxim.; Relógio para pórtico com cronometro digital para Pref. Municipal de Ribas do Rio Pardo na Corrida do dia dos trabalhadores.; Plataforma online para Pref. Municipal de Ribas do Rio Pardo na Corrida do dia dos trabalhadores.

PROCESSO: 510080992021 NE: 000047 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.625,50

FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Ambulância básica para Assoc. dos Moradores do Bairro Alves Pereira e Antunes no Super Campeonato de Futebol Amador ; Combustível ambulância básica para Assoc. dos Moradores do Bairro Alves Pereira e Antunes no Super Campeonato de Futebol Amador.; Ambulância básica para Fed. de Futebol de Ms no Campeonato Sul Mato Grossense de Futebol série A.; Combustível ambulância básica para Fed. de Futebol de Ms no Campeonato Sul Mato Grossense de Futebol série A.

PROCESSO: 514003392019 NE: 000048 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.580,60  
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI  
OBJETO: Refeição para atender as necessidades desta Fundação para o grupo de surdos que praticam Jiu Jitsu em Naviraí ; Serviços de hospedagem em hotel tipo I, apto individual, para atender as necessidades desta Fundação para o grupo de surdos que praticam Jiu Jitsu em Naviraí.

PROCESSO: 510064952022 NE: 000049 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE JUDO DE MS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para Fed. de Judo do MS no Meeting Estadual de Judo

PROCESSO: 510063912022 NE: 000050 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE BASQUETEBOL DE MS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para Fed. de Basketball de Mato Grosso do Sul no Campeonato Estadual de Base

PROCESSO: 510064902022 NE: 000051 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE HANDEBOL DE MS.  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para Fed. de Handebol na Copa Cadete e Juvenil

PROCESSO: 514003042018 NE: 000052 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Despesa referente a serviço para manutenção de carro oficial Ford Fiesta Hatch Flex 1.0 8v 2010/2011 (PLACA HSH 5H63), conforme orçamento nº1820989.

PROCESSO: 514003042018 NE: 000053 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.936,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Despesa referente a peças para manutenção de carro oficial Ford Fiesta Hatch Flex 1.0 8v 2010/2011 (PLACA HSH 5H63), conforme orçamento nº1820989.

PROCESSO: 510010622022 NE: 000054 ND: 33903200 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 112.832,00  
FAVORECIDO: G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
OBJETO: Agasalho - Tipo: conjunto; Composição: calça e casaco; Tecido: tactel 100% poliéster; Gramatura: 114 g/m2; Gola: 100% poliéster e forro em tela; Abertura: em zíper; Bolso: embutido nas laterais e da calça 1 tra-seiro e 2 embutidos na frente; Punho: com elástico; Barra: elástico; Cintura da calça: com elástico e cordão; Tamanho: P, M, G, GG, XXG. ; Conjunto - Tipo: camisa e calça; Tamanho: P; Tecido: tactel 100% poliéster; Manga: comprida; Cós: com elástico e cordão interno; Padrão: personalizado; laterais: da calça almofadada. M, G, GG, XXG.; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: 100% poliéster; Manga: curta; Tamanho: P; Dados complementares: personalizado; Requisito: sublimada; Modelo: dry fit. M, G, GG, XXG.; Camiseta - Tipo: regata; Tecido: 100% poliéster; Tamanho: P; Dados complementares: personalizado; Modelo: dry fit. M, G, GG, XXG..

PROCESSO: 514003392019 NE: 000055 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 717,06  
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI  
OBJETO: Serviços hospedagem em hotel tipo I, apto individual, para Fed. de basketball para curso de atualização ; Refeições para Fed. de basketeball para curso de atualização.

PROCESSO: 850002602023 NE: 000056 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Despesa referente a diária fora do estado para atender necessidades desta Fundação

PROCESSO: 514003042018 NE: 000057 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.340,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Despesa referente a peças para manutenção de carro oficial OROCH 16 4x2 BRANCA 1.6 (PLACA REZ 8F77), conforme orçamento nº1830859

PROCESSO: 514003042018 NE: 000058 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Despesa referente a serviço para manutenção de carro oficial OROCH 16 4x2 BRANCA 1.6 (PLACA REZ 8F77), conforme orçamento nº1830859

PROCESSO: 510063912022 NE: 000059 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE BASQUETEBOL DE MS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender as necessidades da Fed. de Basketball no Circuito MS de Basketball

PROCESSO: 510064962022 NE: 000060 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE ATLETISMO DE MS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender as Fed. de Atletismo no Camp. estadual Loterias Caixa

PROCESSO: 514003342019 NE: 000061 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.692,30  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI  
OBJETO: Despesa referente a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades desta Fundação, mês de referência março de 2023

PROCESSO: 510080992021 NE: 000062 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 37.588,25  
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA  
OBJETO: Ambulância tipo B para atender a Fed. de Atletismo no Campeonato Estadual Loterias Sub 20 ; Combustível para ambulância tipo B para atender a Fed. de Atletismo no Campeonato Estadual Loterias Sub 20.; Ambulância tipo B para atender a Confed. de Paracanoagem na Copa do Brasil de Paracanoagem.; Combustível ambulância tipo B para atender a Confed. de Paracanoagem na Copa do Brasil de Paracanoagem.; Ambulância tipo B para atender a Assoc. de Apoio ao Esporte do MS no Duelo de Parceiros do QM.; Combustível ambulância tipo B para atender a Assoc. de Apoio ao Esporte do MS no Duelo de Parceiros do QM.

PROCESSO: 510022572022 NE: 000063 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de empresa para prestação de serviços de postagem de correspondência, para atender as necessidades desta Fundação, mês de referência março de 2023

PROCESSO: 510065212022 NE: 000064 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500,00  
FAVORECIDO: Cleber Alves Benitez  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem, pessoa física, para Fed. de Kickboxing no Estadual de Kickboxing

PROCESSO: 510065212022 NE: 000064 ANE: 000100 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA ANULAÇÃO: 14/03/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 500,00  
FAVORECIDO: Cleber Alves Benitez  
OBJETO: Em virtude de lançamento indevido

PROCESSO: 510065122022 NE: 000065 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de inss de contratação de arbitragem para atender a Fed. de kick boxing no estadual de kickboxing

PROCESSO: 510065212022 NE: 000066 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de inss de contratação de arbitragem, pessoa física, para Fed. de Kickboxing no Estadual de Kickboxing

PROCESSO: 510065122022 NE: 000067 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500,00  
FAVORECIDO: Paulo Henrique de Souza Cintra  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de kick boxing no estadual de kickboxing

PROCESSO: 510047552022 NE: 000068 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 52.867,14  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Despesa com fornecimento de combustível – tipo GASOLINA COMUM, referente ao mês de Março de 2023. ; Despesa com fornecimento de combustível – tipo ETANOL COMUM, referente ao mês de Março de 2023..; Despesa com fornecimento de combustível – tipo DIESEL S10, referente ao mês de Março de 2023..

PROCESSO: 510074532021 NE: 000069 ND: 44905200 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 942.278,30  
FAVORECIDO: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI  
OBJETO: Aquisição e instalação de Módulo - Tipo 1 quadra de futebol society, Requisito 18M x 36M em grama sintética com arquibancada e iluminação de led - área total de 880m<sup>2</sup> e área de basquetebol 3x3 - 15m x 22m com iluminação de led - área total de 330 m<sup>2</sup>, remontando área total de 1.210m<sup>2</sup>. Que será instalado na cidade de Anástacio conforme ofício nº285/2021/SMDU/PMA ; Aquisição e instalação de Módulo - Tipo 1 quadra de futebol society, Requisito 18M x 36M em grama sintética com arquibancada e iluminação de led - área total de 880m<sup>2</sup> e área de basquetebol 3x3 - 15m x 22m com iluminação de led - área total de 330 m<sup>2</sup>, remontando área total de 1.210m<sup>2</sup>. Que será instalado na cidade de Três Lagoas conforme ofício nº011/SEJUVEL/2021

PROCESSO: 510087982021 NE: 000070 ND: 44905200 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.416.237,68  
FAVORECIDO: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

OBJETO: Aquisição e instalação de módulo - Tipo 2 quadra de futebol society, Requisito:18 m x 36 m em grama sintética com arquibancada e iluminação de led - área total 880m². A ser instalado no município de Amambai conforme ofício nº099/2021 ; Aquisição e instalação de módulo - Tipo 2 quadra de futebol society, Requisito:18 m x 36 m em grama sintética com arquibancada e iluminação de led - área total 880m². A ser instalado no município de Chapadão do Sul conforme ofício nº036/2022.; Aquisição e instalação de módulo - Tipo 2 quadra de futebol society, Requisito:18 m x 36 m em grama sintética com arquibancada e iluminação de led - área total 880m². A ser instalado no município de Jatei conforme ofício nº127/2022/GP.; Aquisição e instalação de módulo - Tipo 2 quadra de futebol society, Requisito:18 m x 36 m em grama sintética com arquibancada e iluminação de led - área total 880m². A ser instalado no município de Três Lagoas conforme ofício nº011/SEJUVEL/2021.; Aquisição e instalação de módulo - Tipo 2 quadra de futebol society, Requisito:18 m x 36 m em grama sintética com arquibancada e iluminação de led - área total 880m². A ser instalado no município de Coronel Sapucaia conforme ofício nº133/2021.; Aquisição e instalação de módulo - Tipo 2 quadra de futebol society, Requisito:18 m x 36 m em grama sintética com arquibancada e iluminação de led - área total 880m². A ser instalado no município de Três Lagoas conforme ofício nº011/SEJUVEL/2021.

PROCESSO: 510043272021 NE: 000071 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.691,74  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: Despesa referente ao Termo de Prestação de serviços e abastecimento de água potável e coleta e tratamento de esgoto do imóvel Poliesportivo Mamede Assem Jose (Fatura jan. de 2023) ; Despesa referente ao Termo de Prestação de serviços e abastecimento de água potável e coleta e tratamento de esgoto do imóvel Poliesportivo Mamede Assem Jose (Fatura fev. de 2023).; Despesa referente ao Termo de Prestação de serviços e abastecimento de água potável e coleta e tratamento de esgoto do imóvel Poliesportivo Mamede Assem Jose (Fatura dez. de 2022).

PROCESSO: 514003392019 NE: 000072 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.699,05  
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI  
OBJETO: Serviço hospedagem em hotel tipo I, apto duplo para Confed. Brasileira de Paracanoagem nos Jogos Paralímpicos ; Serviço hospedagem em hotel tipo I, apto individual para Confed. Brasileira de Paracanoagem nos Jogos Paralímpicos.; Serviço hospedagem em hotel tipo I, apto triplo para Confed. Brasileira de Paracanoagem nos Jogos Paralímpicos.; Serviço hospedagem em hotel tipo I, apto quadruplo para Confed. Brasileira de Paracanoagem nos Jogos Paralímpicos.; Refeições para Confed. Brasileira de Paracanoagem nos Jogos Paralímpicos.

PROCESSO: 514003392019 NE: 000072 RNE: 000120 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA REFORÇO: 23/03/2023 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 19.372,35  
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI

PROCESSO: 510064912022 NE: 000073 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO SUL MATOGROSSENSE DE KUNG FU KUOSHU  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kung Fu Uoshu no Estadual de Kung Fu Uoshu

PROCESSO: 510065262022 NE: 000074 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de inss de contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing no Estadual de Kickboxing

PROCESSO: 510065262022 NE: 000075 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500,00  
FAVORECIDO: Eric Katsumi Haniu  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing no Estadual de Kickboxing

PROCESSO: 510065052022 NE: 000076 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de inss de contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickbo-  
xing no Estadual de Kickboxing

PROCESSO: 510065052022 NE: 000077 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00  
FAVORECIDO: JOERMESON DE SOUZA LEITE  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing no Estadual de Ki-  
ckboxing

PROCESSO: 510065282022 NE: 000078 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de inss de contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickbo-  
xing no Estadual de Kickboxing

PROCESSO: 510065282022 NE: 000079 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500,00  
FAVORECIDO: Igor Estevão Landgraf de Jesus  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing no Estadual de Ki-  
ckboxing

PROCESSO: 510065112022 NE: 000080 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de inss de contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickbo-  
xing no Estadual de Kickboxing

PROCESSO: 510065112022 NE: 000081 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500,00  
FAVORECIDO: Suzy Cristina da Silva Melo  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing no Estadual de Ki-  
ckboxing

PROCESSO: 510065132022 NE: 000082 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de inss de contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickbo-  
xing no Estadual de Kickboxing

PROCESSO: 510065132022 NE: 000083 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500,00  
FAVORECIDO: Antonio Henrique Roman  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing no Estadual de Ki-  
ckboxing

PROCESSO: 510065002022 NE: 000084 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO SUL-MATOGROSSENSE DE FUTVOLEI  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Futevolei no Circuito MS de Fu-

tevolei AABB ; Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Futevolei no Circuito MS de Futevolei SAARASPORTS.

PROCESSO: 510065082022 NE: 000085 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de inss de contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing no Estadual de Kickboxing

PROCESSO: 510065082022 NE: 000086 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500,00  
FAVORECIDO: CRISTIANE DOS SANTOS QUEIROZ  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing no Estadual de Kickboxing

PROCESSO: 510065242022 NE: 000087 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de inss de contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing no Estadual de Kickboxing

PROCESSO: 510065242022 NE: 000088 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00  
FAVORECIDO: Ovaldir Martins Dias  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing no Estadual de Kickboxing

PROCESSO: 850002582023 NE: 000089 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Despesa referente a diária dentro do estado para atender necessidades desta Fundação

PROCESSO: 850002482023 NE: 000090 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional. ; Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual..

PROCESSO: 850002482023 NE: 000090 ANE: 000130 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA ANULAÇÃO: 27/03/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 250.000,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: cancelamento em virtude para poder usar o saldo da ata na elaboração do contrato.

PROCESSO: 514003042018 NE: 000091 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Despesa referente a serviço de mão de obra para manutenção de carro oficial STRADA TREK FLEX 1.8 BRANCA (PLACA HSH 0797), conforme orçamento nº1832928. ; Despesa referente a serviço de mão de obra para manutenção de carro oficial FIORINO FURGÃO 1.3 BRANCA (PLACA HTO 2316), conforme orçamento nº1832961..

PROCESSO: 514003042018 NE: 000092 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.499,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa referente a peças para manutenção de carro oficial FIORINO FURGÃO 1.3 BRANCA (PLACA HTO 2316), conforme orçamento nº1832961. ; Despesa referente a peças para manutenção de carro oficial L 200 TRITON GL 3.2 BRANCA (PLACA NRZ 4037), conforme orçamento nº1833384..; Despesa referente a peças para manutenção de carro oficial STRADA TREK FLEX 1.8 BRANCA (PLACA HSH 0797), conforme orçamento nº1832928.

PROCESSO: 510047552022 NE: 000093 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.402,46

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa com serviços de borracharia (remendo) para veículos de médio porte, referente ao mês de Março de 2023. ; Despesa com serviços de lavagem simples para veículos de grande porte, referente ao mês de Março de 2023..; Despesa com serviços de lavagem completa para veículos de médio porte, referente ao mês de Março de 2023..; Despesa com serviços de lavagem simples para veículos de médio porte, referente ao mês de Março de 2023..; Despesa com serviços de lavagem simples para veículos de pequeno porte, referente ao mês de Março de 2023..; Despesa com serviços de lavagem completa para veículos de grande porte, referente ao mês de Março de 2023..; Despesa com serviços de borracharia (remendo) para veículos de pequeno porte, referente ao mês de Março de 2023..; Despesa com serviços de borracharia (remendo) para veículos de grande porte, referente ao mês de Março de 2023..; Despesa com serviços de borracharia (vulcanização) para veículos de pequeno porte, referente ao mês de Março de 2023..; Despesa com serviços de borracharia (vulcanização) para veículos de médio porte, referente ao mês de Março de 2023..; Despesa com serviços de borracharia (vulcanização) para veículos de grande porte, referente ao mês de Março de 2023..

PROCESSO: 510047742022 NE: 000094 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00

FAVORECIDO: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA

OBJETO: Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: polo de ribana da galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: variados; Cor: cinza; Fio: 30.

PROCESSO: 510043272021 NE: 000095 ND: 33909200 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 376,38

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Despesa referente ao Termo de Prestação de serviço e abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto do imóvel Poliesportivo Mamede Assem Jose, referente a abril de 2021 (termo de reconhecimento de dívida nº128)

PROCESSO: 510065002022 NE: 000096 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: FEDERACAO SUL-MATOGROSSENSE DE FUTVOLEI

OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. Sul Mato Grossense de Futevolei de MS no Circuito MS de Futevolei

PROCESSO: 510063902022 NE: 000097 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL

OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Pref. de Sidrolândia no LIVIM 2023

PROCESSO: 850013642023 NE: 000098 ND: 33504100 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327811210547810002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 363.281,09

FAVORECIDO: FEDERACAO DE FUTEBOL DE SALAO DE MS

OBJETO: Despesa com convênio nº32913 firmado com a Fed. de Futebol de Salão de Mato Grosso do Sul para Super Copa de Futsal Masculino

PROCESSO: 510065212022 NE: 000099 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500,00

FAVORECIDO: Cleber Alves Benitez

OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem, pessoa física, para Fed. de Kickboxing no Estadual de Kickboxing (em substituição a nota de empenho 2023NE000066)

PROCESSO: 510065232022 NE: 000101 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500,00

FAVORECIDO: LEANDRO DA SILVA SOUZA

OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem, pessoa física, para Fed. de Kickboxing no Estadual de Kickboxing

PROCESSO: 510065232022 NE: 000102 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa referente a recolhimento de INSS de contratação de arbitragem, pessoa física, para Fed. de Kickboxing no Estadual de Kickboxing

PROCESSO: 510080992021 NE: 000103 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.155,50

FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Ambulância avançada tipo B para Fed Sul Mato Grossense de Hipismo no Calendário de Competições de 2023 ; Combustível para ambulância avançada tipo B para Fed Sul Mato Grossense de Hipismo no Calendário de Competições de 2023.

PROCESSO: 510047742022 NE: 000104 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 21/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 67.500,00

FAVORECIDO: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA

OBJETO: Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: polo de ribana da galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: variados; Cor: cinza; Fio: 30.

PROCESSO: 850002592023 NE: 000105 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 21/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesa referente a diária fora do estado para atender necessidades desta Fundação

PROCESSO: 510010042022 NE: 000106 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 21/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.067,60

FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A

OBJETO: Veículo executivo referente ao mês de março ; Veículo referente ao mês de março.

PROCESSO: 510044962022 NE: 000107 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 21/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 514,80

FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA

OBJETO: Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 106,3 x 138,1 mm; Uso: para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras. ; Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 25,4 x 66,7 mm; Uso: para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras.; Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 23/13; Requisito: arame de aço com tratamento antiferrugem..

PROCESSO: 510043272021 NE: 000108 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 21/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.305,74

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Despesa referente ao Termo de Prestação de serviços e abastecimento de água potável e coleta e tratamento de esgoto do imóvel Poliesportivo Mamede Assem Jose (valor total ate a data de vigência sendo 10/06/2023)

PROCESSO: 510064942022 NE: 000109 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 21/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE BOXE DO ESTADO DE MATO G.DO SUL  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Boxe no Circuito Sul Matogrossense de Boxe

PROCESSO: 510064902022 NE: 000110 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 21/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE HANDEBOL DE MS.  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Handebol na Liga FHMS de handebol ; Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Handebol no Festival Metropolitan Mirim.

PROCESSO: 514003042018 NE: 000111 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 21/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.749,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Despesa referente a mão de obra para manutenção de carro oficial OROCH 1.6 4X2 RENAULT BRANCA (PLACA REZ 8F79), conforme orçamento nº1843202 ; Despesa referente a mão de obra para manutenção de carro oficial SANDEIRO SZE 16MT RENAULT 1.6 PRETA (PLACA RWB9A36), conforme orçamento nº1842822.

PROCESSO: 514003042018 NE: 000112 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 21/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.463,75  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Despesa referente a peças para manutenção de carro oficial OROCH 1.6 4X2 RENAULT BRANCA (PLACA REZ 8F79), conforme orçamento nº1843202 ; Despesa referente a peças para manutenção de carro oficial SANDEIRO SZE 16MT RENAULT 1.6 PRETA (PLACA RWB9A36), conforme orçamento nº1842822.

PROCESSO: 850002322023 NE: 000113 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 22/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Despesa referente ao pagamento de diárias dentro do estado para atender as necessidades desta Fundação

PROCESSO: 510010042022 NE: 000114 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 22/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.959,12  
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A  
OBJETO: locação de veículo executivo para realização de aditivo contratual ; locação de veículo leve para realização de aditivo contratual.

PROCESSO: 510063902022 NE: 000115 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 22/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 176.500,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Voleibol na XII Copa Pantanal - nas categorias sub 15 (F/M), sub 17 (F/M), adulto (F/M) e master 35+ e 40+ (F/M) ; Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Voleibol na 42º Estaduais sub 17 (F/M).; Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Voleibol na 2ª Etapa do XII Circuito Estadual de Base 2ª Etapa do XXXII Circuito Estadual Adulto.; Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Voleibol na 3ª Etapa do XII Circuito Estadual de Base 3ª Etapa do XXXII Circuito Estadual Adulto.; Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Voleibol na III Liga MS - Região II e Região III.; Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Voleibol na 4ª Etapa do XII Circuito Estadual de Base 4ª Etapa do XXXII Circuito Estadual Adulto.; Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed.

de Voleibol na XVI Copa Servidor Público de MS.; Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Voleibol na SUPERPRAIA MS - Vôlei de Praia.; Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Voleibol na 1ª Etapa do XII Circuito Estadual de Base 1ª Etapa do XXXII Circuito Estadual Adulto.; Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Voleibol na Seletiva Centro-Oeste de Vôlei de Praia sub 19.; Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Voleibol na Copa MS/Festival - Fase Estadual - nas categorias sub 14 (F/M), sub 15 (F/M) e sub 17 (F/M).; Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Voleibol na III Liga MS - Região Oeste IV e V.; Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Voleibol na III Liga MS - Região Oeste VI e VII.; Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Voleibol na 5ª Etapa do XII Circuito Estadual de Base 5ª Etapa do XXXII Circuito Estadual Adulto.; Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Voleibol na III Liga MS - Fase Final.

PROCESSO: 510049942022 NE: 000116 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00  
FAVORECIDO: MARCIO APARECIDO ALVES  
OBJETO: Despesa referente a contratação de ministrante de curso, para atender a necessidade desta Fundação com Curso de capacitação Futsal - princípios do treinamento.

PROCESSO: 510049942022 NE: 000117 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 360,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de inss de contratação de ministrante de curso, para atender a necessidade desta Fundação com Curso de capacitação Futsal - princípios do treinamento.

PROCESSO: 510063902022 NE: 000118 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender esta Fundação nos Jogos Universitários

PROCESSO: 510063912022 NE: 000119 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE BASQUETEBOL DE MS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender esta Fundação nos Jogos Universitários ; despesa referente ao ofício n. 029/2023, pg. 1610 deste processo para regularização da despesa em virtude da solicitação anterior ter sido feito a menor do que foi solicitado e autorizado, caracterizando um erro administrativo, cujo objeto é "serviços de hospedagem em hotel tipo I, apartamento individual"..; despesa referente ao ofício n. 029/2023, pg. 1610 deste processo para regularização da despesa em virtude da solicitação anterior ter sido feito a menor do que foi solicitado e autorizado, caracterizando um erro administrativo, cujo objeto é "serviços de hospedagem em hotel tipo I, apartamento triplo"..; despesa referente ao ofício n. 029/2023, pg. 1610 deste processo para regularização da despesa em virtude da solicitação anterior ter sido feito a menor do que foi solicitado e autorizado, caracterizando um erro administrativo, cujo objeto é "serviços de hospedagem em hotel tipo I, apartamento quadruplo"..

PROCESSO: 510080992021 NE: 000121 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.317,00  
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA  
OBJETO: Ambulância básica tipo B, para atender a Fundesporte nos Jogos Universitários ; Ambulância básica tipo B, para atender a Fed. de Boxe no Circuito Sul Mato Grossense.; Ambulância básica tipo B, para atender a Pref. Municipal de Jaraguari no Jaraguari Adventure.; Combustível para ambulância básica tipo B, para atender a Fed. de Boxe no Circuito Sul Mato Grossense.; Combustível para ambulância básica tipo B, para atender a Pref. Municipal de Jaraguari no Jaraguari Adventure.; Combustível ambulância básica tipo B, para atender a Fundesporte nos Jogos Universitários.

PROCESSO: 510064982022 NE: 000122 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE FUTEBOL DE SALAO DE MS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Futebol de Salão na Copa do

Mundo de Futsal etapa nacional sub 21

PROCESSO: 510065312022 NE: 000123 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 750,00  
FAVORECIDO: ATIVA MS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender as necessidades desta Fundação nos Jogos Universitários

PROCESSO: 514000922018 NE: 000124 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 235.058,34  
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI  
OBJETO: Despesa referente a hospedagem em hotel tipo I, apto quadruplo, para atender a Fed. de Futebol de Salão de MS na Copa do Mundo de Futsal Etapa Nacional Categoria sub 21

PROCESSO: 850021262023 NE: 000125 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00  
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL  
OBJETO: Despesa referente a arbitragem para assinatura da Termo de Credenciamento

PROCESSO: 510010632022 NE: 000126 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.750,00  
FAVORECIDO: C. F. CONFECÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - ME  
OBJETO: Mochila - Material: poliéster; Bolso: em tela nas laterais; Alças: ajustáveis e almofadadas; Fechamento: zíper; Medida Mínima: 46 x 32 x 14 (A x L x P); Informação Adicional: quatro compartimentos externos; Dados Complementares: personalizado, contrato com vencimento para 28 de março de 2023.

PROCESSO: 510080992021 NE: 000127 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.986,49  
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA  
OBJETO: Ambulância tipo D, suporte avançado, para atender a Fed. de Automobilismo no Campeonato Estadual de Kart ; Ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Fed. de Jiu Jitsu no Pantanal Internacional.; Ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Assoc. Atletas de Cristo no 21k Ecopark Trail Run.; Combustível para ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Assoc. Atletas de Cristo no 21k Ecopark Trail Run.; Combustível para ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Fed. de Jiu Jitsu no Pantanal Internacional.; Ambulância tipo B, suporte básico, para atender o Instituto Ginasloucos na 3º corrida ginaslouquinhos 5k.; Combustível para ambulância tipo D, suporte avançado, para atender a Fed. de Automobilismo no Campeonato Estadual de Kart.; Combustível para ambulância tipo B, suporte básico, para atender o Instituto Ginasloucos na 3º corrida ginaslouquinhos 5k.

PROCESSO: 850017212023 NE: 000128 ND: 33504100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327811210547810002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 163.600,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE JUDO DE MS  
OBJETO: Despesa com convênio nº32948 a ser firmado com a Fed. de Judo do Mato Grosso do Sul para realização do Campeonato Brasileiro de Judo Região IV

PROCESSO: 850001612023 NE: 000129 ND: 33904800 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327811210547810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 370.366,84  
FAVORECIDO: AUXILIO FINANCEIRO  
OBJETO: Despesa referente a vencimentos com programa Bolsa Atleta, mês referência março de 2023

PROCESSO: 510063912022 NE: 000131 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.750,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE BASQUETEBOL DE MS

OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem Fed. de Basketball para Festival de Mini Basketball

PROCESSO: 510080992021 NE: 000132 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.519,17  
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Ambulância tipo D, suporte avançado, para atender a Fed. de Futebol de MS no camp. Sul Mato Grossense de Futebol Profissional ; Combustível para ambulância tipo D, suporte avançado, para atender a Fed. de Futebol de MS no camp. Sul Mato Grossense de Futebol Profissional.; Combustível para ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Fed. de Desportos Aquaticos no calendário estadual (etapa 2023).; Ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Fed. de Desportos Aquaticos no calendário estadual (etapa 2023).

PROCESSO: 514000232020 NE: 000133 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 49.470,45  
FAVORECIDO: TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME

OBJETO: Fornecimento de kit cronometragem para atender a Pref. de Jaraguari no Jaraguari Adventure ; Conferência eletrônica de chip para atender a Assoc. Pais e Amigos do Autista na 1º Corrida e Caminhada da AMA.; Montagem e entrega de kit para atender a Pref. Municipal de Navirai na Corrida 4º Corrida Acelera e Pisa.; Fornecimento de kit cronometragem para atender a Pref. Municipal de Navirai na 1º Prova de Speed.; Plataforma online para atender a Pref. Municipal de Navirai na 1º Prova de Speed.; Locação tapete e antena 04 metros de comprimento para atender o Instituto Ginasloucos na Corrida e Caminhada Ginaslouquinhos.; Plataforma Online para atender para atender o Instituto Ginasloucos na Corrida e Caminhada Ginaslouquinhos.; Fornecimento de kit cronometragem para atender a Pref. Municipal de Rio Verde na Corrida do Trabalhador.; Locação tapete e antena 04 metros de comprimento para atender a SECEL de Ivinhema na Corrida Meia Maratona do Interior.; Fornecimento de kit cronometragem para atender a SECEL de Ivinhema na Corrida Meia Maratona do Interior.; Fornecimento de kit numeração de peito para atender a SECEL de Ivinhema na Corrida Meia Maratona do Interior.; Conferência eletrônica de chip para atender a SECEL de Ivinhema na Corrida Meia Maratona do Interior.; Fornecimento de kit cronometragem para atender a Pref. Municipal de Pedro Gomes no 2º Desafio MTB Cachoeira Agua Branca.; Locação tapete e antena 04 metros de comprimento para atender a Pref. de Jaraguari no Jaraguari Adventure.; Relógio para pódio com cronometro digital para atender a Pref. de Jaraguari no Jaraguari Adventure.; Montagem e entrega de kit para atender a Pref. de Jaraguari no Jaraguari Adventure.; Relógio para pódio com cronometro digital para atender a Assoc. Atletas de Cristo na Corrida 21K Ecopark.; Relógio para pódio com cronometro digital para atender a Assoc. Pais e Amigos do Autista na 1º Corrida e Caminhada da AMA.; Plataforma online para atender a Assoc. Pais e Amigos do Autista na 1º Corrida e Caminhada da AMA.; Fornecimento de kit numeração de peito para atender a Pref. Municipal de Pedro Gomes no 2º Desafio MTB Cachoeira Agua Branca.; Relógio para pódio com cronometro digital para atender a Pref. Municipal de Pedro Gomes no 2º Desafio MTB Cachoeira Agua Branca.; Montagem e entrega de kit para atender a Pref. Municipal de Pedro Gomes no 2º Desafio MTB Cachoeira Agua Branca.; Locação tapete e antena 04 metros de comprimento para Assoc. Atletas de Cristo na Corrida 21K Ecopark.; Fornecimento de kit numeração de peito para atender a Assoc. Atletas de Cristo na Corrida 21K Ecopark.; Locação tapete e antena 04 metros de comprimento para atender a Assoc. Pais e Amigos do Autista na 1º Corrida e Caminhada da AMA.; Fornecimento de kit numeração de peito para atender a Assoc. Pais e Amigos do Autista na 1º Corrida e Caminhada da AMA.; Montagem e entrega de kit para atender a Assoc. Pais e Amigos do Autista na 1º Corrida e Caminhada da AMA.; Fornecimento de kit cronometragem para atender o Instituto Ginasloucos na Corrida e Caminhada Ginaslouquinhos.; Relógio para pódio com cronometro digital para Bombeiros Militar no Corrida de Bombeiros.; Montagem e entrega de kit para Bombeiros Militar no Corrida de Bombeiros.; Conferência eletrônica de chip para Bombeiros Militar no Corrida de Bombeiros.; Fornecimento de kit cronometragem para atender a Pref. Municipal de Navirai na Corrida 4º Corrida Acelera e Pisa.; Fornecimento de kit numeração de peito para atender a Pref. Municipal de Navirai na Corrida 4º Corrida Acelera e Pisa.; Relógio para pódio com cronometro digital para atender a SECEL de Ivinhema na Corrida Meia Maratona do Interior.; Montagem e entrega de kit para atender a SECEL de Ivinhema na Corrida Meia Maratona do Interior.; Plataforma online para atender a SECEL de Ivinhema na Corrida Meia Maratona do Interior.; Locação tapete e antena 04 metros de comprimento para atender a Pref. Municipal de Pedro Gomes no 2º Desafio MTB Cachoeira Agua Branca.; Plataforma online para atender a Pref. Municipal de Pedro Gomes no 2º Desafio MTB Cachoeira Agua Branca.; Fornecimento de kit cronometragem para Bombeiros Militar no Corrida de Bombeiros.; Conferência eletrônica de chip para atender a Pref. Municipal de Pedro Gomes no 2º Desafio MTB Cachoeira Agua Branca.; Plataforma online para Bombeiros Militar no Corrida de Bombeiros.; Fornecimento de kit numeração de peito para atender a Pref. de Jaraguari no Jaraguari Adventure.; Plataforma online para atender a Pref. de Jaraguari no Jaraguari Adventure.; Conferência eletrônica de chip para atender a Pref. de Jaraguari no Jaraguari Adventure.; Fornecimento de kit cronometragem para atender a Assoc. Atletas de Cristo na Corrida 21K Ecopark.; Plataforma online para atender a Assoc. Atletas de Cristo na Corrida 21K Ecopark.; Conferência eletrônica de chip para atender a Assoc. Atletas de Cristo na Corrida 21K Ecopark.; Fornecimento de kit cronometragem para atender a Assoc. Pais e Amigos do Autista na 1º Corrida e Caminhada da AMA.; Montagem e entrega de kit para atender a Assoc. Atletas de Cristo na Corrida 21K Ecopark.; Locação tapete e antena 04 metros de comprimento para atender a Pref. Municipal de Navirai na Corrida 4º Corrida Acelera e Pisa.; Relógio para pódio com cronometro digital para atender a Pref. Municipal de Navirai na Corrida 4º Corrida Acelera e Pisa.; Plataforma online para atender a Pref. Municipal de Navirai na Corrida 4º Corrida Acelera e Pisa.; Conferência eletrônica de chip para

atender a Pref. Municipal de Navirai na Corrida 4º Corrida Acelera e Pisa.; Locação tapete e antena 04 metros de comprimento para atender a Pref. Municipal de Navirai na 1º Prova de Speed.; Fornecimento de kit numeração de peito para atender a Pref. Municipal de Navirai na 1º Prova de Speed.; Relógio para pòrtico com cronometro digital para atender a Pref. Municipal de Navirai na 1º Prova de Speed.; Montagem e entrega de kit para atender a Pref. Municipal de Navirai na 1º Prova de Speed.; Conferência eletrônica de chip para atender a Pref. Municipal de Navirai na 1º Prova de Speed.; Fornecimento de kit numeração de peito para atender o Instituto Ginasloucos na Corrida e Caminhada Ginaslouquinhos.; Relógio para pòrtico com cronometro digital para atender o Instituto Ginasloucos na Corrida e Caminhada Ginaslouquinhos.; Montagem e entrega de kit para atender para atender o Instituto Ginasloucos na Corrida e Caminhada Ginaslouquinhos.; Conferência eletrônica de chip para atender para atender o Instituto Ginasloucos na Corrida e Caminhada Ginaslouquinhos.; Locação tapete e antena 04 metros de comprimento para atender a Pref. Municipal de Rio Verde na Corrida do Trabalhador.; Fornecimento de kit numeração de peito para atender a Pref. Municipal de Rio Verde na Corrida do Trabalhador.; Relógio para pòrtico com cronometro digital para atender a Pref. Municipal de Rio Verde na Corrida do Trabalhador.; Montagem e entrega de kit para atender a Pref. Municipal de Rio Verde na Corrida do Trabalhador.; Plataforma online para atender a Pref. Municipal de Rio Verde na Corrida do Trabalhador.; Conferência eletrônica de chip para atender a Pref. Municipal de Rio Verde na Corrida do Trabalhador.; Locação tapete e antena 04 metros de comprimento para atender a SECEL de Ivinhema na Corrida Rustica.; Fornecimento de kit cronometragem para atender a SECEL de Ivinhema na Corrida Rustica.; Fornecimento de kit numeração de peito para atender a SECEL de Ivinhema na Corrida Rustica.; Relógio para pòrtico com cronometro digital para atender a SECEL de Ivinhema na Corrida Rustica.; Montagem e entrega de kit para atender a SECEL de Ivinhema na Corrida Rustica.; Plataforma online para atender a SECEL de Ivinhema na Corrida Rustica.; Conferência eletrônica de chip para atender a SECEL de Ivinhema na Corrida Rustica.; Locação tapete e antena 04 metros de comprimento para Bombeiros Militar no Corrida de Bombeiros.; Fornecimento de kit numeração de peito para Bombeiros Militar no Corrida de Bombeiros.

PROCESSO: 550009172018 NE: 000134 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 969,11  
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI  
OBJETO: serviços de hospedagem em hotel tipo I, apartamento duplo para aditivo de vigencia. ; serviços de hospedagem em hotel tipo I, apartamento triplo para aditivo de vigencia.; serviços de hospedagem em hotel tipo I, apartamento quadruplo para aditivo de vigencia.; serviços de fornecimento de alimentação (almoço e jantar) para aditivo de vigencia..

PROCESSO: 510064922022 NE: 000135 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.750,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE DESPORTOS AQUATICOS DE MS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Desportos Aquaticos no Circuito FEDAMS

PROCESSO: 510053072022 NE: 000136 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.640,00  
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA  
OBJETO: Nobreak - Tipo: mínimo de 1500 VA; Potência mínima: 825Watts / 1.5kVA; Tensões de entrada: bivolt automático; Frequência nominal de entrada: 60 Hertz com variação de  $\pm 5$ ; Regulagem de voltagem: regulagem automática de voltagem (AVR) permitindo que o equipamento trabalhe em subtensões e sobretensões sem entrar em modo bateria; Conexão: Conexão de entrada com plugue padrão NBR 14136:2012 de comprimento mínimo de 1,2 metros; Proteção elétrica: proteção de entrada rearmável(sem uso de fusíveis); proteção para subfrequência e sobrefrequência; proteção para surtos de tensão, subtensão e sobretensão, sobrecarga e curto-circuito; proteção para surtos e picos de tensão; Estabilizador: deve possuir estabilizador com no mínimo 03 estágios de regulação; Tensão de saída: Tensão nominal de saída de 115 Volts; Consumo em modo stand-by: máximo 20 Watts; Tomadas: no mínimo 08 (oito) tomadas disponíveis 2P+T padrão NBR 14136:2002 de 20A diretamente no corpo do produto; Tipo de bateria: Deve possuir bateria do tipo VRLA chumbo-ácido selada regulada por válvula, livre de manutenção, a prova de vazamento, própria para uso em equipamentos do tipo; Tempo de recarga: No máximo 12 horas; Quantidade de baterias: mínimo 02 (uma) baterias 12 Volts/7Ah internas com tensão de 12VDC. Não será aceito equipamentos com baterias do tipo automotiva; Gerenciamento: Deve acompanhar software de gerenciamento que permite gerenciar as funções do equipamento, monitorar as ocorrências da rede elétrica e realizar o desligamento automático; Microprocessador: Deve possuir microprocessador RISC ou DSP; Forma de onda: senoidal por aproximação (PWM) com controle de largura e amplitude; Gerenciamento das baterias: possuir proteção para descarga total das baterias; possuir recurso de auto teste das baterias; Desligamento automático: Deve possuir recurso que efetua o desligamento do equipamento por ausência de consumo na saída, evitando a descarga das baterias; Avisos: deve informar por aviso sonoro, led ou tela frontal do equipamento, a capacidade de carga das baterias ou a incapacidade funcionamento no caso de ausência de energia, de forma preditiva; Variação de tensão de saída: de  $\pm 6$  % em modo bateria e 10% em modo rede; a frequência de saída deve ser sincronizada em  $\pm 1$ % de forma automática; Acessórios: os manuais de operação, instalação e manutenção

deverão ser fornecidos em português; Requisito: alarme audiovisual. Interface RS232 e USB. Gerenciamento por software (proprietário). O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. ; Projetor - Tipo: 4000 ANSI Lumens; Tecnologia de formação de imagem: 3LCD ou DLP; Resolução: VGA, SVGA, XGA e HDTV (480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p); Lâmpada: de projeção de no mínimo 4000 ANSI lumens, com vida útil de no mínimo 5.000 horas; Sistema de cores: PAL, PAL-N, PAL-M, NTSC, NTSC4.43 e SECAM; Relação de contraste: De no mínimo 10.000:1; Formato da tela: Fullscreen 4:3; Tamanho da imagem ou projeção: de 30 polegadas a 250 polegadas; Faixa de distâncias para projeção: entre 1 e 10 metros; Tipo de entrada: de vídeo RCA, VGA 15 pinos e áudio; Conexão: HDMI e USB; Ruído: máximo de 34 (trinta e quatro) decibéis em modo econômico; Função: quick start-up e tempo de desligamento; Alto-falante: embutido de no mínimo 2W; Fonte de Alimentação: 100 a 220 V com ajuste automático; Acompanha: maleta de transporte e controle remoto sem fio..

PROCESSO: 510053062022 NE: 000137 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.972,00

FAVORECIDO: SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Placa de rede - Tipo: adaptador wireless USB Dual Band; Conexão: suportar padrões IEEE 802.11g e 802.11ac; Características adicionais: antena embutida; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Interface: USB 2.0 ou superior; Frequência: 2,4GHz e 5GHz. ; Teclado - Tipo: USB, padrão ABNT2; Conexão: usb; Plug and Play: sim; Teclas: mínimo 107 teclas; Cabo: comprimento no mínimo de 1,50m, sem extensão.; Cor: preta; Características adicionais: produto novo, de primeiro uso e em embalagem original do fabricante; Requisito: desing resistente a derramamento de líquidos. .; Placa mãe - Tipo: padrão micro ATX 1151, Com suporte aos processadores com socket FCLGA1151, para processadores Intel Core i3, i5 e i7; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio: on-board de alta definição; Slots memória: mínimo dois slots para memória DDR4 compatível com barramento 2400MHz e 2666MHz com suporte total de no mínimo 16GB de memória e suporte a tecnologia Dual-Channel; Usb: no mínimo 04 portas USB portas no painel traseiro, sendo no mínimo 02 portas padrão 3.0; Placa de vídeo: on-board com conector VGA ou DVI e resolução mínima de 1920x1200; Canais sata: no mínimo 2 (dois) canais SATA de 6 Gbps; Pci-express x16: mínimo 01 (um); Pci-express: mínimo 01 (um); Conectores ps/2: mínimo 1 conector PS/2; Hdmi: no mínimo 1 (uma); Acompanha: os drivers de instalação, manuais e tudo que for necessário para o seu perfeito funcionamento; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante. .

PROCESSO: 510036632022 NE: 000138 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.220,00

FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL LTDA

OBJETO: Leitor - Tipo: código de barras bidirecional USB; Tensão e corrente: tensão de 5 volts +/- 10% e corrente mínima 130 mA e máxima 175 mA; Fonte de Alimentação: através do host ou fonte de alimentação externa; Fonte de luz: de diodo a laser visível de 650 nm; Frequência do elemento de leitura: 50 Hz; Taxa de leitura: mínimo 100 leituras por segundo; Formatação de dados: ADF Advanced Data Formatting; Cabo: universais para compartilhamento LED brilhante e bip com volume regulável; Requisito: possuir memória flash para atualização do produto; possuir auto-discriminação todos os padrões de códigos; distância de trabalho nominal do contato a 40 cm em 100% dos símbolos U.P.C./EAN; Contraste de impressão: com refletividade de no mínimo 20% de diferença; Rotação: mínimo 30 graus; Inclinação: mínimo 65 graus; Oscilação: mínimo 60 graus; Capacidade de decodificação: UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, UCC/EAN 128, Código 39, Código 39 Full ASCII, Código 39 TriOptic, Código 128, Código 128 Full ASCII, Codabar, Intercalado 2 de 5, Discreto 2 de 5, Código 93, MSI, Código 11, IATA, variantes RSS, Chinês 2 de 5; Interface: RS232, teclado, caneta ótica, IBM 468X/9X, USB, Synapse e não codificado; Faixa de temperatura: suportar temperatura operacional de 0° a 50°C; temperatura de armazenamento de entre -40° a 70°C; suportar umidade relativa entre 5% a 95% sem condensação; Resistência: a quedas de altura de no mínimo de 1,5 m em concreto; suportar imunidade à luz ambiente; suportar descarga eletrostática de até 15 kV de descarga de ar e de até 8 kV de descarga direta; Sistema de segurança: elétricas - Certificado UL1950, CSA C22.2 N°. 950, EN60950/IEC950; de laser - CDRH Classe II, IEC Classe 2; Acompanha: cabos de conexão para porta USB, manual e tudo que for necessário para seu perfeito funcionamento.

PROCESSO: 510049942022 NE: 000139 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00

FAVORECIDO: MARCIO APARECIDO ALVES

OBJETO: Despesa referente a contratação de ministrante de curso para o Curso de Capacitação: Futsal Princípios do Treinamento Técnico e Tático (município Vincentina/MS)

PROCESSO: 510049942022 NE: 000140 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 360,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa referente recolhimento de INSS de contratação de ministrante de curso para o Curso de Capa-

citação: Futsal Princípios do Treinamento Técnico e Tático (município Vincentina/MS)

**Herculano Borges Daniel**  
**Diretor-Presidente/Fundesporte**

PROCESSO: 850001602023 NE: 000065 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 66.786,48  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de INSS PATRONAL de servidores lotados nesta Fundação, mês referencia março de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000066 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 395,84  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês referencia março de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000067 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 296,88  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês referencia março de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000068 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.106,92  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês referencia março de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000069 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 88.661,10  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês referencia março de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000070 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.743,36  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês referencia março de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000071 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 229.072,82  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês referencia março de 2023

PROCESSO: 850001572023 NE: 000072 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 9715/98 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.362,62  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de PASEP de servidores lotados nesta Fundação, mês referencia março de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000073 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.228,75

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de AGEPREV PATRONAL de servidores lotados nesta Fundação, mês referencia março de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000074 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.914,99

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês referencia março de 2023

PROCESSO: 850001592023 NE: 000075 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.219,18

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de Art. 23 (aposentados) de servidores lotados nesta Fundação, mês referencia março de 2023 ; Despesa referente a vencimento de Art. 23 (pensionistas) de servidores lotados nesta Fundação, mês referencia março de 2023.

PROCESSO: 850003012023 NE: 000076 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.883,58

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido do servidor MAGNO MARQUES CHAROPAZ da SAD lotado nesta Fundação, mês referência março de 2023

PROCESSO: 850003012023 NE: 000077 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.836,51

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido do servidor LUIS MANOEL MOREIRA da SEFAZ lotado nesta Fundação, mês referência março de 2023

PROCESSO: 850003012023 NE: 000078 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.696,36

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido do servidor ANDRE LUIZ PAVAO MORENO da SEDHAST lotado nesta Fundação, mês referência março de 2023

PROCESSO: 513000462020 NE: 000079 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 179900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 750,00

FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA

OBJETO: Despesa referente a lanche intermediário para Projeto MS- Pedalando para o futuro

PROCESSO: 550009172018 NE: 000080 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 179900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 969,11

FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI

OBJETO: serviços de hospedagem em hotel tipo I, apartamento triplo para aditivo de vigencia. ; serviços de hospedagem em hotel tipo I, apartamento quadruplo para aditivo de vigencia.; serviços de hospedagem em hotel tipo I, apartamento duplo para aditivo de vigencia.; serviços de alimentação (almoço e jantar) para aditivo de vigencia.

**Herculano Borges Daniel**  
**Diretor-Presidente/Fundesporte**

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato N° 0082/2023/FUNSAU** **N° Cadastral 21377**  
**Processo:** 27/002.168/2023  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamento SULFATO DE TERBUTALINA, para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00023/2023** e também na **Autorização de Compra n° 40727**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.  
**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha  
 **Dotação Orçamentária:** **Funcional Programática** 10302204340640001 - Leitos Enfermaria Clínica de Retaguarda, **Fonte de Recurso** 0165980011 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE, **Natureza da Despesa** 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO  
**Valor:** R\$ 4.998,00 (quatro mil e novecentos e noventa e oito reais)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990. Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 10/04/2023 e encerramento em 08/04/2024.  
**Data da Assinatura:** 10/04/2023  
**Assinam:** **Marielle Alves Correa Esgalha e Sedinei Roberto Stievens**

**Extrato do Contrato N° 0086/2023/FUNSAU** **N° Cadastral 21424**  
**Processo:** 27/001.927/2023  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Sling Transobturatória, para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/0018/2023** e também na **Autorização de Compra n° 40763**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.  
**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha  
 **Dotação Orçamentária:** **Funcional Programática** 10302204340640001 - Leitos Enfermaria Clínica de Retaguarda, **Fonte de Recurso** 0165980011 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE, **Natureza da Despesa** 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR  
**Valor:** R\$ 104.999,00 (cento e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990. Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 10/04/2023 e encerramento em 08/04/2024.  
**Data da Assinatura:** 10/04/2023  
**Assinam:** **Marielle Alves Correa Esgalha e Marivete Di Domenico.**

## ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N° 093/FUNSAU/2023 – GCONT N° 21489, PROCESSO N°: 27/002.974/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.367.967/0001-22, Inscrição Estadual n. 20.224.900-0, com sede na Rua Grossos, n°. 06, Quadra K, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59.063-240, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS – CLORIDRATO DE DAUNORRUBICINA 20 MG E DACARBAZINA 200 MG, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO,

como substituto do fiscal **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 14 de abril de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

#### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 094/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 21490, PROCESSO Nº.: 27/002.974/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 44.734.671/0001-51, Inscrição Estadual n. 374.007.758-117, Rod. Itapira-Lindóia, s/n, Itapira/SP, CEP 13.974-900, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO BORTEZOMIBE 3,5 MG - FRASCO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 14 de abril de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

#### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 083/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 21366, PROCESSO Nº.: 27/000.945/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.321.370/0001-9, Inscrição Estadual n. 28318866-9, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1901, Campo Grande/MS, CEP 79.004-431, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE AGULHA DE BIÓPSIA E MIELOGRAMA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 498418021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 14 de abril de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 084/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 21388, PROCESSO Nº.: 27/000.945/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: UNIT-INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 66.969.262/0001-77, Inscrição Estadual n. 113303062115, com sede na Rua Baronesa de Bela Vista, nº 346, Congonhas/SP, CEP 04.612-001, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE AGULHA DE BIÓPSIA E MIELOGRAMA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 498418021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 14 de abril de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 067/SAD/2022-2 de Aquisição de Medicamentos XII, vigência até 28/07/2023, conforme Extrato de Ata - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CM HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ 12.420.164/0003-19., conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Alessandra Fernandes, ocupante do Cargo – Coordenadora de Logística e Suprimentos, matrícula: 87560021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/004.876/2023

ATA 067/SAD/2022-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XII

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA UEMS N. 12, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Prorroga o prazo de validade de Concurso Público destinado ao provimento de cargos de Técnico de Nível Superior e Assistente Técnico de Nível Médio, do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar, por um ano, a partir de 24 de maio de 2023, o prazo de validade do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 9.995, de 26/09/2019 às páginas 50 a 70, destinado ao provimento de cargos de Técnico de Nível Superior e Assistente Técnico de Nível Médio, do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal, com Resultado Final homologado pelo Edital nº 39/2020/RTR/UEMS, de 10/11/2020, publicado no Diário Oficial nº 10.322, de 12/11/2020, às páginas 93 a 126.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 1179/2022**

**Processo:** 29/018590/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima  Da Vigência, prorrogando a sua vigência pelo período de 6 meses, contados a partir de 29 de abril de 2023.

**Data de Assinatura:** 05 de abril de 2023.

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  Reitor – UEMS  
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS – Prefeita de Naviraí

**Extrato do Contrato N° 1824/2023/UEMS****N° Cadastral 21332**

**Processo:**

29/080648/2022

**Partes:**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e AMAZING METALÚRGICA EIRELI

**Objeto:**

Aquisição de Material Permanente (arquivo deslizante) para atender ao setor de registro funcional/DGV/PRODHS/UEMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), do Edital e anexos, lote único, e Nota de Empenho 2023NE000811 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS, e CI PRODHS nº 112/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE ÚNICO			
01	Conjunto de arquivo deslizante mecânico em aço carbono, marca AMAZING, medindo 2 metros de largura mínima e 2,10 metros de largura máxima; 2,60 metros de comprimento mínimo e 2,65 metros de comprimento máximo; e 2,15 metros de altura mínima. Contando com 6 divisórias na horizontal e 2 divisórias na vertical. Composto por módulo simples fixo - larg. máx 2m., profundidade mín 0,44m: 1 pç; Módulo simples móvel - larg. máx 2m., profundidade mín 0,44m: 1 pç; Módulo duplo móvel - larg. máx 2m., profundidade 84cm: 1 pç; Prateleira lisa c/ reforço soldado para 100 kg - 20 pç; Suporte com varão maciço para pasta pendular - 24 pç; Trilho direto no piso; Trava mecânica do conjunto - 1 pç. Montagem, frete e imposto inclusos.	01	R\$24.800,00	R\$24.800,00

**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12364206840990002 - Infraestrutura, Fonte de Recurso 0250010011 - Recursos não vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIÁRIO EM GERAL

**Valor:** R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Do Prazo:** O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, como preceitua o Art. 57 §2º da Lei nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 13/04/2023

**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Cassia Fabiane da Cunha

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 1191/2022****Processo:** 29/018808/2022**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima □ Da Vigência, prorrogando a sua vigência pelo período de 6 meses.**Data de Assinatura:** 04 de abril de 2023.**Vigência:** O presente Termo vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS  
NELSON CINTRA RIBEIRO - Prefeito de Porto Murtinho**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 1190/2022****Processo:** 29/018807/2022**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS.**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima - Da Vigência, prorrogando a sua vigência pelo período de 6 meses, contados a partir de 04 de abril de 2023.**Data de Assinatura:** 04 de abril de 2023.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS  
DALMY CRISOSTOMO DA SILVA - Prefeito Alcinópolis**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 1188/2022****Processo:** 29/018804/2022**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU.**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima - Da Vigência, prorrogando a sua vigência pelo período de 6 meses, contados a partir de 04 de abril de 2023.**Data de Assinatura:** 04 de abril de 2023.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS  
AKIRA OTSUBO - Prefeito de Bataguassu**PORTARIA PROE-UEMS N. 73, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

*Constitui comissão para realizar estudos de demanda e viabilidade para criação do curso de Ciência de Dados, na Unidade Universitária de Nova Andradina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Constitui comissão para realizar estudos de demanda e viabilidade para criação do curso de Ciência de Dados, na Unidade Universitária de Nova Andradina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

- Prof. Dr. Edmilson de Souza (Presidente);
- Prof. Dr. Eduardo Machado Real;
- Prof. Dr. Gustavo Antônio Pavani;
- Prof. Dr. Leandro Picoli Nucci;
- Prof. Dr. Olibário José Machado Neto;
- Prof. Dr. Oyrán Silva Raizzaro.

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - Elaborar estudos de demanda e viabilidade do curso de Ciência de Dados.

II - Encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino o relatório dos estudos realizados, inclusive financeiros, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;

Art. 4.º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3.º desta portaria, podendo o prazo ser prorrogado.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 052 SEC/2023**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a MARCUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA- Ponta Porã- MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 14 de abril de 2023

**DATA DE VIGÊNCIA:** 13 de abril de 2028 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Marcus Aurélio Lelis Lopes (Organização Concedente).

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO N.º 001/2023** – Permissão de uso de espaço físico destinado à instalação de cantina localizada na Unidade Universitária da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul em **Aquidauana**.

**NUP:** 29/029120/2023.

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e PAULO ANTÔNIO FRIEDRICH MEI.

**Objeto:** Permissão de uso de espaço físico destinado à instalação de **cantina** nas dependências da Unidade Universitária da UEMS em **Aquidauana**.

**Valor:** o valor mensal pela permissão de uso oneroso do espaço físico será de R\$ 100,00 (cem reais).

**Vigência:** O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 22 de dezembro de 2023.

**Amparo Legal:** Lei Estadual nº 2583, de 23 de dezembro de 2002.  
Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981

**Data de Assinatura:** 04 de abril de 2023.

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor/UEMS – PERMITENTE.  
PAULO ANTONIO FRIEDRICH - MEI – PERMISSIONÁRIO.

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO N.º 002/2023** – Permissão de uso de espaço físico destinado à instalação de cantina localizada na Unidade Universitária da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul em Cassilândia.

Processo Administrativo: 29/029427/2023.

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e TATIANE DE OLIVEIRA MELLO MEI.

**Objeto:** Permissão de uso de espaço físico destinado à instalação de cantina nas dependências da Unidade Universitária da UEMS em Cassilândia.

**Valor:** o valor mensal da remuneração pela permissão de uso onerosa do espaço físico será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**Vigência:** O Termo de Permissão de Uso terá vigência até 22 de dezembro de 2023, a partir de sua assinatura.

**Amparo Legal:** Lei Estadual nº 2583, de 23 de dezembro de 2002.

Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.

**Data de Assinatura:** 04 de abril de 2023.

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor/UEMS – PERMITENTE.  
TATIANE DE OLIVEIRA MELLO MEI – PERMISSIONÁRIA

**PORTARIA PROEC/UEMS nº 15, de abril de 2023.**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS nº 479/16.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, do Regimento Interno da ELOS – Incubadora de Tecnologia Social para Cooperativas Populares da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Resolução CEPE-UEMS nº2.558 de 16/12/2022).

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à composição de membros do Conselho Deliberativo da Incubadora ELOS da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Representante da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – PROEC (Titular)	Érika Kaneta Ferri
Representante da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – PROEC (Suplente)	Nidene Cardena Souza
Representante do Setor de Incubadoras e Empresas Juniores – DEX/PROEC (Titular)	Jaqueline Zanzi
Representante do Setor de Incubadoras e Empresas Juniores – DEX/PROEC (Suplente)	Rossano Teixeira Silva
Representante da Administração da Incubadora (Titular)	Edwaldo Henrique Bazana Barbosa
Representante do Núcleo de Inovação Tecnológica NIT/UEMS (Titular)	Fábio dos Santos Barros
Representante do Núcleo de Inovação Tecnológica NIT/UEMS (Suplente)	Heloíza Cristina Holgado

Art. 2º A referida composição terá vigência a partir do dia 17 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de abril de 2023

**Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri**  
**Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários**

**PORTARIA PROEC/UEMS nº16, de 14 de abril de 2023.**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS nº 479/16.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, do Regimento Interno da Incubadora Fênix – Incubadora de Empresas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Resolução CEPE-UEMS nº2.557 de 16/12/2022).

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à composição de membros do Conselho Deliberativo da Incubadora Fênix da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Representante da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – PROEC (Titular)	Érika Kaneta Ferri
Representante da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – PROEC (Suplente)	Nidene Cardena Souza
Representante do Setor de Incubadoras e Empresas Juniores – DEX/PROEC (Titular)	Jaqueline Zanzi
Representante do Setor de Incubadoras e Empresas Juniores – DEX/PROEC (Suplente)	Rossano Teixeira Silva
Representante da Administração da Incubadora (Titular)	Edwaldo Henrique Bazana Barbosa
Representante do Núcleo de Inovação Tecnológica NIT/UEMS (Titular)	Fábio dos Santos Barros
Representante do Núcleo de Inovação Tecnológica NIT/UEMS (Suplente)	Heloíza Cristina Holgado

Art. 2º A referida composição terá vigência a partir do dia 17 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de abril de 2023

**Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri**  
**Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários**

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005741, DE 11 de Abril de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022416
Requerente	681.661.099-72 - ROBERTO CARLOS MIOTTO FERREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e	SANTANA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 55' 31.37" - Longitude: -51° 7' 2.08" - Projeção:
Volume Anual Captado	10.176,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005742, DE 11 de Abril de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022420
Requerente	681.661.099-72 - ROBERTO CARLOS MIOTTO FERREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e	QUITERIA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 59' 7.07" - Longitude: -51° 15' 26.33" - Projeção:
Volume Anual Captado	16.698,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005743, DE 11 de Abril de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022421
Requerente	681.661.099-72 - ROBERTO CARLOS MIOTTO FERREIRA

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e	QUITERIA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 59' 7.56" - Longitude: -51° 15' 18.02" - Projeção:
Volume Anual Captado	16.605,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005744, DE 11 de Abril de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024544
Requerente	28.549.311/0001-23 - AMIDOS CRESTANI AGROINDUSTRIAL - EIRELI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	ANGELICA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 13' 13.76" - Longitude: -53° 46' 36.10" - Projeção:
Volume Anual Captado	13.753,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005745, DE 11 de Abril de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024545
Requerente	28.549.311/0001-23 - AMIDOS CRESTANI AGROINDUSTRIAL - EIRELI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	ANGELICA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 13' 14.73" - Longitude: -53° 46' 34.06" - Projeção:
Volume Anual Captado	36.517,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005746, DE 11 de Abril de 2023.**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025391

Requerente	23.894.977/0001-03 - COPA AGROPECUÁRIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	ANASTACIO
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 36' 19.63" - Longitude: -55° 44' 17.71" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	121.557,12 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005747, DE 12 de Abril de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022532
Requerente	02.448.859/0001-93 - M A MIGUEL POLI - EIRELI - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	BONITO
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO CALCÁRIOS
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 6' 28.09" - Longitude: -56° 31' 5.08" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.296,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005748, DE 12 de Abril de 2023.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026006
Requerente	097.520.618-42 - PAULO SERGIO TESTON
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 1' 32.97" - Longitude: -54° 20' 17.95" - Projeção:
Volume Anual Captado	1.680,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005749, DE 13 de Abril de 2023**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022692

Requerente	159.300.878-30 - LAURA CANHADA AMADEU
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	JARAGUARI
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 11' 53.50" - Longitude: -54° 32' 54.17" - Projeção:
Volume Anual Captado	17.611,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005750, DE 13 de Abril de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023394
Requerente	40.074.069/0001-84 - AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	BODOQUENA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 30' 18.49" - Longitude: -56° 39' 59.71" - Projeção:
Vazão Lançada	72,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005751, DE 13 de Abril de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019536
Requerente	83.305.235/0180-85 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 9' 43.06" - Longitude: -55° 1' 4.22" - Projeção: SIR-GAS
Volume Anual Captado	273.530,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005752, DE 13 de Abril de 2023.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025948
Requerente	48.725.074/0001-11 - MAP CONSTRUTORA E MINERACAO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Mineração
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e	SANTANA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 44' 16.84" - Longitude: -51° 8' 25.35" - Projeção:

Volume Anual Captado	28.800,00 m <sup>3</sup>
----------------------	--------------------------

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005753, DE 13 de Abril de 2023**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024688
Requerente	07.903.169/0001-09 - ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	ANGELICA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 2' 34.38" - Longitude: -53° 50' 32.05" - Projeção:
Volume Anual Captado	324.000,00 m <sup>3</sup>

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO**

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA**

O Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL torna pública a retomada do procedimento técnico e administrativo (processo 23/103045/2010), disponível para consulta na Gerência de Unidades de Conservação do IMASUL) para a criação de uma unidade de conservação (UC) da categoria Reserva Particular de Patrimônio Particular - RPPN de (211,5989 hectares) denominada "Reserva do Saci", no município de Bonito, MS. A solicitação, de natureza voluntária, foi realizada por Irlau Machado Filho e Raquel Menezes Vieira Machado, proprietários do imóvel denominado "Rancho do Saci" registrado na Comarca de Bonito, MS, matrícula nº 12.924, livro 2, ficha 1 de 22 de maio de 2019. A área da RPPN é de 211,5989 hectares, incide 100% sobre a Reserva legal da propriedade, pertence ao bioma Cerrado, faz limite com o PARNA Serra da Bodoquena, sendo delimitado pelo córrego Taquaral. É caracterizada pela presença de cachoeiras e sumidouros de águas transparentes de rara beleza cênica. Apresenta formação de Floresta Estacional Decidual, Floresta Estacional Decidual Aluvial e Floresta Estacional Submontana, e elevada riqueza de espécies tanto da fauna quanto da flora, incluindo diversas espécies ameaçadas e vulneráveis e quatro aves endêmicas da Serra da Bodoquena. Assim, possui significativa relevância para conservação da biodiversidade da bacia do rio Paraguai, servindo de corredor que interliga reservas florestais ao PARNA. Esta área tem como objetivo a conservação da biodiversidade, a educação ambiental, a pesquisa científica e turismo ecológico de baixo impacto, conforme previsto na Lei nº 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidade de Conservação (SNUC), no Decreto Estadual nº 14.755, de 12 de junho de 2017 e Resolução SEMAGRO nº 703, de 16 de junho de 2020. Outras informações ficarão disponíveis no *site* do Imasul, no *link* <https://www.imasul.ms.gov.br/consulta-publica-rppn/>

Campo Grande, 14 de abril de 2023.

**André Borges Barros de Araújo**

Diretor-Presidente IMASUL

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2023/JUCEMS firmado com o Município de Bonito/MS.

**Processo:** 83/015.342/2023

**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) MUNICÍPIO DE BONITO - MS,  
CNPJ: 03.073.673/0001-60, em Bonito/MS.

**Objeto:** Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

**Valor:** Sem ônus.**Do Prazo:** 05/04/2023 à 04/04/2025.**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº 2.052/07 e 2.093/07 e Decreto nº 11.261/03**Data da Assinatura:** 05/04/2023**Assinam:** NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e JOSMAIL RODRIGUES.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL N. 9/2023 – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único a este Edital, nomeada através do Decreto "P" n. 551, de 10 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n 11.129, de 13 de abril de 2023, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo da carreira de Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1 o candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, com 30 (trinta) minutos de antecedência, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, com antecedência observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (maiô de duas peças, para mulheres e sunga, para homens), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) raio x da coluna dorsal;
- e) hemograma completo;
- f) glicemia (jejum)
- g) creatinina;
- h) ureia;
- i) TGO, TGP, Fosfatase alcalina, Billirrubina.
- j) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista (Com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- k) Avaliação psiquiátrica completa, presencial com laudo, realizada por Médico Psiquiatra (Com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- l) eletrocardiograma, com laudo, realizado por Médico Cardiologista (Com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- m) machado guerreiro;
- n) VDRL (sorologia para lues);
- o) sorologia anti-HCV;
- p) sorologia anti HBS e HBS AG;
- q) triglicérides;
- r) colesterol total e frações;
- s) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudos;
- t) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos

exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possa expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, de 11 de abril de 2022, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, os candidatos deverão acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 26 de abril e as 23 horas e 59 minutos do dia 2 de maio de 2023.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-5149, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
  - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;

- j2) para os cargos com exigência de curso de ensino médio: diploma, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino médio ou correspondente, expedidos por instituição reconhecida, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar, acrescido, quando for o caso, do comprovante de habilitação profissional específica, obtida em curso de nível técnico ou correspondente, de acordo com a área de habilitação a que concorre o candidato.
- k) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, no caso das profissões regulamentadas por normas federais, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022;
- l) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, para o respectivo cargo e função;
- m) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular provento de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, de 11 de abril de 2022, o candidato nomeado deverá se apresentar no Auditório da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER; Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco 12 s/n - Jardim Veraneio, Campo Grande, na data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e

- um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- j2) para os cargos com exigência de curso de ensino médio: diploma, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino médio ou correspondente, expedidos por instituição reconhecida, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar, acrescido, quando for o caso, do comprovante de habilitação profissional específica, obtida em curso de nível técnico ou correspondente, de acordo com a área de habilitação a que concorre o candidato.
- k) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, no caso das profissões regulamentadas por normas federais, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022;
- l) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, para o respectivo cargo e função;
- m) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 9/2023 – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:  
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;  
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 2/5/2023;  
Horário: 12h30min.

b) Etapa II – Posse.

Local: Setor de Recursos Humanos da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER; Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco 12 s/n - Jardim Veraneio, Campo Grande

Data: 2/5/2023;  
Horário: 14h00min.

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS SÓCIO-ORGANIZACIONAIS

Inscrição	Nome	Município	Condição	Classific. Final
785386	JANAINA RIBAS DINIZ KANEZAKI	Campo Grande	Ampla Concorrência	20º

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### Edital nº 19/2023-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Edital Nº 12/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 6 de março de 2023, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 12/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

#### Área de Conhecimento: Letras - Língua Inglesa

Nome	Nota final	Classificação
Leila de Almeida Barros	16,39	1º
Marco Aurélio Barsanelli de Almeida	14,69	2º
Rafael Francisco Neves de Souza	12,86	3º
Erick Vinícius Mathias Leite	11,29	4º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 12/2023 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 6 de março de 2023, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de abril de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

### Edital nº 20/2023-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Edital Nº 13/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 7 de março de 2023, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 13/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

**Área de Conhecimento: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS**

Nome	Nota final	Classificação
Helen Cristine Alves Rocha	12,68	1º
Carlos Roberto de Oliveira Lima	12,55	2º
Rejane Dias Lobo Bataglin	11,14	3º
Aline Gomes de Oliveira	9,51	4º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 13/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 7 de março de 2023, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de abril de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**Edital nº 21/2023-RTR/UEMS**

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Edital Nº 14/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 9 de março de 2023, Unidade Universitária de Cassilândia, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 14/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Cassilândia, conforme segue:

**Área de Conhecimento: Matemática**

Nome	Nota final	Classificação
Ana Itamara Paz de Araújo	13,21	1º
Fabrcio Ferreira de Freitas	13,00	2º
Flávio Ferreira de Freitas	12,83	3º
Eduardo Machado Silva	12,79	4º
Marcelo Oliveira Ribeiro	11,00	5º
Milena Amália Gioli Rulli	10,24	6º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 14/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 9 de março de 2023, Unidade Universitária de Cassilândia.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de abril de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**Editais nº 21/2023-RTR/UEMS**

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Editais Nº 15/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 9 de março de 2023, Unidade Universitária de Amambai, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Editais Nº 15/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Amambai, conforme segue:

**Área de Conhecimento: Ciências Sociais**

Nome	Nota final	Classificação
Vitor Hugo Rinaldini Guidotti	15,55	1º
Jainara Gomes de Oliveira	15,40	2º
Douglas Menezes de Oliveira	13,74	3º

**Área de Conhecimento: História**

Nome	Nota final	Classificação
Ilsyane do Rocio Kimitta	17,04	1º
Monique Francielle Castilho Vargas	15,83	2º
Rogério Ribeiro Antônio	13,58	3º
Sônia Vanessa Langaro	11,70	4º
Fernanda Dayara Salamon	10,85	5º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Editais Nº 15/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 9 de março de 2023, Unidade Universitária de Amambai.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de abril de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**EDITAL Nº161/2023 – PRODHS/UEMS**  
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**  
O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO

GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino,

estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 13 de Abril de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 161/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Encaminhar documentos para novo contrato via e-mail, até <b>17/04/2023</b> , pela via estabelecida.			
- Edital de Seleção nº <b>48/2022</b> – PRODHS/UEMS, 18/10/2022 - <b>D.O 10.967</b> de 19/10/2022, p. 123			
- Edital do resultado final nº <b>69/2022</b> /RTR/UEMS, 29/11/2022 - <b>D.O 11.002</b> de 01/12/2022, p. 99			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>Gabrielli do Carmo Martinelli Souza</b> Substituição: Rodrigo Silveira Amendola Motivo: Afastamento para estudos <b>02/05/2023 a 15/07/2023</b>	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis/ Ponta Porã	<b>08h</b>

#### EDITAL Nº 162/2023 – PRODHS/UEMS

### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26 de setembro de 2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020, publicados no Diário Oficial nº 10.322, de 12 de novembro de 2020, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

#### 1. DO CANDIDATO

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

Atividade Universitária: **SECRETÁRIA ACADÊMICA**

Unidade Universitária: **DOURADOS**

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário
Bianca Cristina Bon Bornschlegell	26/04/2023	07h30

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividade Universitária: **AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**

Unidade Universitária: **DOURADOS**

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário
Andréia Maria Antunes Steffen	26/04/2023	07h30

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividade Universitária: **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**

Unidade Universitária: **DOURADOS**

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário
Mateus Mendes Merey	26/04/2023	07h30

## 2. DA INSPEÇÃO MÉDICA

**2.1** A Inspeção Médica será realizada pela **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV**, localizada na Rua Mato Grosso, 5778, bloco 8, Caranda Bosque, Campo Grande – MS. Telefone: (67) 3386-2780.

**2.2** Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão se apresentar com os originais dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia (jejum);
- c) Creatinina e Uréia;
- d) VDRL (Sorologia para Lues);
- e) Sorologia Anti/HBS e HBS/AG;
- f) Sorologia Anti/HCV;
- g) Machado Guerreiro (Chagas);
- h) Triglicerídeos, colesterol total e frações;
- i) Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;
- j) Raio X de coluna (cervical), com laudo;
- k) Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- l) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro, bilateral, com laudo;
- m) Avaliação oftalmológica, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
- n) Avaliação psiquiátrica, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
- o) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- p) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ectasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;

**2.3 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias**, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 14 de abril de 2023.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

### EDITAL Nº. 163/2023 – PRODHS/UEMS

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO

GROSSO DO SUL – em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso de Provas e Títulos, para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado pelo edital mencionado, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

## 1. DOS CANDIDATOS

Edital de Abertura: 10/2022-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.805, de 14/04/2022, págs. 237 a 254

Edital de Homologação: 38/2022-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.845, de 30/05/2022, pág. 100 e 101

ÁREA DE CONHECIMENTO: **ENFERMAGEM GERAL**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **DOURADOS**

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário
Everton Ferreira Lemos	26/04/2023	07h30

## 2. DA INSPEÇÃO MÉDICA

**2.1** A Inspeção Médica será realizada pela **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV**, localizada na Rua Mato Grosso, 5778, bloco 8, Caranda Bosque, Campo Grande – MS. Telefone: (67) 3386-2780.

**2.2** Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão se apresentar com os originais dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia em jejum;
- c) Triglicérides, colesterol total e frações;
- d) Ureia;
- e) Creatinina;
- f) VDRL (Sorologia para Lues);
- g) Sorologia Anti HBs e Hbs Ag;
- h) Sorologia Anti HCV;
- i) Machado Guerreiro (Chagas);
- j) Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;
- k) Raio X de coluna (cervical), com laudo;
- l) Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- m) Ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- n) Avaliação oftalmológica de acuidade visual, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
- o) Avaliação psiquiátrica de saúde mental, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
- p) Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
- q) Videolaringoscopia, com imagens e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD);
- r) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- s) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa ) dias.

**2.3** Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 14 de abril de 2023.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXI

PREGÃO ELETRÔNICO: 0113/2022

PROCESSO: 55/008.917/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 02 de maio de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2023.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo os **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06** serão **repetidos em Ampla Concorrência**, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "b.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0123/2022

PROCESSO: 55/003.631/2022

REPETIÇÃO DOS: **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 03 de maio de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2023.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação

do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo os itens **06, 11, 12, 14, 15, 20, 27, 28, 37, 38 e 40**, serão **repetidos em Ampla Concorrência**, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "c.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0101/2022

PROCESSO: 55/005.967/2022

REPETIÇÃO DOS ITENS: **06, 11, 12, 14, 15, 20, 27, 28, 37, 38 e 40**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 05 de maio de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2023.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR TRANSFERIDOS FUNDO A FUNDO, HABILITADA NA PORTARIA Nº1.221, DE 24 MAIO DE 2022, CONSTANTE DA PROPOSTA 03517.102000/1220-03.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0115/2022

PROCESSO: 27/007.919/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 02 de maio de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2023.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS (COLETE)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0095/2022

PROCESSO: 27/005.779/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 02 de maio de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

[compras.ms.gov.br](http://compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2023.

Maurício Simões Corrêa  
Secretaria de Estado de Saúde – SES

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo, conforme previsto no Edital de licitação.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROJOVEM URBANO)

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0012/2023

**PROCESSO:** 29/081.713/2022

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08 horas do dia 03 de maio de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2023.

Andrea Cristina de Souza Lima  
Secretaria de Estado de Educação/SED

### AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB através da Coordenadoria de Licitação – COLIC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PASTA PENDULAR PARA ARQUIVO DESLIZANTE

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0005/2022

**PROCESSO:** 57/006.576/2022

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 04 de maio de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2023.

Maria do Carmo Avesani Lopez  
Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão de Processamento de Licitação, da competência atribuída por meio, da resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 39 de 23 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do Credenciamento abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E /OU RESTOS MORTAIS.

CREDENCIAMENTO: 001/2020

PROCESSO: 31/002.010/2020

RESULTADO VIDE TABELA ABAIXO:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	RESULTADO
PAX IGUATEMI LTDA	11.298.290/0001-18	IGUATEMI/MS	HABILITADA
LISYE MARQUES DE OLIVEIRA RODRIGUES ME	11-084497/0001-90	INOCÊNCIA/MS	HABILITADA
E.G BUSARANHO DE OLIVEIRA EPP	04.905.450/0001-84	PARANAÍBA/MS	HABILITADA

Demais informações quanto ao Credenciamento deverão acessar <https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/OpcoesDownloadPageView.jsp> ou contatar a Comissão Permanente de Licitação – CPL/SAD/MS

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Presidente CPL - SEL/SAD/MS

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA  
E AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 123 de 13 de janeiro de 2023, através da Secretaria-Executiva de Licitação SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso do **resultado de análise de amostra e prosseguimento do item 10** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VII.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2023.

PROCESSO: 55/000.137/2022.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
10	T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **20 de abril de 2023 às 09:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO  
Pregoeira - SEL/SAD

**Secretaria de Estado de Educação****RESUMÃO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual CASTELO BRANCO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/003852/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CASTELO BRANCO, conforme abaixo:

Empresa (1): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.175,00 (dois mil e cento e setenta e cinco reais);

Empresa (2): SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ N. 08.664.194/0002-12, vencedora dos itens: 1, 7, 8, 10, 11, 12, 17, 20, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.871,00 (vinte e seis mil e oitocentos e setenta e um reais);

Empresa (3): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 9, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.270,20 (quatorze mil e duzentos e setenta reais e vinte centavos).

MUNDO NOVO/MS, 13 de abril de 2023.

GILMÁ BORGES PESSOA

Presidente da UEx. da Escola Estadual CASTELO BRANCO

CPF N. 966.479.659-04

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PRES. TANCREDO NEVES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PRES. TANCREDO NEVES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/027153/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 28 de abril de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Filomeno João Pires, 2648, Parque das Nações I, CEP 79.841-150, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. PRES. TANCREDO NEVES, situada à R. Filomeno João Pires, 2648, Parque das Nações I, CEP 79.841-150.

DOURADOS/MS, 13 de abril de 2023.

JULIANA PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da UEx da E.E. PRES. TANCREDO NEVES

CPF N. 014.955.021-98

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROF. EZEQUIEL BALBINO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PROF. EZEQUIEL BALBINO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/027371/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 2 de maio de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Brasília, 13, Povoado Quebracho, CEP 79.774-000, ANAURILÂNDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. PROF. EZEQUIEL BALBINO, situada à Av. Brasília, 13, Povoado Quebracho, CEP 79.774-000.

ANAURILÂNDIA/MS, 14 de abril de 2023.

EDILEUSA DA SILVA

Presidente da UEx da E.E. PROF. EZEQUIEL BALBINO

CPF N. 161.730.038-13

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/027146/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h50min, do dia 28 de abril de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. São Cristovão, 1974, Bairro São Luiz, Cep 79.570-000, APARECIDA DO TABOADO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA, situada à Av. São Cristovão, 1974, Bairro São Luiz, Cep 79.570-000. APARECIDA DO TABOADO/MS, 14 de abril de 2023.

JUNIOR DE SOUZA MOURA  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA  
CPF N. 862.398.301-78

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.: 003/2023

Processo N.: 29/018.167/2023.

Objeto: Reforma geral e ampliação na EE. Marechal Rondon – localizada no município de Mundo Novo/MS.

Vencedora: AGUIA CONSTRUTORA LTDA.

Valor Global: R\$ 7.403.735,77 (sete milhões, quatrocentos e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça  
Presidente da CPL/COINF/SED

## EDITAL N. 001/2023/SED ITENS ATIVOS DAS ATAS VIGENTES

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 46 do Decreto Estadual n. 15.454, de 10 de junho de 2020, e no art. 15, § 2º, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos das atas vigentes.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2023.

Hélio Queiroz Daher  
Secretário de Estado de Educação/MS

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Secretaria de Estado de Educação Relatório de Itens Ativos das Atas Vigentes

Descrição da Ata	Descrição do Item	Nº daAta	Vigência	Lote	Código do Item	Preço Unitário	Estoque Atual
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de material didático (MS ALFABETIZA).	Serviço gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros)	001/SED/2023	21/03/2024	ITEM 001	0003099	R\$ 17,99	36.778
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de material didático (MS ALFABETIZA).	Serviço gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros)	001/SED/2023	21/03/2024	ITEM 002	0003099	R\$ 14,00	17.913
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de material didático (MS ALFABETIZA).	Serviço gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros)	001/SED/2023	21/03/2024	ITEM 002.1	0003099	R\$ 25,00	20.759

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de material didático (MS ALFABETIZA).	Serviço gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros)	001/SED/2023	21/03/2024	ITEM 003	0003099	R\$ 40,00	931
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de material didático (MS ALFABETIZA).	Serviço gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros)	001/SED/2023	21/03/2024	ITEM 003.1	0003099	R\$ 43,01	930
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de material didático (MS ALFABETIZA).	Serviço gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros)	001/SED/2023	21/03/2024	ITEM 004	0003099	R\$ 39,00	939

Descrição da Ata	Descrição do Item	Nº da Ata	Vigência	Lote	Código do Item	Preço Unitário	Estoque Atual
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de material didático (MS ALFABETIZA).	Serviço gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros)	001/SED/2023	21/03/2024	ITEM 004.1	0003099	R\$ 43,24	939
Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a realização de serviços de impressão (língua inglesa)	Serviço gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros)	005/SED/2022	02/05/2023	ITEM 001	0003099	R\$ 12,97	72.594
Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a realização de serviços de impressão (língua inglesa)	Serviço gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros)	005/SED/2022	02/05/2023	ITEM 001.1	0003099	R\$ 12,97	24.198
Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a realização de serviços de impressão (língua inglesa)	Serviço gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros)	005/SED/2022	02/05/2023	ITEM 002	0003099	R\$ 40,10	564
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem e alimentação	Hospedagem em hotel, apartamento individual	006/SED/2022	26/07/2023	LOTE 001	0021296	R\$ 138,00	174
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem e alimentação	Hospedagem em hotel, apartamento duplo	006/SED/2022	26/07/2023	LOTE 001	0021297	R\$ 375,00	4.404
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem e alimentação	Coffee break, conforme cardápio	006/SED/2022	26/07/2023	LOTE 001	0021295	R\$ 27,00	3.200
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem e alimentação	Refeição, conforme cardápio	006/SED/2022	26/07/2023	LOTE 001	0021298	R\$ 26,00	6.848

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem e alimentação	Hospedagem em hotel, apartamento individual	006/SED/2022	26/07/2023	LOTE 002	0021296	R\$ 129,00	40
Descrição da Ata	Descrição do Item	Nº da Ata	Vigência	Lote	Código do Item	Preço Unitário	Estoque Atual
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem e alimentação	Hospedagem em hotel, apartamento duplo	006/SED/2022	26/07/2023	LOTE 002	0021297	R\$ 360,00	4.278
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem e alimentação	Coffee break, conforme cardápio	006/SED/2022	26/07/2023	LOTE 003	0021295	R\$ 5,00	5.000
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem e alimentação	Refeição, conforme cardápio	006/SED/2022	26/07/2023	LOTE 003	0021298	R\$ 26,00	5.321
Contratação Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Geolocalização, Gestão e Controle de Automóveis de Diversos Modelos	Serviço mensal de rastreamento e monitoramento do veículo por posicionamento global – GRPS, inclusolicense de uso do software de gerenciamento e monitoramento do equipamento de rastreo por comodato	007/SED/2022	04/08/2023	LOTE ÚNICO	0021680	R\$ 198,50	540
Contratação Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Geolocalização, Gestão e Controle de Automóveis de Diversos Modelos	Instalação do equipamento de rastreo, em regime de comodato	007/SED/2022	04/08/2023	LOTE ÚNICO	0021679	R\$ 315,00	45
Contratação Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Geolocalização, Gestão e Controle de Automóveis de Diversos Modelos	Desinstalação do equipamento de rastreo, em regime de comodato	007/SED/2022	04/08/2023	LOTE ÚNICO	0021677	R\$ 125,00	45
Contratação Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Geolocalização, Gestão e Controle de Automóveis de Diversos Modelos	Dispositivo individual de identificação do motorista para desbloqueio do veículo	007/SED/2022	04/08/2023	LOTE ÚNICO	0021678	R\$ 6,50	90

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** artigo 25, II, da Lei 13.303/16 e no artigo 139, II, do RILC/MSGÁS.

**FAVORECIDO:** AMA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 045/2023-D - **DATA:** 13/04/2023.

Termo de Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº005/2023.

**OBJETO:** Patrocínio ao evento "1ª Corrida e Caminhada da AMA".

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2022, executada pelo Pregoeiro e equipe de apoio da UEMS, Processo nº 29/047815/2022, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 11.129 de 13 de abril de 2023, página 326, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais e Equipamentos para os Laboratórios de Práticas de Enfermagem do Curso de Graduação em Bacharelado em Enfermagem da Unidade Universitária de Dourados-MS, em conformidade com as condições e especificações do Edital e Termo de Referência.

**EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS:** ARTMED IND E COM DE MOVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ sob o nº 01.468.855/0001-04, para o LOTE 01, no o valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, para o LOTE 02, no valor global de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). LA LICITACOES LTDA, CNPJ sob o nº 41.474.334/0001-84, para o LOTE 03, no valor global de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob o nº 11.405.384/0001-49, para o LOTE 04, no valor global de R\$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais). ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 40.014.621/0001-49, para o LOTE 06, no valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). QUICKBUM E-COMMERCE LTDA, CNPJ sob o nº 30.323.616/0001-64, para o LOTE 07, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ sob o nº 26.527.362/0001-29, para o LOTE 08, no valor global de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais) e para o LOTE 09, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). MCIENTIFICA LTDA, CNPJ sob o nº 05.230.436/0001-90, para o LOTE 10, no valor global de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais). KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ sob o nº 13.324.282/0001-24, para o LOTE 11, no valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 de abril de 2023.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor/UEMS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 002/2023**

**PROCESSO Nº - 29/079449/2022**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 28 (VINTE E OITO) DE ABRIL DE 2023.**

**HORÁRIO: - 10:00h (DEZ HORAS)** – Horário de Mato Grosso do Sul.

**OBJETO:** Permissão onerosa de uso de espaço público, para fins de exploração comercial de cantina e restaurante na Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Campo Grande, MS.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail [licitacao@uems.br](mailto:licitacao@uems.br).

Dourados, MS, 14 de abril de 2023.

Carolina Amorim Coutinho  
**Chefe da Divisão de Compras/UEMS**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 29/043189/2022

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes e Simuladores de procedimentos médicos, para compor as instalações dos laboratórios de habilidades médicas do curso de Medicina da Unidade Universitária de Campo Grande-MS.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA LOTE 01 e LOTE 10: LA LICITAÇÕES LTDA, com valor de R\$ 56.650,00 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais) para LOTE 01; Valor de R\$ 1.333,56 (Mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) para LOTE 10;

EMPRESA ADJUDICATÁRIA LOTE 02 e LOTE 04: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, com valor de R\$ 3.775,00 (Três mil, setecentos e setenta e cinco reais) para LOTE 02; Com valor de R\$ 8.147,00 (Oito mil, cento e quarenta e sete reais) para LOTE 04;

EMPRESA ADJUDICATÁRIA LOTE 03: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI, com valor de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais);

EMPRESA ADJUDICATÁRIA LOTE 05: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, com valor de R\$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil e setecentos reais);

LOTE 06: DESERTO;

EMPRESA ADJUDICATÁRIA LOTE 07: SALVI LOPES & CIA LTDA, com valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais);

EMPRESA ADJUDICATÁRIA LOTE 08: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, com valor de R\$ 2.449,20 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos);

EMPRESA ADJUDICATÁRIA LOTE 09: FREEDOM DO BRASIL LTDA, com valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais);

EMPRESA ADJUDICATÁRIA LOTE 11: K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com valor de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

Dourados, 14 de abril de 2023.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior  
Pregoeiro/UEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 565, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 127, de 18 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.055, de 23 de janeiro de 2023, na parte que nomeou a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata:

Agente de Atividades Educacionais/Agente de Merenda				
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
514626	Daiane dos Santos Vilhagra	Ponta Porã	Ampla Concorrência	38º

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 566, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 127, de 18 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.055, de 23 de janeiro de 2023, na parte que nomeou a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por ter sido considerada inapta definitivamente pela Junta Médica do Estado, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a referida candidata:

Agente de Atividades Educacionais/Agente de Merenda				
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
528456	Norma Santos Previato	Corumbá	Ampla Concorrência	48º

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 567, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 74, de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.044, de 12 de janeiro de 2023, na parte que nomeou os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos:

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 567, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Agente de Atividades Educacionais/Agente de Limpeza				
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
535096	Rodolfo Batista dos Reis	Campo Grande	Ampla Concorrência	365º
531357	Francisleia Amarilha de Scardin	Campo Grande	Ampla Concorrência	366º
544209	Hans Muller Rios de Lima	Campo Grande	Ampla Concorrência	368º
534998	Crislaine Benites	Campo Grande	Ampla Concorrência	369º
530741	Mirian da Silva Souza	Campo Grande	Ampla Concorrência	370º
542414	Lucélia Barbosa do Nascimento	Campo Grande	Ampla Concorrência	371º
519467	Maria Aparecida Marques da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	379º
542855	Jocilene Aparecida Vital Coelho	Campo Grande	Ampla Concorrência	380º
536904	Eder de Moura Cabanha	Campo Grande	Ampla Concorrência	383º
531783	Nayara Correa Melo Metzker	Campo Grande	Ampla Concorrência	384º
542233	Reginaldo Fernandes Ferreira	Campo Grande	Ampla Concorrência	385º
522530	Luana Nogueira Custodio Duarte	Campo Grande	Ampla Concorrência	388º
545169	Antonia Maria Santos de Moraes	Campo Grande	Ampla Concorrência	389º
521429	Jaqueline de Sousa	Campo Grande	Ampla Concorrência	394º
541849	Ewerton Escobar Pinto	Campo Grande	Ampla Concorrência	396º
524779	Clecir de Moraes	Campo Grande	Ampla Concorrência	401º
532492	Adilson Duran de Campos	Campo Grande	Ampla Concorrência	402º
503438	Marcilene Barbosa Dourado	Campo Grande	Ampla Concorrência	404º
531187	Rosangela Martins da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	407º
546943	Marisa dos Santos Moraes	Dourados	Ampla Concorrência	85º

Agente de Atividades Educacionais/Agente de Merenda				
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
505925	Marlene Bezerra da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	281º
542282	Leticia Maiary de França Leanes	Campo Grande	Ampla Concorrência	282º
542653	Diana Pereira da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	283º
529979	Ebis Rosa de Souza	Campo Grande	Ampla Concorrência	284º
510234	Marcia Maria Gonçalves de Souza	Campo Grande	Ampla Concorrência	287º
542752	Kethlen de Souza Martins Ribeiro	Campo Grande	Ampla Concorrência	296º
542145	Carlos Cesar Barros Ajala	Campo Grande	Ampla Concorrência	298º
506511	Sirlei Aparecida da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	299º
516503	Mirella Oliveira Soares	Campo Grande	Ampla Concorrência	301º
542074	Adriana da Silva Flores	Campo Grande	Ampla Concorrência	302º
523306	Leticia Rodrigues Gutierrez	Campo Grande	Ampla Concorrência	305º
526826	Rosa Perla Vidal da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	306º
538580	Giseli Maria Dos Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	307º
527507	Roberta da Silva Afonso	Campo Grande	Ampla Concorrência	311º
528323	Larissa Rodrigues Gomes Costa	Campo Grande	Ampla Concorrência	312º
539165	Cristiano dos Santos Ortega	Campo Grande	Ampla Concorrência	314º
527741	Gislane dos Santos Dronov	Distrito Indápolis	Ampla Concorrência	5º
528302	Simone Rocha Toloto	Maracaju	Ampla Concorrência	11º
528365	Sueli Trindade Fernandes	Três Lagoas	Ampla Concorrência	21º

Assistente de Atividades Educacionais/ Assistente de Atividades Educacionais				
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
532014	Kátia Maria de Barros Lima Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	59º
530751	Leonardo Demétrio de Freitas Felício	Campo Grande	Ampla Concorrência	60º
522683	Guilherme Moreno Guimaraes	Campo Grande	Ampla Concorrência	61º
545882	Vinícios Gonçalves de Arruda	Campo Grande	Ampla Concorrência	62º
525051	Keylla de Araujo Barateli Ferra Diniz	Campo Grande	Ampla Concorrência	64º
506326	Mariana Palmeira Martinez	Campo Grande	Ampla Concorrência	67º

509890	Everton do Nascimento Duarte	Corumbá	Ampla Concorrência	9º
521535	Alessandra de Oliveira Queiroz	Dourados	Ampla Concorrência	28º
543344	Aline Santos Melo	Dourados	Ampla Concorrência	30º

DECRETO "P" N. 568, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 74, de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.044, de 12 de janeiro de 2023, na parte que nomeou os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por terem sido considerados inaptos definitivamente pela Junta Médica do Estado, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os referidos candidatos:

Agente de Atividades Educacionais/Agente de Limpeza				
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
500296	Rosangela Aparecida Dias	Campo Grande	Ampla Concorrência	374º
537224	Igor Pipino de Azambuja	Campo Grande	Ampla Concorrência	375º
511042	Edimara dos Santos Corrêa	Campo Grande	Ampla Concorrência	377º
517178	Tereza Jheim Requelme Cabreira	Campo Grande	Ampla Concorrência	381º
516694	Juliany Brumati da Silva	Dourados	Ampla Concorrência	86º

Agente de Atividades Educacionais/Agente de Merenda				
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
526112	Janeth Ferreira dos Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	274º
528795	Numa Peixoto Neto	Campo Grande	Ampla Concorrência	290º
541079	Marília Gabriela da Costa Baptista de Sá	Campo Grande	Ampla Concorrência	308º

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 569, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.972 de 27 de agosto de 2019, Suplemento:

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 569, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Agente de Atividades Educacionais/Agente de Limpeza				
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
529261	Izabel Cristinavianna Duarte	Campo Grande	Ampla Concorrência	435º
501044	Clair de Oliveira Penteado	Campo Grande	Ampla Concorrência	436º
529519	Lindaura Gonçalves da Silva Souza	Campo Grande	Ampla Concorrência	437º
505716	Suelen dos Santos Ferreira	Campo Grande	Ampla Concorrência	438º
534784	Rosilene Barbosa dos Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	439º
521135	Elaine da Silva Souza	Campo Grande	Ampla Concorrência	440º

518824	Almiro Dias Apolinário da Silva de Farias	Campo Grande	Ampla Concorrência	441º
501597	Rosineide França de Araújo	Campo Grande	Ampla Concorrência	442º
536046	Iria da Silva Almada	Campo Grande	Ampla Concorrência	443º
508011	Yara Sanches Godoy Almeida	Campo Grande	Ampla Concorrência	444º
536466	Tamires Gabriela de Oliveira do Nascimento	Campo Grande	Ampla Concorrência	445º
527626	Bruna Amanda Souza	Campo Grande	Ampla Concorrência	446º
541906	Thamiris Dias de Lima Pereira	Campo Grande	Ampla Concorrência	447º
532774	Valdete Gomes de Souza	Campo Grande	Ampla Concorrência	448º
535721	Ana Claudia Cavanha Dias	Campo Grande	Ampla Concorrência	449º
524238	Everton Leonardo de Oliveira Teodoro	Campo Grande	Ampla Concorrência	450º
521629	Rosa Maria Goncalves Souza da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	451º
521779	Deise Neves	Campo Grande	Ampla Concorrência	452º
529360	Neila Moura da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	453º
514519	Lidiane Flauzino Souza da Costa	Campo Grande	Ampla Concorrência	454º
538096	Walkiria Gimenes dos Reis	Campo Grande	Ampla Concorrência	455º
542595	Auxiliadora da Silva Melo de Lima	Campo Grande	Ampla Concorrência	456º
521605	Sueli Fátima do Nascimento	Campo Grande	Ampla Concorrência	457º
528062	Denisia da Silva Lima	Dourados	Ampla Concorrência	103º
543378	José Augusto Moura Ferreira	Dourados	Ampla Concorrência	104º

## Agente de Atividades Educacionais/Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
540221	Josiane Santana de Lima	Campo Grande	Ampla Concorrência	344º
522043	Vilma Aparecida de Oliveira da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	345º
520710	Walquiria Assis Soares	Campo Grande	Ampla Concorrência	346º
510531	Dayana Rocha Sobrinho	Campo Grande	Ampla Concorrência	347º
536019	Adriana da Silva Martinez	Campo Grande	Ampla Concorrência	348º
534813	Elizabete Conceição Kadowaki da Cruz	Campo Grande	Ampla Concorrência	349º
536655	Elisandra Fontana	Campo Grande	Ampla Concorrência	350º
533147	Higor Clemente Barcelos	Campo Grande	Ampla Concorrência	351º
517584	Gabriela da Silva Pereira dos Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	352º
533159	Anelize de Oliveira Barbosa	Campo Grande	Ampla Concorrência	353º
544724	Catya Fernanda Nogueira de Rezende	Campo Grande	Ampla Concorrência	354º
527037	Keli Dias Limonges	Campo Grande	Ampla Concorrência	355º
504341	Marcelina Espinola da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	356º
530412	Eliana Braga do Amaral	Campo Grande	Ampla Concorrência	357º
504326	Elizabete Serrão da Silva de Mesquita	Campo Grande	Ampla Concorrência	358º
528165	Milany Alves Feitosa	Campo Grande	Ampla Concorrência	359º
535562	Suellen Moraes Barbosa	Campo Grande	Ampla Concorrência	360º
534006	Anna Paula Pinheiro Pereira da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	361º
504858	Maria do Carmo Martins dos Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	362º
535761	Claudineia de Lima Vieira	Corumbá	Ampla Concorrência	57º
542235	Ledinalva Poussan Borges Teixeira	Distrito Indápolis	Ampla Concorrência	6º
541117	Gabriela Coimbra Veron de Almeida	Dourados	Ampla Concorrência	56º
525158	Patricia de Lima Gonçalves Rios	Maracaju	Ampla Concorrência	15º
539947	Marli Pereira Diniz Limeira	Ponta Porã	Ampla Concorrência	47º

## Assistente de Atividades Educacionais/ Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
531546	Josylene Paixão de Souza	Campo Grande	Ampla Concorrência	95º
503982	Guilherme Henrique Ribas Acosta	Campo Grande	Ampla Concorrência	98º
506950	Eduardo Miguel Santos Pinto	Campo Grande	Ampla Concorrência	99º
539643	Cintya Carvalho Buccieri	Campo Grande	Ampla Concorrência	100º

533823	Edson Yudi Sawada	Campo Grande	Ampla Concorrência	101º
523189	Paulo Leite Soares Neto	Campo Grande	Ampla Concorrência	102º
526393	Raphael Serra Curvo	Corumbá	Ampla Concorrência	15º
517818	Endrio de Oliveira Lima	Dourados	Ampla Concorrência	41º
542584	Elisangela Gomes da Silva	Dourados	Ampla Concorrência	42º

DECRETO "P" N. 570, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição dos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, por força de Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017 (Processo n. 77/003267/2023):

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 570, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Zona Eleitoral	Período
116841021	Ana Paula do Nascimento Silva	Assistente de Ações Sociais	SEAD	35ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	1º/1 a 9/1/2023
58194025	Ângela Margareth Fuzetto Dias	Técnico Organizacional	SAD	53ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	1º/1 a 31/12/2023
117300023	Alex de Melo França	Assistente de Atividades de Trânsito	Detran	14ª Zona Eleitoral de Camapuã/MS	1º/1 a 31/12/2023
430376021	Carla Izabel Rocha	Agente de Atividades Educacionais	SED	36ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	1º/1 a 31/12/2023
72958021	Carmen Conceição Martins Alcaraz	Agente de Atividades Educacionais	SED	7ª Zona Eleitoral de Corumbá/MS	1º/1 a 31/12/2023
36279021	Cássio Afonso dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	SED	54ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	1º/1 a 31/12/2023
21776024	Cleonice de Souza Bueno	Técnico Organizacional	SAD	44ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	1º/1 a 31/12/2023
123430021	Cristiane Menegassi	Agente de Atividades Educacionais	SED	28ª Zona Eleitoral de Caarapó/MS	1º/1 a 12/3/2023
431070021	Eva José da Silva	Agente de Atividades Educacionais	SED	23ª Zona Eleitoral de Água Clara/MS	1º/1 a 31/12/2023
74282021	Elza de Souza Franke	Agente de Ações Sociais	SEAD	36ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	1º/1 a 10/1/2023
126360021	Evelize Aparecida da Silva Lara	Agente de Atividades Educacionais	SED	44ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	1º/1 a 31/12/2023
96579022	Fábio Rogério Duarte	Técnico Organizacional	SAD	54ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	1º/1 a 31/12/2023
58970021	Fátima Rosa dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	SED	36ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	1º/1 a 31/12/2023
99098021	Irani Delfino Venâncio Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	SED	Posto de Atendimento Eleitoral de Anaurilândia	1º/1 a 31/12/2023
437544021	Janaina Duin Capellari	Assistente de Atividades Educacionais	SED	54ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	1º/1 a 31/12/2023
10919021	Janaina Pulcheria Pinheiro Morais	Gestor de Atividades de Trânsito	Detran	54ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	1º/1 a 31/12/2023
84987021	Jorge Portilho Sosa	Assistente de Atividades Educacionais	SED	16ª Zona Eleitoral de Maracaju/MS	1º/1 a 31/12/2023
94179021	Lisa Marie Galhães Marques	Assistente de Atividades Educacionais	SED	53ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	1º/1 a 3/7/2023

24109021	Luana do Nascimento Ferreira Peres	Assistente de Ações Sociais	SEAD	8ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	1º/1 a 9/1/2023
437517021	Luanny Thaís de Souza	Assistente de Atividades Educacionais	SED	50ª Zona Eleitoral de Corumbá/MS	1º/1 a 31/12/2023
89710021	Magda Aparecida Alves de Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais	SED	3ª Zona Eleitoral de Cassilândia/MS	1º/1 a 3/7/2023
430481021	Maria Aparecida Pereira da Silva	Agente de Atividades Educacionais	SED	25ª Zona Eleitoral de Eldorado/MS	1º/1 a 31/12/2023
62574022	Marisa do Vale da Silva	Agente de Atividades Educacionais	SED	54ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	1º/1 a 31/12/2023
130361021	Milena da Costa Ramos Artigas	Assistente de Atividades Educacionais	SED	49ª Zona Eleitoral de Anastácio/MS	1º/1 a 31/12/2023
36636021	Milene de Moraes dos Santos	Gestor de Atividades de Trânsito	Detran	30ª Zona Eleitoral de Bonito/MS	1º/1 a 31/12/2023
54705022	Nadia Lopes Correia de Lima	Assistente de Atividades de Trânsito	Detran	52ª Zona Eleitoral de Ponta Porã/MS	1º/1 a 31/12/2023
117712021	Olivia Maria de Jesus Encarnacion Valdez e Silva	Assistente de Atividades Educacionais	SED	17ª Zona Eleitoral de Bela Vista/MS	1º/1 a 3/7/2023
133805021	Renata Ferreira Lenis	Assistente de Atividades de Trânsito	Detran	18ª Zona Eleitoral de Dourados/MS	1º/1 a 31/12/2023
128241022	Rosilene Ferreira dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	SED	1ª Zona Eleitoral de Amambai/MS	1º/1 a 31/12/2023
107132021	Rosineth Alves dos Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	Detran	19ª Zona Eleitoral de Ponta Porã/MS	1º/1 a 31/12/2023
126376021	Ronaldo Valdeci de Lima	Agente de Serviços Sócio-Organizacionais	Agraer	49ª Zona Eleitoral de Anastácio/MS	1º/1 a 31/12/2023
80512021	Soila Dias dos Reis	Agente de Atividades Educacionais	SED	Posto de Atendimento Eleitoral de Terenos	1º/1 a 31/12/2023
60378021	Solange Souza Rodrigues Faria	Agente de Atividades Educacionais	SED	50ª Zona Eleitoral de Corumbá/MS	1º/1 a 3/7/2023
129425021	Vinícius Carlos Betoni	Assistente de Atividades de Trânsito	Detran	18ª Zona Eleitoral de Dourados/MS	1º/1 a 31/12/2023

DECRETO "P" N. 571, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, por força de Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017 (Processo n. 77/003267/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Zona Eleitoral	Período
128174021	Claudia Aparecida da Rocha França	Agente de Atividades Educacionais	SED	25ª Zona Eleitoral de Eldorado/MS	1º/1 a 31/12/2023
430048021	Elismara Arguelho Barbosa	Agente de Atividades Educacionais	SED	16ª Zona Eleitoral de Maracaju/MS	30/1 a 31/12/2023
88399021	Enilza Maria Ferreira	Assistente de Atividades Educacionais	SED	44ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	27/3 a 31/12/2023
429307021	Juliane Marques Ferreira	Assistente de Atividades de Trânsito	Detran	27ª Zona Eleitoral de Ivinhema/MS	31/1 a 31/12/2023
68226025	Mariluce Muller da Cunha	Gestor de Atividades Culturais	Casa Civil	44ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	20/3 a 31/12/2023
124373021	Roberta de Barros Afonso	Agente de Atividades Educacionais	SED	44ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	1º/1 a 31/12/2023

126413021	Roseane Soares de Assumpção Santos	Agente de Atividades Educacionais	SED	54ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	1º/1 a 31/12/2023
438149021	Vania Nunes da Silva	Agente de Atividades Educacionais	SED	25ª Zona Eleitoral de Eldorado/MS	1º/1 a 31/12/2023
54296021	Vilson dos Santos Luiz Matozo	Assistente de Atividades Educacionais	SED	44ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	1º/1 a 3/7/2023
127309021	Vivian Cristina Requeno Pironcelli	Agente de Atividades Educacionais	SED	44ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	1º/1 a 31/12/2023

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 572, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor FABIO MATEUS COELHO PELLEGRINI FREITAS, matrícula n. 111813022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, função Analista de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Jardim/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/001699/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 573, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora GIOVANA CARLOTA SAUEIA RAMOS, matrícula n. 89270021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/001709/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 574, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 208, de 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.077, de 14 de fevereiro de 2023, na parte que autorizou a cedência do servidor HARLEY DE OLIVEIRA CAMARGO SANTOS, matrícula n. 67774021, ocupante do cargo de Professor, para a Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, a contar de 4 de abril de 2023, em decorrência de sua aposentadoria (Processo n. 77/001705/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 575, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JOSÉ BORGES DA SILVA, matrícula n. 17629021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Anastácio/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/001646/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Governador do Estado

DECRETO "P" N. 576, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 9757021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Miranda/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/001691/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Governador do Estado

DECRETO "P" N. 577, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MAURICIO LEONARDO DA SILVA ORTEGA, matrícula n. 54167022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Coxim/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/002072/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Governador do Estado

DECRETO "P" N. 578, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, que era ocupado por CAROLINA PEIXOTO DOS SANTOS, matrícula n. 479946024, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, por falecimento, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 10 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Governador do Estado

DECRETO "P" N. 579, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, por ordem judicial, o Decreto "P" n. 1.265, de 8 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.988, de 16 de novembro de 2022, que tornou sem efeito a nomeação da candidata ELAINE MARIA DOS SANTOS, Inscrição n. 038232062826, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Investigador de Polícia Judiciária, pertinente ao Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1403427-10.2023.8.12.0000, retornando a impetrante ao cargo na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública até o julgamento do Mandado de Segurança.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 580, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor GERSON FACCINA, matrícula n. 70694023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Câmara dos Deputados em Brasília/DF, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/003980/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 581, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor VALTECI RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR, matrícula n. 62713024, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a Câmara dos Deputados em Brasília/DF, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/003980/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 582, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar, para fins de regularização funcional, o CEL PM ADALBERTO ORTALE JUNIOR, matrícula nº 47815027, a se ausentar do País, com destino a Salta, Argentina, nos dias 12 e 13 de abril do corrente ano, para participar do Terceiro Fórum dos Territórios Subnacionais de Corredor Bioceânico de Capricórnio.

Campo Grande, 14 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 923, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR NICOLE SILVA MARTINS, matrícula n. 475122022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 925, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e desempenharem suas funções na Secretaria-Executiva de Comunicação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 14 de abril de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Maria Fernanda Pereira Fernandes	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Adalberto Ballock Sobrinho	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Ana Paula Nunes da Cunha	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Elizabete Piornedo Garcia	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Tânia Benedita Salles Gonçalves	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 926, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR KELLY BEZERRA DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 54188021, ocupante de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para exercer a Função de Confiança Executiva (FCE), símbolo FCE-05, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, a contar de 1º de abril de 2023, e tornar sem efeito a Resolução "P" Segov n. 916, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.130 - Edição Extra, de 13 de abril de 2023, na parte referente à servidora.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 927, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR CREUSA DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula n. 104371021, ocupante de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para exercer a Função de Confiança Executiva (FCE), símbolo FCE-01, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, a contar de 1º de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 928, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR IVAN GIBIM LACERDA para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-03, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, com efeito a partir de 17 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 929, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ª da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ª e 3ª, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, a contar de 1ª de abril de 2023:

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão
46402021	Menssions Leoni Araujo Eloy	FCE-05	Sejusp
110830024	Ana Paula de Oliveira	FCE-07	Sejusp
432351021	Andre Gonçalves de Siqueira	FCE-07	Sejusp
105769021	Carolina Noletto Rampazo Ruch	FCE-07	Sejusp
71044025	Claudia Arcangelo Mota Maciel	FCE-07	Sejusp
77857022	Isabela Teixeira Etto	FCE-07	Sejusp
109454021	Jorge Ferreira Dias	FCE-07	Jucems

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 930, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR SILVANA KATO DA SILVA, matrícula n. 415711022, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 931, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor JORGE FERREIRA DIAS, matrícula n. 109454021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Mercantis, da função de confiança, símbolo CGA-2, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 1ª de abril de 2023, em razão da publicação da Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 39, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no § 3º do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e §§ 3º e 7º do art. 272, todos da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, bem como o disposto no Decreto Estadual n. 15.392, de 17 de março de 2020, resolve:

Acolher, parcialmente, com amparo no Parecer PGE/MS/CJUR-SAD n. 006/2023, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB n. 039/2023, o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/000508/2020 - PAD n. 08/2020/SED-MS, reconhecendo que o servidor violou o disposto no inciso I do art. 218 e inciso IV do art. 219, ambos da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com conduta amoldada ao previsto no inc. I do art. 234 da mesma lei, passível de penalidade de suspensão; e **declarar extinta a punibilidade pela prescrição**, com fulcro no inc. II do art. 240 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 333 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR ELIAS ZUANAZZI, matrícula n. 57394021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Max Mauro Dias Barbosa, matrícula n. 323813021, no período de 26 de abril a 05 de maio de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de abril de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 334 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR HESIO JOSE DA SILVA, matrícula n. 50991021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Sidrolândia/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Rio Brillhante/COACON/SAT, e seu respectivo Posto de Atendimento de Nova Alvorada do Sul, nos dias 11 e 12 de abril de 2023, em virtude do afastamento do responsável, Fernando Genaro Dorneles Paez, considerando a sua dispensa do serviço nos referidos dias, devido sua convocação da Justiça Eleitoral, no 1º turno da Eleições de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de abril de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 335 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR MURILO DO VALE, matrícula n. 468278021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Subunidade de Fiscalização Móvel Chapadão do Sul/UFMOV/COFIMT/SAT, para responder cumulativamente, pela Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Laura Cristina Barbosa dos Anjos, matrícula n. 132036021, no período de 10 a 19 de abril de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de abril de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 336 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR MAURO ALBERTO LENHARO, matrícula n. 64261021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função técnica prestada diretamente à Coordenadoria de Atendimento de Apoio ao Contribuinte/SAT, com validade a contar de 1º de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de abril de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 337 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

ANULAR o gozo de férias da servidora DANIELA FERNANDA TRINDADE, matrícula nº 93779022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 04.10.2021 a 03.10.2022, previstas para serem usufruídas no período de 24.04.2023 a 08.05.2023, conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 301 de 20 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112, de 24 de março de 2024, página 227. (Comunicação Interna CELEG/SEFAZ N. 03, de 11 de abril de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 13 de abril de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 338 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

REMANEJAR JANAINA REIS GOMES, matrícula n. 467338021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal Sonora/UFIMT/COFIMT/SAT, para a Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte/SAT, com validade a partir de 1º de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de abril de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
121072021	Michelli Cristine Nunes Facholi Bendassolli	Michelli Cristine Nunes Facholi	29/032691/2023 - C.I. N. 416/CODIF/SED/2023

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 994, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e na Resolução/SED n. 3.518, de 21 de novembro de 2018, resolve:

ALTERAR o turno de lotação das servidoras identificadas abaixo, designadas por meio de Resoluções, para exercerem a função de Coordenadora Pedagógica nas respectivas unidades escolares e municípios (C.I. N. 1067/SUPED/SED/2023).

Município: Selvíria	Escola: Escola Estadual Ana Maria de Souza	Processo n. 29/016875/2023		
Nome: Maria Cristina Navarrete Nérís				Matrícula n. 40842021
RESOLUÇÃO	Cargo:	C/H	Turno:	A contar de:
"P" SED n. 902, de 19 de março de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.121, de 20 de março de 2020, página 104.	Professor	20	Noturno para Matutino	1º de abril de 2023
Município: Antônio João	Escola: Escola Estadual Aral Moreira	Processo n. 29/029190/2023		
Nome: Maila Indiara do Nascimento				Matrícula n. 38346021
RESOLUÇÃO	Cargo:	C/H	Turno:	A contar de:
"P" SED n. 656, de 25 de março de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.454, de 26 de março de 2021, página 75.	Professor	20	Matutino para o Vespertino	3 de abril de 2023

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 995, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor MAURO LOPES DE QUEIROZ NETO, matrícula n. 502947021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de reforma parcial na Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme

processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 13 de abril de 2023 (C.I. N. 361/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.	OES	Favorecido
29/020.994/2023	024/2023	ARNALDO SANTIAGO LTDA.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 996, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/028858/2022, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer da instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 997, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo e DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/070791/2022, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer da instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 998, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo e DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/055168/2022, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer da instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 999, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo e DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, TÂNIA OLIVEIRA DE

ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/069153/2022, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer da instrução processual

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1000, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo e DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/045406/2022, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer da instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1001, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo e DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/022857/2022, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer da instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1002, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do artigo 250 e artigo 256, ambos da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a SUSPENSÃO PREVENTIVA aplicada por meio da Resolução "P" SED n. 713, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.109, de 22 de março de 2023, página 298, republicada por incorreção no Diário Oficial n. 11.110, de 23 de março de 2023, página 258, ao servidor ELSON NATANIEL DA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 111379021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Cívico-Militar Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito), localizada no município de Campo Grande-MS, com validade a contar de 16 de abril de 2023 (Processo n. 29/026618/2023 - PAD n. 02/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1003, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR o servidor SERGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, ocupante do cargo de professor, matrícula n. 942830021, pelo servidor JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, matrículas n.

57134021 e 57134022 e DESIGNAR o servidor EDILMAR GALEANO MARQUES, ocupante do cargo de professor, matrícula 115369021, respectivamente como Presidente e Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de n. 29/023029/2019 – PAD n. 07/2020, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução “P” SED n. 1.943, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, página 79-80.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1004, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR o servidor SERGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, ocupante do cargo de professor, matrícula n. 942830021, pelo servidor JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, matrículas n. 57134021 e 57134022 e DESIGNAR o servidor EDILMAR GALEANO MARQUES, ocupante do cargo de professor, matrícula 115369021, respectivamente como Presidente e Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de n. 29/018772/2019 (Aposos: 29/018229/2019, 29/008569/2019, 29/038073/2018, 29/035930/2016, 29/011142/2017 e 29/030560/2016) – PAD n. 13/2020, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução “P” SED n. 2.090, de 4 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.244, de 5 de agosto de 2020, página 58.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1005, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR o servidor SERGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, ocupante do cargo de professor, matrícula n. 942830021, pelo servidor JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, matrículas n. 57134021 e 57134022 e DESIGNAR o servidor EDILMAR GALEANO MARQUES, ocupante do cargo de professor, matrícula 115369021, respectivamente como Presidente e Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de n. 29/041444/2020 – PAD n. 11/2021, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução “P” SED n. 3.056, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.676, de 10 de novembro de 2021, página 103.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1006, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR o servidor SERGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, ocupante do cargo de professor, matrícula n. 942830021, pelo servidor JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, matrículas n. 57134021 e 57134022 e DESIGNAR o servidor EDILMAR GALEANO MARQUES, ocupante do cargo de professor, matrícula 115369021, respectivamente como Presidente e Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de n. 29/028227/2020 – PA n. 3/2020, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução “P” SED n. 3.058, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.676, de 10 de novembro de 2021, página 104.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1007, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR o servidor SERGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, ocupante do cargo de professor, matrícula n. 942830021, pelo servidor JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, matrículas n.

57134021 e 57134022 e DESIGNAR o servidor EDILMAR GALEANO MARQUES, ocupante do cargo de professor, matrícula 115369021, respectivamente como Presidente e Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de n. 29/006902/2020 (Apenso: 29/041167/2020) – PAD n. 10/2021, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução “P” SED n. 2.032, de 27 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.587, de 28 de julho de 2021, página 148-149.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1008, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução “P” SED n. 896, de 11 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.128, de 12 de abril de 2023, página 183, que constituiu Comissão de Avaliação composta pelo Professor Doutor CRISTIANO MARCELO ESPINOLA CARVALHO, e pelo Professor Doutor DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, para avaliar, in loco, e apresentar relatório de avaliação a respeito das condições de funcionamento do Curso de Agronomia, Bacharelado, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Aquidauana/MS (C.I. N. 1.074/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1009, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ANTÔNIO OLIVEIRA FRANCO, matrícula n. 74685021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação (CRE-5), localizada no município de Dourados/MS, com carga horária de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de março de 2023, por recondução ao cargo de professor, conforme Despacho/COEP/SUGED/SAD N. 056/2022 (Processo n. 29/007619/2020 – C.I. N. 63/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Anna Carolina Sandrim Nascimento, CPF n. 052.919.311-67, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 12 de abril de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Eglaine Regina Gonsaga, CPF n. 572.519.751-49, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 12 de abril de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Cátia Mendes Pereira, CPF n. 010.673.142-64, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 12 de abril de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Marineize Neto Pleutim Aquino, CPF n. 986.857.471-68, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 12 de abril de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Bruna Zotelli Mourão, CPF n. 371.103.488-81, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 12 de abril de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora FRANCINEIDE ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 75730021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relativo à sua vida funcional.

Campo Grande, 12 de abril de 2023.

TÂNIA CRISTINA BARRETO DE SOUZA  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SED

**Secretaria de Estado de Saúde****RESOLUÇÃO "P" SES N. 241, DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 067/2023 – GCONT 21166, Processo n. 27/001114/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e as empresas Sulmedic Comércio de Medicamentos LTDA, objetivando a aquisição de medicamento para atender a CEAF, por meio de Utilização de ATA de Registro de Preços n. 020/SAD/2022-6, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MARINA SAWADA TORRES	55640023
SUBSTITUTO	JOSIANY BARBOSA GONÇALVES MARZURKIEWICZ	121323025

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	PATRÍCIA VEIGA CARRILHO OLSZEWSKI	116534024
SUBSTITUTO	ELAINE FERREIRA DA SILVA	478549021

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

#### RESOLUÇÃO "P" SES N. 287, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 079/2023 – GCONT 21222, Processo n. 27/000.492/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa CM Hospitalar S/A., objetivando a aquisição de medicamentos para cumprimento de ação judicial, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175023
SUBSTITUTO	RAFAELA APARECIDA JARDIM FERNANDES	102811025

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875022
SUBSTITUTO	LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES NAGLIS	481461023

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária de Estado de Saúde em exercício

#### RESOLUÇÃO "P" SES N. 286, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 113/2023 – GCONT 21382, Processo n. 27/002.457/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa CM Hospitalar S/A., objetivando a aquisição de medicamentos para cumprimento de ação judicial, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175023
SUBSTITUTO	RAFAELA APARECIDA JARDIM FERNANDES	102811025

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875022
SUBSTITUTO	LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES NAGLIS	481461023

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária de Estado de Saúde em exercício

#### RESOLUÇÃO "P" SES N. 305, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 91/2023 –

GCONT 21433, Processo n. 27/000930/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa 4FR Assessoria e Serviços LTDA - Pharmadoor, objetivando a aquisição de medicamentos para cumprimento de ação judicial, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175023
SUBSTITUTO	RAFAELA APARECIDA JARDIM FERNANDES	102811025

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875022
SUBSTITUTO	LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES NAGLIS	481461023

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 209, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço ao servidor - CESAR AUGUSTO FERREIRA ALVES, matrícula n. 91331022, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de MÉDICO, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27/003062/2003).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
3.886, de 05/10/1994, página 22	Resolução "P" SS nº0481 de 30 de setembro de 1994	5 anos	10
6.197, de 04/03/2004, página 27	Resolução "P" SES nº021 de 03 de março de 2004	10 anos	5
6.197, de 04/03/2004, página 27	Resolução "P" SES nº021 de 03 de março de 2004	15 anos	5
7.182, de 28/03/2008, página 54	Resolução "P" SES nº072 de 25 de março de 2008	20 anos	5
9.030, de 22/10/2015, página 47	Resolução "P" SES nº0389 de 16 de outubro de 2015	25 anos	5
8.023, de 01/09/2011, página 23	Resolução "P" SES nº308 de 25 de agosto de 2011	30 anos	5

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 210, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor Cesar Augusto Ferreira Alves, matrícula n. 91331022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Médico, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES nº 074/2023. (Processo n. 27/003062/2003).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	10/08/1979 a 18/09/1990	19/09/1990
05%	10	19/09/1990 a 17/09/1995	18/09/1995
05%	15	18/09/1995 a 30/09/2000	01/10/2000
05%	20	01/10/2000 a 30/09/2005	01/10/2005
05%	25	01/10/2005 a 30/09/2010	01/10/2010
05%	30	01/10/2010 a 30/09/2015	01/10/2015

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 211, 16 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo à matrícula e função discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO
Cesar Augusto Ferreira Alves	91331022	27/003062/2003	5	35	01/10/2015 a 28/09/2020

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" Nº 131, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Institui a Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, para os fins que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir a Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Parágrafo único. A Comissão Local de que trata o caput deste artigo responsabilizar-se-á por conduzir o processo de elaboração do PPA em sua respectiva unidade, em consonância com proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto nº 16.117, de 03 de março de 2023, competindo a seus integrantes atuar como:

I - multiplicadores de metodologia e como mobilizadores para a realização das oficinas de planejamento; e  
II - responsáveis pela consolidação final das propostas de programas temáticos.

Art. 2º A Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027, será integrada pelos servidores abaixo designados:

Servidor	Área
I – Marcelo Eduardo Sodré	Coordenação de Orçamento e Finanças
II – Maria Aparecida Rezende	Coordenação de Orçamento e Finanças
III – Mirella Barbosa Vieira	Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças
IV – Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre	Secretaria Executiva da Assistência Social
V- Taciana Afonso Silvestrini Arantes	Superintendência da Política de Assistência Social
VI- Daniela Oliveira da Silva Galvão	Superintendência da Política de Assistência Social
VII- Selma Rocha dos Santos	Superintendência de Projetos Especiais
VIII – Nilza Emy Yamasaki	Secretaria Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor
IX – Eurídio Bem-Hur Ferreira	Secretaria Executiva de Direitos Humanos

X - Andréa Lúcia Cavararo Rodrigues	Superintendência da Política de Direitos Humanos
XI- Maria Lúcia Nogueira Fernandes	Superintendência do Terceiro Setor
XII- Célia Sampaio Gomes	Assessoria de Gestão Estratégica e Planejamento
XIII- Leda Pinho de Moura	Planejamento/Contrato de Gestão
XIV- Alessandra Vianna Ferreira	Assessoria de Gestão Estratégica e Planejamento

Art. 3º As atribuições específicas da Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 serão estabelecidas em deliberação expedida pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto nº 16.117, de 2023.

Art. 4º A participação dos integrantes da Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027, designados no art. 2º desta Resolução, não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de março de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

### RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 122, DE 04 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestor** e **fiscal** de contrato.

Servidor/Gestor	Matrícula	Processo/Contrato	Contratado
Titular: Lidiane de Almeida Zambon	427368022	27/001.984/2018 Contr. 10/2018 Contr. 11/2018 Contr. 12/2018 Contr. 13/2018	Fortes Comércio Ltda Fothe Lux Comércio e Serviços Ltda ME Tavares & Soares Ltda MD Rahim Comércio e Serviços - EPP
Servidor/Fiscal			
Titular: Clistiano Fernandes Alves e Andrea Carla Audi	427566028 53676022		
Substituto: Adelina de S. Martins, Neiry Rodrigues e Pedro Barros de Melo	119270021 25250027 465951023		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução "P" SEDHAST Nº 299, de 15 de agosto de 2022.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

### Resolução "P" SEAD n. 94, de 23 de março de 2023.

*Institui a Comissão Patrimonial para exercer as atribuições previstas no Decreto n. 15.808, de 18 de novembro de 2021, no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão nos termos do artigo 3º, do Decreto n. 15.808/2021.

Parágrafo único. Poderão ser criadas Subcomissões de Inventário e Equipe de Apoio, conforme previsto no art. 4º

do Decreto n. 15.808/2021, que serão designadas pela autoridade da Pasta e extintas após a conclusão de suas tarefas.

Art 2º. Integram a Comissão Patrimonial:

§1º. Comissão de recebimento de material permanente:

- I – **Eliseu Carneiro Primo**, prontuário n. 94048021, na condição de Presidente;
- II – **Anderson Soares Melgare**, prontuário n. 60218021, na condição de Membro;
- III – **Julici Paré de Moraes**, prontuário n. 64700021, na condição de Membro;
- IV – **Eliane Barbosa Carrilho**, prontuário n. 47813025, na condição de Membro Suplente.

§2º. Comissão de recebimento de material de consumo em geral:

- I – **Maria Andréia Sales Teixeira Lario**, prontuário n. 77233022, na condição de Presidente;
- II – **Altemir Antônio Camargo**, prontuário n. 47813025, na condição de Membro;
- III – **Joacir Rarael da Cruz**, prontuário n. 63514021, na condição de Membro;
- IV – **Eliane Barbosa Carrilho**, prontuário n. 47813025, na condição de Membro Suplente.

§3º. Comissão de Recebimento das Cestas Básicas para atender as Famílias Indígenas de Mato Grosso do Sul:

- I – **Anildo Centurião**, prontuário 68489023, na condição de Presidente;
- II – **Luan Lima Coutinho**, prontuário n. 47813025, na condição de Membro;
- III – **Igor Alves de Oliveira**, prontuário n. 498664022, na condição de Membro;
- IV – **Edmilson José Rodrigues da Silva**, prontuário n. 498653022, na condição de Membro Suplente.

§4º. Comissão de Recebimento de Combustíveis, Peças e Lubrificantes Automotivos:

- I – **Jorciney Gonçalves**, prontuário n. 73380022, na condição de Presidente;
- II – **Luiz Henrique Martins da Cruz**, prontuário n. 375084022, na condição de Membro;
- III – **Elton Rodrigues de Lima**, prontuário n. 128589021, na condição de Membro;
- IV – **Edson Dias**, prontuário n. 89656022, na condição de Membro Suplente.

Art. 3º. A Comissão Patrimonial constante no §1º, do art. 2º, deverá proceder ao inventário, nos termos dos artigos 25 a 28 do Decreto n. 15.808/2021, observando, ainda, o disposto nos artigos 94 a 96 da Lei federal n. 4.320/1964 e as normas relativas à execução orçamentária, financeira, patrimonial e ao levantamento do Balanço Geral do Estado.

Art. 4º. O prazo de funcionamento da Comissão Patrimonial será de 01 (hum) ano a contar da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de março de 2023.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

### RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 090, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR os membros representantes abaixo relacionados, titular e suplente, para, em complementação de mandato, compor o Grupo de Resgate Técnico Animal Cerrado Pantanal (GRETAP), em conformidade com a Resolução "P" SEMAGRO n. 137, de 15 de julho de 2021, com efeitos a contar da data de publicação.

Representação	Titular	Suplente
Conselho Regional de Biologia da 1ª Região (CRBio)	JOSÉ MILTON LONGO	JOSÉ CARLOS CHAVES DOS SANTOS

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2023.

**Jaime Elias Verruck**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 091, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 008/2023, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, e a empresa Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda, visando a "aquisição de mobiliários", objeto do Processo Administrativo n. 83/011.310/2023.

<b>Fiscal do Contrato</b>	<b>Gestor do Contrato</b>
VANDERLEI SOUZA MATA Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 487323024	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento Matrícula: 31231026
<b>Fiscal Substituto</b>	<b>Gestor Substituto</b>
VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento Matrícula: 433798026	LUCAS ALEXSANDER ALMEIDA Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 498846022

Compete ao Fiscal do contrato executar as atividades descritas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades descritas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, demais atribuições previstas no Edital do respectivo certame licitatório e no instrumento contratual.

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

## Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 44, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O **Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania**, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CRENCIAR** os servidores abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar da publicação.

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>CNH</b>
503705021	CARLOS EDUARDO LEITE RODRIGUES DOS SANTOS	08095582486
417778022	ODAIR DE OLIVEIRA FIRMINO	00753731124
92910024	ROSALDO DE ALBUQUERQUE SOUZA	04463250374

Campo Grande, 14 de abril de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" Nº 061/GABCMTG/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

*Nomeia Comissão para realizar estudo e elaboração de Nova Diretriz de Ensino da PMMS.*

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, XVII e XX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

#### RESOLVE:

**Nomear** Comissão composta pelos Oficiais PM abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para realizarem estudo e elaboração da Nova Diretriz de Ensino da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo a presente comissão o prazo de 90 (dez) dias para apresentação dos resultados dos trabalhos, a contar da data da publicação.

Matrícula	Posto / Função	Nome
110271021	Coronel QOPM	Franco Alan da Silva Amorim
98908021	Tenente Coronel QOPM	Willian Silva do Nascimento
25934021	Major QOPM	Luciano Rodrigo Barbosa Nogueira de Oliveira
43213021	Major QOPM	Danielle Perete de Freitas Neves
115358021	1º Ten QAOPM	Ana Paula Cândida de Souza

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria "P" Nº 003/GABCMTG/2019, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DOE MS nº 9.830 de 28 de janeiro de 2019.

Campo Grande – MS, 14 de abril de 2023.

#### **RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**

COMANDANTE-GERAL DA PMMS  
MAT. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 348, 14 DE ABRIL DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM Desig. **OSMAR GROSS**, matrícula 67471023, do **BPMA / CPE / Campo Grande – MS**, para a **7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu – MS**.

(Solução a CI n.231/SUBCMDG/PMMS, de 14 de abril de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

#### **NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 349, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
ST QPPM	111452021	NEUTON CASTILHO DE OLIVEIRA	Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCOM) / Campo Grande – MS	Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS

2º SGT QPPM	75149021	CAIO CEZAR VELASCO DA CUNHA	6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS	6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS
2º SGT QPPM	108717021	MARCELLO MASSAO IZEKI MENDES	Comando Geral / Estado Maior-Geral (PM-3) / Campo Grande - MS	Comando Geral / Ajudância Geral - FAF / Campo Grande - MS
CB QPPM	424820021	FABIANA COUTO DA SILVA DA SILVEIRA	3º PEL / 2ª CIA / 5º BPM / CPA-2 / Rio Verde de Mato Grosso - MS	Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS
CB QPPM	434079021	LEONARDO GOMES DA SILVEIRA	3º PEL / 2ª CIA / 5º BPM / CPA-2 / Rio Verde de Mato Grosso - MS	Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS
CB QPPM	131500021	LEONARDO LIMA AGUIAR	6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	Comando Geral / Estado Maior-Geral (PM-4) / Campo Grande - MS
SD QPPM	484381021	WISZĂINE STELLA MELLO DOS SANTOS	1º BPM / CPM / Campo Grande - MS	Comando Geral / Estado Maior-Geral (PM-3) / Campo Grande - MS

(Solução a CI n. 230/SUBCMDG/PMMS, de 14 de abril de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

**NEYDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 345, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14 e conforme desligamento a pedido do CFO/PMMS, publicado no Diário Oficial n. 11.109, de 22 de março de 2023, resolve:

**LICENCIAR**, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a SD QPPM **FERNANDA BRAGA DE SOUZA**, Mat. 366662021, do **EMG / PM-3**, de acordo com o Art 47, inciso XV, art 86, inciso V, Art. 110, inciso I, § 1º-A, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), a contar da data da publicação.

(Solução ao Processo nº 31/020116/2023, de 30 de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 346, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, a Sub Ten QPPM **ELENIR MENEZES DE SOUZA**, Mat 80920021, do **EIPMMont / CPE / Campo Grande- MS**, para o **Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 224/SUBCMDG/PMMS, de 13 de abril de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

**NEYDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 347, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **AMARILDO JOSE DOS SANTOS**, Mat 426717021, do **Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 227/SUBCMDG/PMMS, de 13 de abril de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 348, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, da **Area do Comando de Policiamento Metropolitano (CPM)**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPMM	38052021	<b>ADRIANO PERALTA CHAVES</b>	1º BPM/Campo Grande-MS	9º BPM/Campo Grande-MS
CB QPPM	425102021	<b>WARLEY DE ALMEIDA LOPES</b>	9º BPM/Campo Grande-MS	8ª CIPM/Sidrolândia-MS
SD QPPM	484405021	<b>PAULO ROBERTO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA</b>	5ª CIPM/Campo Grande-MS	8ª CIPM/Sidrolândia-MS

(Solução a CI n. 319/CPM/PMMS, de 13 de abril de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

**EMERSON DE ALMEIDA VICENTE** –Cel QOPM  
Comandante do CPM  
Mat. 82075021

PORTARIA "P" /DGP-1/DGP/PMMS N. 349, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de 1.941 (um mil novecentos e quarenta e um) dias, de tempo de serviço, requerido pelo Sub Ten QPPM **ELIAS HENRIQUE RIBEIRO**, Mat. 48836021, do **2º BPM**, prestado junto a Aeronáutica do Brasil, período de 01 fev 1989 a 31 jan 1993, **já acrescidos 480 (quatrocentos e oitenta) dias**, por ter servido em Guarnição Especial de Categoria "A", **computado somente na passagem para Reserva Remunerada**, conforme Lei n. 7.698, de 20 dez 1988, que altera o inciso VI do art 137 da Lei n. 6.880, de 09 dez 1980, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 9/EP-1/2647, expedida pelo Grupo de Serviço de Base da Base Aérea de Porto Velho-RO, de 9 de março de 2023, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 de junho de 1992 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV).

(Solução ao Processo 31/016583/2023, de 15 de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84400022

**PORTARIA "P" N. 26/DRSP/PMMS, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XV, do Artigo 10, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

**PROMOVER** os Militares Estaduais relacionados na presente portaria, à Graduação de SOLDADO no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por **mérito intelectual**, com efeitos a contar de **28 de NOVEMBRO de 2022**, após conclusão com aproveitamento no Curso de Formação de Soldados (CFSD), **realizado no período de 09 de maio a 28 de novembro de 2022**, nos termos da Ata nº 01/2023 de Conclusão de Curso - Curso de Formação de Soldados (CFSD), conforme Portaria n. 007/CEFAP/PMMS, de 08 de março de 2023, tornada pública através do anexo da Portaria "P" N. 010/DEIP/PMMS, de 04 de abril de 2023, no Diário Oficial Eletrônico n. 11.127 de 11 de abril de 2023; sendo que a antiguidade será estabelecida pelas médias finais de curso. Por consequência, **REVOGAR** os efeitos da Portaria "P" n. 121/DRSP/PMMS, de 06 de dezembro de 2023, Portaria "P" N. 122/DRSP/PMMS, de 06 de dezembro de 2022, conforme Diário Oficial n. 11.007 de 6 de dezembro de 2022 e, os efeitos da Portaria "P" N. 05/DRSP/PMMS, de 31 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.065 de 1º de fevereiro de 2023.

1. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Soldados os policiais militares abaixo relacionados:

Ordem	Matrícula	Nome completo	MGD
1	492989021	EDUARDO AMARAL DE OLIVEIRA ( <i>Sub Judice</i> ) <sup>1</sup>	9,25600
2	494461021	FELIPE GONÇALVES PORTO ( <i>Sub Judice</i> ) <sup>2</sup>	8,72400
3	492554021	KLEBER DA VEIGA EUSTÁQUIO ( <i>Sub Judice</i> ) <sup>3</sup>	8,65200
4	497649021	BRUNO MATHEUS SILVA MADRUGA ( <i>Sub Judice</i> ) <sup>4</sup>	8,27600
5	497645021	RAFAEL FELIPE RODRIGUES XIMENES NASCIMENTO ( <i>Sub Judice</i> ) <sup>5</sup>	7,78400
6	498351021	FABIANA ARIADY ARISTIMUNHA DE OLIVEIRA	8,48000

**MGD** – Média Geral das Disciplinas.

1 – Autos nº 1418390-91.2021.8.12.0000.

2 – Autos nº 1405616-97.2019.8.12.0000.

3 – Autos nº 1400748-42.2020.8.12.0000.

4 – Autos nº 0807473-91.2019.8.12.0110.

5 – Autos nº 1406281-16.2019.8.12.0000.

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** - CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 145, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Adriano Noleto Rampazo, matrícula 93.920-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 17.04.2023 a 18.04.2023, em substituição ao titular da função em razão de viagem de caráter oficial.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 167, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação contida na Comunicação Interna nº 046/2023, oriunda do Departamento de Polícia Especializada/MS;

**R E S O L V E :**

Designar, **ANA LUIZA NORILER DA SILVA CARNEIRO**, Delegada de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 470591024, Delegada Adjunta da Delegacia Especializada de Ordem Polícial e Social/MS para atuar na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS, sem prejuízo de suas funções originárias, a contar da data da publicação até ulterior deliberação.

Campo Grande, MS, 31 de março de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 185, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Polícial;

**R E S O L V E :**

**Remover**, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

<b>MATR</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CL</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>DESTINO</b>
33968023	Ana Paula Trindade Ferreira	Delegada de Polícia	PRI	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Polinter e Capturas/MS
92446023	Andre Luis de Mendonça Fernandes	Delegado de Polícia	PRI	Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS
474654023	Bruno Santacatharina Carvalho de Lima	Delegado de Polícia	TER	Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
129660023	Sam Ricardo Aranha Suzumura	Delegado de Polícia	PRI	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 14 de abril de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 186, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar ROBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474707023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS, com validade contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 14 de abril de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 187, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,**  
no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar** os servidores indicados, para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, com validade a contar da data da publicação.

<b>MATR.</b>	<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIMB</b>	<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO</b>
33968023	Ana Paula Trindade Ferreira	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de Polinter e Capturas/MS
92446023	Andre Luis de Mendonça Fernandes	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS
129660023	Sam Ricardo Aranha Suzumura	Delegado Adjunto	DAPC-7	Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 14 de abril de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" AGEHAB N. 056, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 63/2022 – Processo n. 57/500.248/2019**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **SCM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, em substituição ao gestor designado através da Portaria "P" AGEHAB N. 198, DE 09 SETEMBRO DE 2022.

<b>GESTOR</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção especial e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretor-Presidente da AGEHAB

**PORTARIA "P" AGEHAB N. 057, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 54/2022 – Processo n. 57/006.969/2021**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA**, em

substituição ao gestor designado através da Portaria "P" AGEHAB N. 153, DE 04 DE JULHO DE 2022.

FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA:	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
	Antônio Auto Da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretor-Presidente da AGEHAB

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0377, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, à servidora SELMA YAMASHITA MOREIRA, matrícula n. 14525021, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista Especial, símbolo 647/ES7/1/7, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 5º, §2º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com art. 31-B, §5º, inciso II, art. 31-C, inciso VII, alínea "b" da Emenda Constitucional Estadual n. 82, de 13 de dezembro de 2019 e art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/062421/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0378, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOEL ELIAS DA ROCHA AMORIM, matrícula n. 72736023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica Especial, símbolo 645/ES7/1/6, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §1º e §2º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º e §3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/086083/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0379, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei

n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora IVANIA PAULA ZANCHI, matrícula n. 108471022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Culturais, classe D, nível 4, código 70112, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura, com fulcro no art. 35, caput, art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26 (Processo n. 85/000135/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0380, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA APARECIDA DO BOMFIM, matrícula n. 82052025, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Organizacionais, classe E, nível 7, código 80108, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 55/014014/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0381, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ALENIR ALVES MOREIRA, matrícula n. 58352021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe E2, nível 7, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/069802/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0382, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EDNA PEREIRA, matrícula n. 50484021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe E2, nível 7, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.

6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/072237/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0383, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ELISEU BORTOLI, matrícula n. 29223021, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível 8, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/076396/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0384, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor MAURO PEREIRA DA MATA, matrícula n. 43621026, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, símbolo 271/II/1/A, código 60073, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Universidade Estadual, com fulcro no art. 35, caput, art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26 (Processo n. 29/038906/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/014718/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por GISELA NAZARETH NUNES, matrícula n. 38139025, aposentada no cargo de Policial Penal, a contar de 1º de novembro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0697/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001269/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por GENDRON CARLOS DE REZENDE, matrícula n. 57474021, aposentado no cargo de Delegado de Polícia, a contar de 1º de janeiro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0922/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/013465/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EUZEBIA MARIANO PEREIRA, matrícula n. 82485021, aposentada no cargo de Especialista de Educação, a contar de 1º de outubro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0509/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/502594/2020, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de CLOTILDES MARTINS MORAIS, matrícula n. 91111023, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 04 de abril de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.057/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

## PORTARIA "P" AGRAER N. 131, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Arioval Diogo Tolentino de Barros Baltha, matrícula 15083021, para responder pelo Escritório Municipal da AGRAER no município de Anhanduí, em substituição ao titular Thainara Farias Rocha, matrícula 319859021, durante suas férias regulamentares, no período de 26 de abril a 25 de maio de 2023, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de abril de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 318 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, ao servidor abaixo

relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
23102021	Ariney Ferreira Echeverria	Assistente de Atividades de Trânsito	07/03/2023 a 16/03/2023	10	Não

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2023.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 190 DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**CONCEDER** Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Nome E Matrícula	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
Evelyn Caroline Cardoso Mat: 470287021	Agente de Serviços Hospitalares	01/06/2023	30/07/2023	27/003989/2023

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 78/23 DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

**O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014,

R E S O L V E:

**Conceder**, progressão funcional ao servidor **Leonardo Montenegro**, matrícula 46892023, ocupante do Cargo de Agente de Ações de Trabalho, Classe D, Nível VII, Código 70313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para o Nível VIII, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 05/03/2023. (Processo nº 65/300.073/2018).

Campo Grande - MS, 13 de abril de 2023.

**Marco Aurélio Santullo**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P"/UEMS nº 505, de 14 de abril de 2023.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO.**

Fernanda Évilin de Jesus Fortunato Lima					CPF: 023.340.321-31
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000044/2023	16h	12/04/2023	19/04/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.757,35
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 48/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10967 de 19 de outubro de 2022)					
Tonico Benites					CPF: 557.639.601-49
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000199/2023	24h	14/04/2023	02/05/2023	Excepcional interesse público	R\$ 5.828,77
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 53/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11000 de 29 de novembro de 2022)					
Fernanda Évilin de Jesus Fortunato Lima					CPF: 023.340.321-31
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000280/2023	8h	12/04/2023	19/04/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.378,68
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 48/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.967 de 19 de outubro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 506, de 14 de abril de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 17 de março de 2023, a Portaria "P"/UEMS nº. 385, de 17 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.107, de 20 de março de 2023, à página 207, republicada no Diário Oficial nº 11.108, de 21 de março de 2023, à página 124, que concedeu a MARIA DE LOURDES SILVA, matrícula nº

34101024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60030, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento funcional, por ter processo de aposentadoria em tramitação há mais de 90 (noventa) dias, conforme art. 71 da Lei nº. 2.230, de 02 de maio de 2001 (Processo nº. 29/069124/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 507, de 14 de abril de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/020064/2023.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerido pela servidora MARIA DE LOURDES MACHADO, matrícula nº. 62424024, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio a Educação Superior, classe E3, nível VII, código 60096, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 4.289 (quatro mil, duzentos e oitenta e nove) dias, correspondentes ao período de 10/10/1990 a 07/07/2002, referente à matrícula 2800542, do cargo de Especialista de Educação – Inspetor Escolar, na Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 508, de 14 de abril de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARLON LEAL RODRIGUES, matrícula nº. 115854021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Coordenador, código 60060, do Programa Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras - PROFLETRAS, nível de Mestrado, na Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 22 de abril de 2023 a 21 de abril de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 509, de 14 de abril de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar HERBERTZ FERREIRA, matrícula nº. 431176021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, para exercer, sem ônus, a função de Coordenador Adjunto do Programa Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras - PROFLETRAS, nível de Mestrado, na Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 22 de abril de 2023 a 21 de abril de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 510, de 14 de abril de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar MARIANA MANFROI FUZINATTO, matrícula nº. 437692023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenadora Adjunta, código 60058, do Curso de Engenharia de Alimentos, na Unidade Universitária de Naviraí, a partir de 31 de março de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 511, de 14 de abril de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIANA MANFROI FUZINATTO, matrícula nº. 437692023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, para exercer, a função de Coordenadora Adjunta, código 60058, do Curso de Engenharia de Alimentos, na Unidade Universitária de Naviraí, pelo período de 1º de abril de 2023 a 28 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 512, de 14 de abril de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Amambai, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria "P"/UEMS nº. 328, de 06 de março de 2023, publicada no D.O. nº 11.095 de 07 de março de 2023, às páginas 185 e 186.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Luana Michaeli Escobar Kamphorst 480177021	Assistente Técnico de Nível Médio A2/I/60097	Presidente
Alcemar Silveira Dutra 113274023	Técnico de Nível Superior A2/II/60096	Membro
Flávio Rodrigues Lhopes 130636021	Assistente Técnico de Nível Médio D4/IV/60097	Membro
Inêz Miranda Freitas Zandonadi 118095021	Assistente Técnico de Nível Médio E4/V/60097	Membro
Jussara Selhorst de Oliveira 112502021	Técnico de Nível Superior E2/V/60096	Membro
Lílian Martins de Lima Santos 131078021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/III/60097	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 513, de 14 de abril de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Aquidauana, aberta pelo edital 19/2023-PRODHS/PROE/UEMS de 24/04/2023, publicado no D.O. nº 11.114 de 27 de março de 2023, às páginas 89 a 98.

**Área de Conhecimento: Educação Física/Treinamento esportivo de futsal (masculino e feminino)**

Prof. Dr. Matheus Gustavo da Silva (Presidente)  
Prof. Dr. Adriano da Silva Lopes  
Prof. Dr. Alfredo Raul Abot  
Prof. Dr. Norton Hayd Rego (Suplente)  
Profa. Dra. Adriana de Castro Correia da Silva (Suplente)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 514, de 14 de abril de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Campo Grande, aberta pelo edital 20/2023-PRODHS/PROE/UEMS de 27/04/2023, publicado no D.O. nº 11.115 de 28 de março de 2023, às páginas 105 a 114.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Medicina**

Profa. Dra. Tania Gisela Biberg Salum - Presidente  
Prof. Esp. Tiago Ferreira Campos Borges  
Profa. Ma. Marianna da Cruz Bezerra  
Profa. Dra. Ana Maria Campos Marques – Suplente

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências da Saúde-Farmácia**

Profa. Dra. Christine Grutzmann Faustino - Presidente  
Profa. Dra. Juceli Gonzalez Gouveia  
Prof. Dr. Everton Ferreira Lemos  
Profa. Ma. Renata Vidal Cardoso Gardenal – Suplente

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências da Saúde-Biomedicina, Odontologia, Fisioterapia**

Prof. Dr. Leandro Antero da Silva - Presidente  
Prof. Dr. Paulo de Tarso Coelho Jardim  
Profa. Dra. Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi  
Profa. Dra. Luzinatia Ramos Soares - Suplente  
Profa. Dra. Tânia Christina Marchesi de Freitas – Suplente

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências da Saúde-Enfermagem**

Profa. Dra. Fátima Alice de Aguiar Quadros - Presidente  
Profa. Dra. Alessandra Aparecida Vieira Machado  
Profa. Dra. Erika Kaneta Ferri  
Prof. Dr. Marcos Antonio Nunes de Araujo - Suplente

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 515, de 14 de abril de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ANA CARLA FERREIRA CANTÚ, matrícula nº. 498539021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Saúde, Qualidade de Vida e Segurança no Trabalho, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 10 a 24 de abril de 2023, em substituição a titular MARCIA MARIA RIBERA LOPES SPESSOTO, matrícula n. 122888021, em licença para tratamento de saúde no período (Processo nº. 29/033039/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 516, de 14 de abril de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora MÍRIAM MONTENEGRO DE ROSA, matrícula nº. 13214023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D2, nível V, código 60096, referente ao período aquisitivo de 31/10/2020 a 30/10/2021, por necessidade de serviço, a partir de 11 de abril de 2023, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº. 29/032765/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" IMASUL N. 44, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **Luiz Carlos Teixeira**, matrícula n. 41182022, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Recursos Florestais do Instituto de Meio Ambiente de Mato

Grosso do Sul, no período de 03 a 17 de abril de 2023, durante a licença médica do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

**PORTARIA "P" IMASUL N. 45, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **Sandra Regina Dambrós**, matrícula n. 91500022, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora de Licenciamento, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 10 de abril a 24 de abril de 2023, em substituição ao titular Luiz Mário Ferreira, matrícula n. 60299028, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

**PORTARIA "P" IMASUL N. 46, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

**CRENCIAR**, Humberto Cesar Mota Maciel, CNH n. 00115011101, categoria B, cedido para este Instituto, lotado na Gerência de Unidades de Conservação, a conduzir veículo oficial do Imasul, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

**CAMPO GRANDE, 14 DE ABRIL DE 2023.**

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**

Gerente de Administração e Finanças do  
Instituto de Meio Ambiente de MS

**PORTARIA "P" IMASUL N. 47, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores relacionados no anexo desta Portaria, nomeados para exercerem cargo em comissão neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no Anexo II da Lei nº 6.035, de 1º de janeiro de 2023, para desempenharem as funções especificadas com validade conforme quadro.

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

## ANEXO DA PORTARIA "P" IMASUL N. 47, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
Lucas Cazati	Direção Especial e Assessoramento	Assessor II	CCA-08	01/03/2023
Thais Bertotto	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09	21/03/2023
Carla Larissa Kovalski Dias	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Assessor IV	CCA-10	01/03/2023
Edson Pontes Fernandes	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Gestor de Processo I	CCA-10	01/03/2023
Frederico Antonio Basmage Vasconcelos	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Gestor de Processo I	CCA-10	01/03/2023
Claudia Braun de Queiroz Rolim	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11	07/03/2023
Arthur de Oliveira Ricarte Granja	Direção Gerencial e Assessoramento	Gestor de Processo II	CCA-11	01/03/2023
Michele Helena Caseiro do Canto Estrela	Direção Gerencial e Assessoramento	Gestor de Processo II	CCA-11	17/02/2023
Larissa Nantes Pereira	Direção Executiva e Assessoramento	Assistente I	CCA-12	08/03/2023
Dianessa Tiago Martins	Direção Executiva e Assessoramento	Gestor de Processo III	CCA-12	13/04/2023
Marielly Mattoso Chimenes	Direção Intermediária e Assessoramento	Gestor de Processo III	CCA-13	01/03/2023
Nathalia Saad do Amaral	Direção Intermediária e Assessoramento	Gestor de Processo III	CCA-13	01/03/2023
Claudia Vergara Torrealba	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14	01/03/2023
Douglas Correa dos Santos Teixeira	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14	01/03/2023
Maira Florêncio Falcão Pereira	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14	01/03/2023
Hugo Rodrigo Souza de Almeida	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14	01/03/2023
Caio Pereira Braga	Gestão e Assistência	Gestor de Processo IV	CCA-14	01/03/2023
Luis Fernando Nogueira Castanheira	Gestão e Assistência	Gestor de Processo IV	CCA-14	01/03/2023
Luiza Miranda Figueiro	Gestão e Assistência	Gestor de Processo IV	CCA-14	02/03/2023
Isabel de Menezes Barboza	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	01/03/2023
Rodiney Lima de Freitas	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	01/03/2023
Andreia de Luna Falco	Gestão e Assistência	Gestor de Processo V	CCA-15	01/03/2023
Guilherme Balbuena Ribeiro Gimenez	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17	01/03/2023
Matheus Amarilha	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17	01/03/2023
Samuel Victor Vieira Andrade	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17	01/03/2023

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

**Atos Normativos****EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo n.** 33/007.050/2017

**Processo SEI n.** 22.0.000003181-3.

**Assunto:** Reajuste de valor contratado. Apostilamento.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 112/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e com base no art. 65, §8º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, com previsão no item 5.2 da cláusula contratual quinta, **AUTORIZO** a formalização do Termo de Apostilamento n. 004/DPGE/2023 ao Contrato n. 007/DPGE/2021, referente à Locação do imóvel não residencial, situado na Rua Antônio Maria Coelho, n. 1.668, Centro, na cidade e Comarca de Campo Grande/MS, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Portal Empreendimentos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.000.053/0001-26, representada por Nerone Maiolino Junior, para fins de reajustar o valor contratado, a contar de 01/04/2023, com base no IGP-M, acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 0,17%, passando o valor mensal de R\$ 73.254,41 (setenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos) para R\$ 73.378,94 (setenta e três mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS 13 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO E RATIFICAÇÃO**

**Processo n.** 23.0.000001511-3

**Inexigibilidade n.** 022/DPGE/2023

**Assunto:** Contratação direta de profissional, por Inexigibilidade de Licitação, para realizar a palestra no grupo de estudos "A Atuação Institucional Da Defensoria Pública Como Custos Vulnerabilis – GE Custos Vulnerabilis".

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 107/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (Mat. 55283943) e, com base no art. 25, inciso II, §1º c/c. o art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, AUTORIZO a contratação direta, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 022/DPGE/2023, do Dr. Peter Gabriel Molinari Shweikert, inscrito no CPF sob o n. 370.330.568-18, percebendo a título bolsa-remuneração R\$ 733,76 (setecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), ficando, ainda, prevista a eventual realização de despesas com o recolhimento de encargos patronais estimado em 20% (vinte por cento) sobre o valor dos honorários efetivamente pagos, ou seja, de R\$ 146,75 (cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), visando a realização de palestra no evento "A Atuação Institucional Da Defensoria Pública Como Custos Vulnerabilis – Ge Custos Vulnerabilis", a ser realizado de forma *on-line* através da plataforma Microsoft Teams, no dia 05 de maio de 2023, das 8:30h às 11:00h.

**Ratificação:** RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n. 022/DPGE/2023 com base no art. 25, inciso II, §1º c/c. art. 13, inciso VI, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 107/2023/ASSEJUR, constantes dos autos do processo em epígrafe. Publique-se. Campo Grande/MS, 13 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**RESOLUÇÃO DPGE Nº 313, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

*Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e seus regulamentos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – DPE/MS.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o art. 16, incisos I, V e XXXV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar a aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133 de 2021) com os parâmetros e meios de trabalho exercidos pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que o art. 187, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 autoriza a aplicação, pelos órgãos estaduais, de regulamentos editados pela União, respeitada a independência e a autonomia constitucional desses entes;

CONSIDERANDO que o inciso IV, do art. 19, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, possibilita a adoção dos modelos de documentos, instituídos pelo Poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul utiliza o Sistema de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Resolução n. 169, de 15 de junho de 2022 e da Instrução Normativa n. 26, de 6 de setembro de 2022, adotou expediente similar;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a aplicação, no que couber e não estiver regulamentado por instrumento próprio, dos atos normativos editados pela União, listados no Anexo, para reger as licitações e contratos realizados com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Fica autorizada a aplicação imediata dos normativos editados pela União, que alterarem as disposições dos atos constantes do Anexo.

Art. 2º Os procedimentos de contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia serão realizados por meio do Sistema de Compras do Governo Federal – COMPRAS.GOV.BR.

Art. 3º Fica autorizada, quando necessária, a utilização dos modelos de minutas de editais, estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos básicos, contratos padronizados e outros instrumentos instituídos pelo Poder Executivo Federal, os quais poderão ser adaptados à realidade da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com auxílio da Coordenadoria de Licitações, Assessoria Jurídica e Controle Interno.

Parágrafo único. No uso dos modelos em conformidade com o **caput**, competirá à Coordenadoria de Licitações, em conjunto com a Assessoria Jurídica e Controle Interno, assegurar a fiel utilização das minutas e a emissão de pareceres sobre eventuais alterações nos referidos modelos.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

## ANEXO – RESOLUÇÃO DPGE N. 313/2023

**ATOS NORMATIVOS EDITADOS PELO GOVERNO FEDERAL APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DPE/MS.**

- 1. Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013:**  
Aplicação das regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, conforme autorizado na Instrução Normativa nº 72, de 12 de agosto de 2021.
- 2. Instrução Normativa SEGES/ME nº 5, de 26 de maio de 2017:**  
Aplicação para designação dos fiscais e gestores de contrato na atuação da gestão e fiscalização contratual, conforme autorizado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 13 de agosto de 2021.
- 3. Instrução Normativa SEGES/ME nº 72, de 12 de agosto de 2021:**  
Estabelece regras para a definição do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de contratação direta, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 4. Instrução Normativa SEGES/ME Nº 75, de 13 de agosto de 2021:**  
Estabelece regras para a designação e atuação dos fiscais e gestores de contratos nos processos de contratação direta, de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 5. Instrução Normativa AGU nº 1, de 13 de setembro de 2021:**  
Dispõe sobre a não obrigatoriedade da manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor.
- 6. Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021:**  
Estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nos processos de contratação pública.
- 7. Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022:**  
Dispõe sobre a dispensa, parcelamento, compensação e a suspensão de cobrança de débito resultante de multa administrativa ou indenizações, previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 8. Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022**  
Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 9. Instrução Normativa SEGES/MGI nº 2, de 7 de fevereiro de 2023:**  
Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal, direta, autárquica e fundacional.

**RESOLUÇÃO DPGE Nº 314, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

*Dispõe sobre a contratação direta na modalidade de dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o art. 16, incisos I, V e XXXV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar a contratação direta na modalidade de dispensa de licitação, com a aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021), no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133 de 2021) com os parâmetros e meios de trabalho exercidos pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS  
Seção I  
Objetivo e âmbito de aplicação**

Art. 1º Regulamentar a contratação direta na modalidade de dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. As contratações diretas serão realizadas preferencialmente na forma eletrônica, admitidas outras formas de contratação, desde que motivada, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

## **Seção II Hipóteses de uso**

Art. 2º A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul adotará, preferencialmente, a contratação direta na modalidade de dispensa de licitação na forma eletrônica, nas hipóteses do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, ou das normas que, porventura, venham a substituí-la.

## **CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO Seção I Instrução Processual**

Art. 3º O procedimento de contratação direta, na forma eletrônica, será instruído com os documentos indicados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, bem como aqueles indicados em normas e manuais expedidos pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, entre outros que se entenderem necessários.

§ 1º Nas hipóteses de dispensa de licitação definidas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, a estimativa de preços de que trata o art. 72, II, do referido diploma, poderá ser realizada concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 2º O parecer jurídico poderá ser dispensado quando a contratação estiver baseada no art. 75, II e IV, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

## **Seção II Sistema eletrônico e participação dos fornecedores interessados**

Art. 4º O sistema eletrônico a ser adotado pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul deverá atender ao disposto na legislação vigente e aos requisitos previstos nesta Resolução.

Art. 5º Para participar do procedimento de dispensa eletrônica, o fornecedor deverá estar devidamente cadastrado no sistema eletrônico de compras utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e seguir os procedimentos e regras estabelecidas na ferramenta.

Art. 6º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio do sistema de dispensa eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Art. 7º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 6º desta Resolução, o fornecedor poderá definir o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I deste artigo.

§ 1º O valor final mínimo de que trata esse artigo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo definido na forma deste artigo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 8º Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **Seção III Divulgação**

Art. 9º O procedimento de contratação direta será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial da ferramenta, caso disponível, ou no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 ou da norma que vier alterá-la, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do aviso de contratação direta.

## **CAPÍTULO III DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO, ENVIO DOS LANCES, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO Seção I Abertura**

Art. 10. A partir da data e do horário estabelecidos no aviso de contratação direta, o procedimento eletrônico será automaticamente aberto no sistema para o envio de lances públicos e sucessivos.

Parágrafo único. Imediatamente após o término da fase de oferta de lances, o procedimento eletrônico será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

## **Seção II**

### Envio de lances

Art. 11. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto, quando for o caso, em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 12. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, acerca do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

### Seção III Julgamento

Art. 13. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 11 desta Resolução, o servidor responsável realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 14. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo previsto para a contratação, o servidor responsável pelo procedimento poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do art. 3º, § 2º, desta Resolução, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado no procedimento.

Art. 15. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto no art. 14, §§ 1º e 2º desta Resolução ou por motivo de não atendimento aos requisitos da contratação.

Art. 16. Definida a proposta vencedora, o servidor responsável solicitará, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema ou outra ferramenta informatizada indicada pelo servidor responsável, com os respectivos valores readequados à proposta vencedora, no prazo de até 24 horas, a contar da solicitação da apresentação.

### Seção IV Habilitação

Art. 17. Para a habilitação do fornecedor melhor classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, consistente na apresentação do certificado de cadastro de fornecedor ativo e todas as certidões válidas, de acordo com o art. 5º desta Resolução e também a apresentação da declaração de não parentesco, conforme o art. 3º da Resolução DPGE nº 018, de 20 de julho de 2010.

Art. 18. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 17 supra, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 19. Nos casos previstos no art. 70, III, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, poderá ser dispensada das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal (CNDF), social (FGTS) e trabalhista (CNDT) e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal (CNDF- pessoa física) e comprovante de situação cadastral no CPF.

Parágrafo único. No caso de situação irregular perante a Receita Federal, o FGTS ou a Justiça Trabalhista, bem como na impossibilidade de emissão da certidão pela internet, o fornecedor poderá ser notificado para que no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a regularize, ou apresente documento hábil que indique providências de regularização, sendo a contratação direta submetida à análise da autoridade competente quanto ao estabelecido neste artigo.

### Seção V Procedimento fracassado ou deserto

Art. 20. No caso de o procedimento restar fracassado, a Administração poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua

situação no que se refere à habilitação;

III - se valer, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas; ou

IV - adotar os procedimentos de dispensa de licitação convencionalmente utilizados, solicitando cotações por meio de comunicação eletrônica ou de ofícios enviados diretamente às empresas fornecedoras do objeto que se pretende contratar.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

## **CAPÍTULO IV DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **Seção I**

#### **Adjudicação e homologação**

Art. 21. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, caberá:

I - ao servidor responsável pelo procedimento de contratação direta eletrônica:

a) classificar o fornecedor melhor colocado no procedimento, podendo, a seu critério, ser solicitada a aprovação da proposta pela área técnica/demandante; e  
b) o encaminhamento do processo à autoridade competente para as providências de que trata o inciso II, deste artigo.

II - à autoridade competente:

a) adjudicar o objeto ao fornecedor melhor classificado;  
b) homologar o procedimento;  
c) autorizar a despesa; e  
d) determinar a emissão da respectiva Nota de Empenho ou documento equivalente.

### **Seção II**

#### **Sanções Administrativas**

Art. 22. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, demais normas que vierem a substituí-la e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

## **CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de BRASÍLIA/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento, salvo se utilizado sistema eletrônico com base em outro fuso horário, o qual será informado no respectivo aviso de contratação.

Art. 24. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de contratação direta eletrônica, não cabendo ao provedor do sistema ou à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 25. Os casos omissos serão dirimidos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

### **RESOLUÇÃO DPGE Nº 315, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

*Dispõe sobre a fase preparatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no que couber, para a contratação de obras no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o art. 16, incisos I, V e XXXV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos da fase preparatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no que couber, para a contratação de obras, com a aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021), no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133 de 2021) com os parâmetros e meios de trabalho exercidos pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

## RESOLVE:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A fase preparatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no que couber, para a contratação de obras, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, observarão o disposto nesta Resolução e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Resolução serão adotadas as definições trazidas no art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

### CAPÍTULO II DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 3º A fase preparatória de que trata o inciso I, do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, é caracterizada pelo planejamento e deverá:

- I - ser compatível com o plano anual de contratações - PAC, sempre que elaborado;
- II - estar em consonância com as leis orçamentárias; e
- III - abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão compreendidas no art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e aquelas que possam interferir na contratação.

Art. 4º A fase preparatória de cada aquisição de bem ou contratação de serviço observará as seguintes etapas:

- I - procedimento inicial;
- II - designação da equipe de planejamento;
- III - estudo técnico preliminar;
- IV - pesquisa mercadológica;
- V - elaboração do termo de referência; e
- VI - elaboração da minuta de edital de licitação, se for o caso.

§ 1º Na renovação da vigência de contrato de serviço prestado de forma contínua, passível de prorrogações sucessivas na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fica dispensada a observância das fases previstas no **caput** deste artigo.

§ 2º A documentação produzida na fase preparatória da contratação deverá instruir o processo administrativo respectivo para posterior seleção do fornecedor, conforme fluxo de contratações formalmente estabelecido pela Defensoria Pública-Geral do Estado (DPGE/MS).

§ 3º Os papéis da área requisitante e da área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo servidor ou servidora, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 5º Para os fins do disposto nesta Resolução e no art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 serão adotadas as seguintes definições:

- I - contratação correlata: aquela que guarda relação com a solução a ser contratada, interligando-se a ela, mas que não precisa, necessariamente, ser realizada para a completa satisfação da necessidade;
- II - contratação interdependente: aquela que precisa ser realizada juntamente com a solução a ser contratada para a completa satisfação da necessidade;
- III - área requisitante: área responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
- IV - área técnica: área com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado;
- V - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúne as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros; e
- VI - solicitação da demanda (SD): documento assinado pelo requisitante que explicita a necessidade da contratação.

### Sessão I Do Procedimento Inicial

Art. 6º O procedimento inicial consiste na abertura de processo administrativo por meio da elaboração da "*solicitação da demanda*", que deverá contemplar:

I - a justificativa da necessidade da contratação; e

II - a indicação do agente da contratação.

Parágrafo único. A competência de que trata o caput deste artigo poderá ser objeto de delegação para agente público hierarquicamente subordinado, quando for conveniente em razão de circunstâncias de ordem técnica, mediante ato formal e devidamente publicado na imprensa oficial.

## Seção II

### Da Designação da Equipe de Planejamento

Art. 7º Caberá à autoridade superior designar a equipe de planejamento da contratação.

Parágrafo único. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta por servidores ou servidoras que reúnam as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

## Seção III

### Do Estudo Técnico Preliminar

Art. 8º O estudo técnico preliminar (ETP) deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, contendo os elementos previstos nos incisos do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 ou normas que vierem a substituí-lo, sem prejuízo de outros tópicos que se entenderem relevantes.

§ 1º A justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução de que trata o inciso V do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, será orientada por uma análise comparativa entre as soluções identificadas, a partir dos seguintes critérios, sem prejuízo de outros relevantes para o objeto em análise:

I - vantajosidade econômica, preferencialmente pela comparação do custo total das soluções propostas e da solução atual, quando for o caso;

II - ganhos de eficiência administrativa, pela economia de tempo, de recursos materiais e de pessoal;

III - continuidade sustentável do modelo de fornecimento do bem ou da prestação de serviço para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

IV - sustentabilidade social e ambiental, por meio da consideração de objetivos secundários da política de compras públicas;

V - incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle;

VI - possibilidade de compra ou de locação de bens, a serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa; e

VII - opções menos onerosas à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

§ 2º Após o levantamento de mercado de que trata o inciso V do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, deverá ser verificado se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

Art. 9º A elaboração do estudo técnico preliminar deverá considerar a complexidade do problema analisado, evitando-se o aporte de conteúdos com a finalidade única de simples cumprimento de exigências procedimentais.

§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar fica dispensada quando se tratar de:

I - contratação direta por dispensa de licitação, nos casos previstos nos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021;

II - contratação de licitante remanescente, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III - licitação para:

a) compra cujo valor se enquadre no limite do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) contratação de serviços cujo valor se enquadre nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021;

c) soluções submetidas a processos de padronização de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, ou que constem em catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços.

§ 2º A elaboração do estudo técnico preliminar fica facultada, mediante justificativa:

I - nas hipóteses em que a pluralidade de soluções existentes no mercado não sofra alteração e seja possível a utilização do ETP de procedimentos anteriores, ficando condicionada à demonstração de que a solução adotada no instrumento de planejamento anterior mantém-se como a mais vantajosa à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

II - nas hipóteses em que haja somente uma única solução passível de contratação, demandando ato

devidamente motivado.

§ 3º A justificativa a que se refere o § 2º deste artigo deverá avaliar a existência de nova(s) solução(ões) no mercado, e, se constatada, será necessária a realização de estudo técnico preliminar para fins de análise dessa(s) nova(s) alternativa(s) em comparação com a(s) outra(s) já estudada(s).

§ 4º Nas hipóteses de dispensa de elaboração do estudo técnico preliminar a que se refere o inciso III do § 1º e nos casos facultativos de que trata o § 2º, ambos deste artigo, os elementos do instrumento de planejamento descritos no § 2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão constar no termo de referência.

§ 5º O estudo técnico-preliminar poderá ser feito digitalmente por meio do sistema de compras governamentais utilizado pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, nos moldes do próprio sistema.

#### **Subseção I**

##### **Disposições Setoriais para Aquisição de Bens**

Art. 10. No caso de aquisição de bens, o estudo técnico preliminar deverá observar o disposto nos arts. 40 a 44 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, sem prejuízo de outros pontos relevantes que se entenderem viáveis.

Parágrafo único. O processo licitatório para aquisição de bens de consumo deverá observar o disposto na Resolução DPGE n. 289, de 27 de setembro de 2022 ou outras que vierem a substituí-la.

#### **Subseção II**

##### **Das Disposições Setoriais para a Contratação de Serviços**

Art. 11. O estudo técnico preliminar para a contratação de serviços deve observar o disposto nos arts. 47 a 50 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

#### **Seção IV**

##### **Do Termo de Referência**

Art. 12. O termo de referência será elaborado pela equipe de planejamento, a partir do estudo técnico preliminar, e deverá conter os elementos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º e nos incisos do § 1º do art. 40, ambos da Lei Federal nº 14.133 de 2021 ou normas que acrescentem ou alterem os dispositivos legais retro mencionados, sem prejuízo de outros artigos e pontos necessários.

Parágrafo único. O termo de referência poderá ser feito digitalmente por meio do sistema de compras governamentais utilizado pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, nos moldes do próprio sistema.

#### **Seção V**

##### **Da Elaboração da Minuta de Edital de Licitação**

Art. 13. Na hipótese de licitação deverá ser elaborada a minuta do edital e seus respectivos anexos, observado o disposto nos arts. 18, **caput**, 22 e 24 a 27, todos da Lei Federal nº 14.133 de 2021 ou normas que acrescentem ou alterem referidos dispositivos.

§ 1º Compete ao agente de contratação assegurar que o edital de licitação e seus anexos sejam elaborados a partir das minutas padronizadas e disponibilizadas pela Coordenadoria de Licitações, quando houver, observando, em qualquer caso, as especificidades trazidas nos instrumentos do planejamento.

§ 2º O agente de contratação de que trata o § 1º deste artigo poderá solicitar à autoridade competente a indicação de agente técnico para compor a equipe de apoio com o objetivo específico de elaborar as minutas de edital e seus anexos.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA**

Art. 14. Concluída a elaboração do termo de referência e, se houver, da minuta do edital, caberá ao agente de contratação de que trata o § 1º do art. 4º desta Resolução certificar o encerramento da fase preparatória e encaminhar o processo para o departamento de assessoramento jurídico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que realizará análise prévia de legalidade mediante análise jurídica da contratação na forma do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou dispositivo legal que venha alterá-lo.

§ 1º Poderá o agente de contratação, encerrada a fase preparatória e anterior à remessa para a Assessoria Jurídica, encaminhar o processo para a Controladoria Interna para análise e parecer quanto à regularidade dos atos de preparação da licitação.

§ 2º É dispensável a análise jurídica de que trata o **caput** deste artigo nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, conforme disposto no § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º Encerrada a instrução sob os aspectos técnico e jurídico, o processo será encaminhado para posterior publicação do edital, se for o caso.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15. O estudo técnico preliminar e o termo de referência serão assinados digitalmente ou

fisicamente, quando necessário, e datados pela equipe de planejamento da contratação, observadas, no que couber, as demais formalidades necessárias.

§ 1º O termo de referência deverá ser aprovado pela autoridade superior ou ordenador de despesa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º A aprovação do termo de referência de que trata o § 1º deste artigo poderá ser objeto de delegação para agente público hierarquicamente subordinado à autoridade superior ou ordenador de despesa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, quando for conveniente em razão de circunstâncias de ordem técnica, mediante ato formal devidamente publicado na imprensa oficial.

Art. 16. Os documentos elaborados na fase preparatória que, porventura, não venham a integrar o edital e seus anexos deverão ser disponibilizados na forma do § 3º do art. 54 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 ou das normas que venham a atualizá-lo.

Art. 17. Os casos omissos serão dirimidos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

### **RESOLUÇÃO DPGE Nº 316, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

*Dispõe sobre as regras e diretrizes para a designação, competência, atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio, das comissões de contratação nas licitações e nos contratos, no âmbito da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o art. 16, incisos I, V e XXXV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8º, § 3º da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, referente às licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções dos atos executivos da fase preparatória do procedimento licitatório, conforme estabelece o § 1º do artigo 7º da Lei 14.133 de 2021;

CONSIDERANDO que as atribuições que competem ao agente de contratação, descritas no artigo 14 do Decreto Federal n. 11.246, de 27 de outubro de 2022, são primordialmente referentes à fase externa do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o § 2º, do artigo 14 do Decreto Federal n. 11.246 de 2022, dispõe que a atuação do agente de contratação durante a fase preparatória ater-se-á ao acompanhamento e à eventuais diligências para instrução processual;

CONSIDERANDO que o artigo 6º, inciso LX e artigo 8º, ambos da Lei 14.133 de 2021 possuem, em regra, forma unipessoal;

CONSIDERANDO que a Resolução DPGE/MS Nº 288, de 27 de setembro de 2022, não contemplou as especificidades acima, bem como demanda adequação para a realidade estrutural atual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Instituir regras e diretrizes para a designação, competência, atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio, das comissões de contratação nas licitações e nos contratos, no âmbito da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, serão adotadas as definições trazidas no art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

## **CAPÍTULO II DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, DAS COMISSÕES DE CONTRATAÇÃO E DAS EQUIPES DE APOIO**

Art. 3º O agente de contratação e seu respectivo substituto serão designados pela autoridade competente dentre os servidores efetivos do quadro permanente da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em caráter definitivo ou especial, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, desde a fase preparatória até a homologação.

§1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, três integrantes, designados nos termos do § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133 de 2021.

§ 2º A autoridade competente poderá designar mais de um agente de contratação, sempre que achar necessário, através de ato motivado e dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

## **CAPÍTULO III DA ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Art. 4º Caberá ao agente de contratação:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às respectivas áreas das unidades de contratação, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação estabelecido pela Coordenadoria de Licitações seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar, decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da melhor proposta, que for classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso, os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133 de 2021;

g) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

h) indicar o vencedor do certame;

i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

j) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento, habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de indicado no art. 10 da presente Resolução.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória poderá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o agente de contratação estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e das minutas de editais, podendo acompanhar o trâmite e certificar o cumprimento das etapas de planejamento.

## **CAPÍTULO IV DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Art. 5º Nos casos em que a equipe de planejamento classificar o bem ou o serviço como de natureza especial, a autoridade competente poderá substituir o agente de contratação, por comissão de contratação da fase interna.

Parágrafo único. A designação da comissão de contratação observará os requisitos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Art. 6º As comissões de contratação observarão as seguintes regras:

I - serão formadas por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos;

II - serão presididas, dentre os integrantes, por aquele designado pela autoridade competente da Defensoria Pública Estadual;

III - as decisões serão tomadas por maioria; e

IV - os integrantes responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o que expressar posição individual divergente, fundamentada e registrada em ata, que deve ser lavrada na reunião em que houve a decisão.

Art. 7º Na hipótese de a equipe de planejamento concluir, na fase preparatória da licitação, pela presença dos elementos autorizadores da modalidade diálogo competitivo, o agente de contratação deverá solicitar à autoridade competente a designação de comissão de contratação, em observância ao disposto no inciso XI do § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º À comissão de contratação a que se refere o **caput** deste artigo aplica-se o disposto nos incisos III e IV do art. 6º desta Resolução.

§ 2º Em licitação na modalidade diálogo competitivo, as atividades da comissão de contratação serão disciplinadas em regulamento próprio.

## **CAPÍTULO V DA EQUIPE DE APOIO**

Art. 8º O agente ou a comissão de contratação deverá solicitar à autoridade competente a indicação de agente(s) para compor a equipe de apoio, que auxiliará nas fases do processo licitatório.

§ 1º A equipe de apoio poderá ser formada por agentes públicos que tenham exercido a função de gestor ou de fiscal de contratos anteriores similares ou equivalentes, ou que tenham conhecimento acerca de licitações públicas que:

I - possuam competência para a realização de pesquisa de preços ou para a elaboração de edital;

ou  
II - detenham quaisquer outros conhecimentos que o agente ou a comissão de contratação julguem necessários.

§ 2º A equipe de apoio poderá propor ao agente ou à comissão de contratação, justificadamente, a solicitação de manifestação técnica da assessoria jurídica, do controle interno ou de outros setores do órgão licitante, a fim de subsidiar a tomada de decisão.

§ 3º Poderão ser designadas diferentes equipes de apoio para as fases interna e externa do processo licitatório.

§ 4º Poderá a Coordenação de Licitação indicar nome para a composição da equipe de apoio, sempre que a autoridade competente lhe requisitar e achar necessário.

Art. 9º O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de 2021.

## **CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a Resolução DPGE Nº 288, de 27 de setembro de 2022.

Campo Grande, 14 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

### **RESOLUÇÃO DPGE Nº 317, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

*Dispõe sobre as regras para atuação dos gestores e fiscais de contratos nas licitações e nos contratos, no âmbito da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o art. 16, incisos I, V e XXXV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8º, § 3º da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, referente às licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, a atuação dos gestores e fiscais de contratos, com a

aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021), no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133 de 2021) com os parâmetros e meios de trabalho exercidos pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Instituir as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, nas licitações e nos contratos no âmbito da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Os gestores e os fiscais de contratos, e os respectivos substitutos, serão representantes da administração, designados pela autoridade superior ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercerem as funções estabelecidas neste regramento e nas demais normativas legais.

§ 1º Na designação de que trata o **caput** serão consideradas:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 2º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 2021.

§ 3º De forma excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor da Instituição designado pela autoridade de que trata o **caput deste artigo**.

§ 4º Na hipótese prevista no parágrafo anterior (§ 3º), o responsável pelo setor responderá pelas decisões e ações tomadas no âmbito de sua atuação.

§ 5º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições caberão ao responsável pelo setor demandante.

Art. 3º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 10.

Art. 4º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - gestão de contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa: o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto ao cumprimento, pela contratada, das condições necessárias ao pagamento pelo produto e/ou serviço, tais como o cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

IV - fiscalização setorial: o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em unidades distintas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º deste artigo não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

§ 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo, a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

**CAPÍTULO II  
DO GESTOR DE CONTRATO**

Art. 5º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 4º;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor correspondente para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 4º;

VI - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando necessário;

VII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

VIII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 9º, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

### **CAPÍTULO III DO FISCAL TÉCNICO**

Art. 6º Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor do contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, quando for o caso;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias para a elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 5º; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 9º, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

### **CAPÍTULO IV DO FISCAL ADMINISTRATIVO**

Art. 7º Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos, de apostilamentos e de termos aditivos relacionados ao contrato, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em legislação vigente;

IV - atuar, tempestivamente, na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias para a elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 5º; e

VI - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 9º, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

#### **CAPÍTULO V DO FISCAL SETORIAL**

Art. 8º Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 7º e art. 8º da presente Resolução.

#### **CAPÍTULO VI DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO DO CONTRATO**

Art. 9º O recebimento provisório do objeto do contrato ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Em não havendo regulamento próprio, os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133 de 2021.

#### **CAPÍTULO VII DOS TERCEIROS CONTRATADOS**

Art. 10. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto nesta Resolução, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da sua respectiva responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

#### **CAPÍTULO VIII DO APOIO DOS ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO JURÍDICO E DE CONTROLE INTERNO**

Art. 11. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que irão dirimir as dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir os riscos na execução do contrato.

#### **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

#### **EDITAL DPGE Nº 013/2023 – CONVOCAÇÃO**

#### **Comissão Gestora de Planejamento e Contratações Públicas da Defensoria Pública-Geral do Estado**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, IX e XXXV, e nos termos do artigo 5º da Resolução DPGE n. 291, de 27 de setembro de 2022, que dispõe sobre a realização do Planejamento de Contratações Anual (PAC), no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul **CONVOCA** os membros **da Comissão**

**Gestora de Planejamento e Contratações Públicas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, a ser realizada **no dia 18 de abril de 2023, terça-feira, das 14h às 16h**, no Auditório da Defensoria Pública-Geral do Estado, conforme especificado no quadro:

COMPOSIÇÃO	MEMBROS
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública	Igor César de Manzano Linjardi
Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa	Nildo Vieira da Silva
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação	Nelson Arguelho Junior
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoal	Lucimar Popovits da Silva
Diretor da Secretaria de Finanças	Washington Carneiro de Carvalho Neto
Diretor da Secretaria de Infraestrutura	Magno Marcio de Souza Ferreira
Coordenador da Coordenadoria de Licitação	Andrei Francisco Dávalo Mendonça
Coordenador da Coordenadoria Jurídica	André Luiz de Oliveira Costa
Coordenador de Planejamento	Gustavo Henrique Pinheiro Silva
Coordenador de Projetos e Convênios	Renata Gomes Bernardes Leal
Controlador da Controladoria Interna	Sérgio da Rocha Bastos
Um membro da Divisão de Compras	Wesley de Santana Moreno
Um membro da Divisão de Imprensa e Cerimonial	Carla Gavilan Carvalho Nantes

Ficam CONVIDADOS para participarem da reunião, as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos que integram a Administração Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. Campo Grande, 14 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente da Comissão Gestora de Planejamento e Contratações Públicas/DPGE

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2023 AO CONTRATO N. 006/DPGE/2022**

**Processo SEI n. 22.0.000003211-9**

**Processo n. 33/007.071/2021**

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP, e Conselho da Comunidade de Campo Grande/MS.

**Objeto:** Alteração do valor contratado com relação ao salário mínimo e vale transporte bem como a prorrogação de vigência do Contrato.

**Prorrogação Contratual:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 006/DPGE/2023, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2023 e término em 31/03/2024.

**Alteração de Valor:** Fica alterado o valor contratado passando o valor mensal para R\$ 6.277,20 (seis mil duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos), com efeitos financeiros a contar de 01/01/2023, em decorrência do aumento do salário mínimo nacional para R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). Fica alterado o valor contratado, passando o valor mensal para a RS 6.310,20 (seis mil trezentos e dez reais e vinte centavos), a contar de 01/03/2023, decorrente do reajuste da tarifa do transporte coletivo passando de R\$ 4.40 (quatro reais quarenta centavos) para R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos).

**Fundamentação Legal:** O termo aditivo tem como fundamento art. 65, inciso I, "b", c.c o §1º, e art. 57, inciso II, todos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, nos art. 2º, incisos V, e 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, no art. 7º, §6, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005, no art. 35 do Estatuto do Conselho da Comunidade de Campo Grande/MS, no art. 29 da Lei n. 7.210/1984 e, ainda, previsão contratual constante nos itens 10.1, 10.1.1, 10.1.2 da Cláusula Décima.

**Classificação Orçamentária:** Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0176000001; Natureza da Despesa: 33903702; Empenhos: 2023NE000192 e 2023NE000193.

**Vinculação e Ratificação:** O presente TERMO ADITIVO passa a fazer parte integrante do Contrato n. 006/DPGE/2022, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

**Data da Assinatura:** 31 de março de 2023.

**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini e NEREU ALVES RIOS

## Atos de Pessoal

Republica-se a Portaria "D" DPGE n. 297/2023, de 11 de abril de 2023, publicada no D.O.E n. 11.128, de 12 de abril de 2023, por conter erro material.

**PORTARIA "D" DPGE n 297/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público TÚLIO CRUZ NOGUEIRA, matrícula n. 5511708-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 8ª Regional de Ponta Porã (Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia), **no período de 5 a 24 de abril de 2023**, por motivo de férias do titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 11 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 307/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS, matrícula n. 5518854-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Glória de Dourados/MS, e designada para atuar na 1ª Defensoria Pública da comarca de Caarapó/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
27/04/2022 à 04/05/2022	14/04/2023	2

Campo Grande, 14 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 308/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM, matrícula n. 5512032-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Atendimento à Mulher de Corumbá, comarca de Comarca de Corumbá/MS, licença luto de 8 (oito) dias, no período de 2 a 9 de abril de 2023, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Requerimento: 00338/2023).

Campo Grande, 14 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 309/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde,

dos Defensores Públicos nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
863149-1	Antonio César Bauermeister de Araújo	27/3 a 5/4/2023	10	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00312/2023
786675-1	Marcelo Moraes Salles	30/3 a 7/4/2023	9	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00329/2023
829870-1	Nilton Marcelo de Camargo	6 a 20/3/2023	15	Não	atestado	Nr Requerimento: 00368/2023

Campo Grande, 14 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n 310/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, a Defensora Pública KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO, matrícula n. 387703-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora do Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais - NUFAMD, **no período de 12 a 26 de abril de 2023**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Processo SEI n. 22.0.000003160-0)

Campo Grande, 14 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n 311/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público CRISTIANO RONCHI LOBO, matrícula n. 863203-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Coxim/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 3ª Regional de Coxim (Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Rio Negro e Sonora) **no período de 24 de abril a 8 de maio de 2023**, por motivo de férias do titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Processo SEI n. 22.0.000003283-6)

Campo Grande, 14 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 267/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um)

dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5521824-3	Ciliomar Marques Filho	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2021/2022	6/5/2022	Nr. Requerimento: 00334/2023
5521824-3	Ciliomar Marques Filho	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2022/2023	24/3/2023	Nr. Requerimento: 00335/2023
5518944-3	Leonardo Vicente Guimarães	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2022/2023	4/11/2022	Nr. Requerimento: 00332/2023
5518944-3	Leonardo Vicente Guimarães	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2023/2024	24/3/2023	Nr. Requerimento: 00333/2023

Campo Grande, 14 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 268/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, das servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5526882-3	Eliana Ambrósio de Lima	Assessor Técnico	2022/2023	2/9/2022	Nr. Requerimento: 00320/2023
5518224-3	Mariana Peixoto A.P. Cavalcanti de Albuquerque	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2021/2022	17/5/2022	Nr. Requerimento: 00318/2023
5518224-3	Mariana Peixoto A.P. Cavalcanti de Albuquerque	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2022/2023	11/3/2023	Nr. Requerimento: 00324/2023

Campo Grande, 14 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 269/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5528142-3	Adriany Barros de Britto Ferreira	Auxiliar de Atendimento I	17/3/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00353/2023
5524020-3	Alana Carla Mendes Madureira	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	5/4/2023	1	Não	Atestados	Nr Requerimento: 00351/2023
5528466-3	Barbara Rodrigues Trevisan	Auxiliar de Atendimento II	28 a 31/3/2023	4	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00345/2023
5509815-3	Cleiton de Almeida Fonseca	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	8 a 11/2/2023	4	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00328/2023
5526882-3	Eliana Ambrósio de Lima	Assessor Técnico	23/3/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00319/2023
5518422-3	Guilherma Gonçalves Vaz	Secretaria do Gabinete	3 a 5/4/2023	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00340/2023
5525586-3	Júlia Oliveira Pontel	Auxiliar de Atendimento I	9/11/2022	1	Não	atestado	Nr Requerimento: 00483/2023

Campo Grande, 14 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 270/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5524200-3	Alexandre Laporte Bogue	Assessor Administrativo III	16/4 a 15/5/2023	30	Sim	Perícia Médica do INSS	-
771210-1	Luzia Pires Maia	Analista de Defensoria	24/2 a 24/5/2023	90	Não	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 00212/2023
5525712-3	Maria Cecília Coutinho Monzani	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	5/4/2023	1	Não	Atestados	Nr Requerimento: 00352/2023
5516550-3	Maycoln Campidelli Oliveira	Auxiliar de Atendimento I	3 e 4/4/2023	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00347/2023

5513202-3	Victor Perez Rottini	Assessor Jurídico	27 e 28/3/2023	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00321/2023
-----------	----------------------	-------------------	-------------------	---	-----	----------	--------------------------------

Campo Grande, 14 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 271/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR ao servidor SILVIO AUGUSTO FRANCO JÚNIOR, matrícula n. 5527836-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença paternidade de 15 (quinze) dias, no período de **21 de março a 4 de abril de 2023**, com fundamento no artigo 32 da Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00342/2023).

Campo Grande, 14 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 272/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AVERBAR a alteração de nome da servidora Gabriela Pereira da Silva, matrícula n. 5522328-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para **Gabriela Pereira da Silva Coutinho**, com fundamento no artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 22.0.000002796-4).

Campo Grande, 14 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 273/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR DANILO ALVES DE FREITAS, matrícula n. 5526720-3, do cargo em comissão de Assessor de Núcleo Especializado, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 17 de abril de 2023.

Campo Grande, 14 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 274/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR KEYZE MILHOMEM SANTOS NASCIMENTO, matrícula n. 5507200-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 17 de abril de 2023. (Processo SEI n. 33/001898/2023)

Campo Grande, 14 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 275/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR DANILO ALVES DE FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 17 de abril de 2023.

Campo Grande, 14 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 276/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR KEYZE MILHOMEM SANTOS NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Núcleo Especializado, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 17 de abril de 2023, na vaga de Danilo Alves de Freitas. (Processo SEI n. 33/001898/2023)

Campo Grande, 14 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 277/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR GIOVANNA ALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 17 de abril de 2023. (Processo SEI n. 33/001893/2023)

Campo Grande, 14 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 278/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR ELIS FERNANDA CORRADO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 17 de abril de 2023, na vaga de Jéssica Maciel de Souza. (Processo SEI n. 33/001845/2023)

Campo Grande, 14 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 279/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR VICTOR HUGO LEITE DE FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor

Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 17 de abril de 2023. (Processo SEI n. 22.0.000001884-1)

Campo Grande, 14 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 280/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR PRISCILA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula n. 5526954-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 17 de abril de 2023.

Campo Grande, 14 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 281/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR BÁRBARA TALITA SPONTONI DO ESPÍRITO SANTO, matrícula n. 5526972-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 17 de abril de 2023.

Campo Grande, 14 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 282/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR PRISCILA DE OLIVEIRA RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 17 de abril de 2023, na vaga de Milena Guedes Proença.

Campo Grande, 14 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 283/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR BÁRBARA TALITA SPONTONI DO ESPÍRITO SANTO, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 17 de abril de 2023, na vaga de Kawan Vinícius Machado de Freitas.

Campo Grande, 14 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 001/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, nomeado pela portaria nº 81/2023 de 12 de abril de 2023, torna público, para conhecimento de interessados, que realizará o CREDENCIAMENTO de empresas especializadas em serviços funerais, em atendimento a Lei Federal Lei 8.666/1993, observando a Resolução – TCE-MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conhecida através da CI Nº 141/SMAS/2023, processo administrativo nº 053/2023, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência. O recebimento da documentação e proposta inicia-se à partir do dia 17 de abril de 2023 e encerra-se no dia 17 de abril de 2024, possibilitando vigência contratual de até 12 (doze) meses às empresas que atenderem todos os requisitos. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min, bem como no portal da transparência do município. Batayporã-MS, 14 de abril de 2023. DENISE DA SILVA PESQUEIRA PASSIONOTO - PRESIDENTE DA CEC.

## Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Processo: 4.751/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.

Cláusula Primeira: Aquisição de materiais de consumo para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

VALOR: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Data da Assinatura: 09/03/2023

Assinam: Sra. MARIA DO CARMO PROVENZANO DE ARRUDA BRUM – SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.

### AVISO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Retificação de Publicação no Diário Oficial do Estado nº 11.128 de 12/04/2023, pag.235,236, DIOCORUMBÁ nº 2.630 de 11/04/2023, pág. 2 E Jornal do Estado D2, seção Classificados de 12/04/2023.

Retifica por incorreção de publicação o Extrato do Contrato Administrativo nº 002/23-Processo nº 4935/23 Pregão 118/2022 Ata de Registro de Preço nº 10/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Empresa Kampai Motors Ltda.

Onde se lê: 3.3.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente

Leia-se: 4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente

As demais partes permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul- Edição nº11.110 de 23/03/2023, Pág. 306;

Retifica-se por incorreção a publicação do extrato da carta contrato nº 07/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.471/2023.

Onde se lê: R\$ 71.581,08 (setenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e oito centavos).

Leia-se: R\$ 69.571,68 (sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 011/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.601/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 075/2022- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023/SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI.

ENDEREÇO: RUA: MARECHAL RONDON, Nº 401 – SALA 03, RIBEIRÃO PRETO/SP.

CNPJ: 21.308.480/0001-22

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual aquisição de Token USB acompanhado de validação Presencial de Certificado Digital Tipo E-CPF A3 e E-CNPJ A3, para

atender as demandas da Fundação de Esportes de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos por um período de 12(doze) meses.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS:** As entregas serão realizadas em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira–GAF, de cada órgão participante, conforme endereços apresentados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA QUARTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.84 – Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.4170 – Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá

33.90.40.99 – Outros Serviços de TIC

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 006/2022/SEGEPLAN e do Edital Pregão Eletrônico nº 075/2022.

Corumbá / MS 10 de abril de 2023.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira – Fundação de Esportes de Corumbá e AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI.

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 23/2023 - Processo nº 1.591/2023

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos, para atender as demandas da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Recebimento das propostas: 18/04/2023, às 07h00 ao dia 28/04/2023, às 07h00.

Abertura das Propostas: às 09:30 horas do dia 28 de abril de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 14 de abril de 2023.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 018/2023 - SME

Processo nº 25.488/2022 – Tomada de Preços nº 035/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.036.465/0001-68.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMPLEMENTAR (EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA, FORROS, MANUTENÇÃO ELÉTRICA E SERVIÇOS CORRELATADOS) PARA A ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PAULO DE MEDEIROS, NO MUNICIPIO DE CORUMBÁ/MS.

Valor Global: R\$ 402.856,62 (Quatrocentos e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Vigência: 08 (Oito) meses

Dotação Orçamentária:

24.00 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED

24.91 – Fun. Mun. Man Des. Edu. Val.. Bas. Prof. Educ - FUNDEB

24.12.361.0101.25891 – Manutenção do Ensino Fundamental – 30%

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

0119 - Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 05/04/2023

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Maria do Carmo Provenzano de Arruda Brum – Secretária Adjunta de Educação e LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Extrato da CARTA - CONTRATO Nº 02/2023 – Processo Adm. 3018/2023/AGERSP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 – Processo Administrativo nº 33.001/2021/SEGEPLAN – Pregão Eletrônico nº. 129/2022 .

OBJETO: O objeto do presente da carta-contrato é a aquisição de materiais de consumo para atenderas

necessidades nas atividades da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Corumbá – AGERSP.  
VALOR DA ORDEM: O Valor total da carta contrato é de R\$ 379,30 (trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos), conforme Notas de Empenhos nº 24 e 25/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

74 AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.  
37.60 AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.  
4822 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.  
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1531 FICHA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Carta- Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do bem deverá ocorrer em 15 (quinze) dias contados do recebimento do setor requisitante, da autorização de fornecimento, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso deste contrato conforme cláusula segunda no seguinte endereço apresentado:

ÓRGÃO GERENCIADOR Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGERSP

ENDEREÇO Rua Edu Rocha nº 1225 – Bairro: Aeroporto – CEP: 79.332-110

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta carta- contato será realizado mediante crédito em conta corrente indicada pelo contratado, no prazo em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Gestor(a): Gesilaine A. Pereira Vilagra – matrícula: 512.

Fiscal: Daniel de Souza Valente – matrícula: 9315.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 12/04/2023.

Assinam: FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA – Diretor-Presidente AGERSP – Portaria "P" nº3, 03/01/2022, e SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ – Representante SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ – EPP

Extrato do CARTA - CONTRATO Nº 04/2023 – Processo Adm. 5023/2023/AGERSP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 – Processo Administrativo nº 33.001/2021/SEGEPLAN – Pregão Eletrônico nº. 129/2022 - Nota de Empenho nº 27/2023.

OBJETO: O objeto do presente da carta-contrato é a aquisição de materiais de consumo para atenderas necessidades nas atividades da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Corumbá – AGERSP.

VALOR DA ORDEM: O Valor total da carta contrato é de R\$ 21,00 (vinte e um reais), conforme Nota de Empenho nº 27/23.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

74 AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.  
37.60 AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.  
4822 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.  
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
33.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE  
1531 FICHA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Carta- Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do bem deverá ocorrer em 15 (quinze) dias contados do recebimento do setor requisitante, da autorização de fornecimento, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso deste contrato conforme cláusula segunda no seguinte endereço apresentado:

ÓRGÃO GERENCIADOR Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGERSP

ENDEREÇO Rua Edu Rocha nº 1225 – Bairro: Aeroporto – CEP: 79.332-110

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta carta- contato será realizado mediante crédito em conta corrente indicada pelo contratado, no prazo em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Gestor(a): Gesilaine A. Pereira Vilagra – matrícula: 512.

Fiscal: Daniel de Souza Valente – matrícula: 9315.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 13/04/2023.

Assinam: FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA – Diretor-Presidente AGERSP – Portaria "P" nº3, 03/01/2022, e LUCAS MEDEIROS VASCONCELOS – Representante AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Extrato da CARTA - CONTRATO Nº 05/2023 – Processo Adm. 5014/2023/AGERSP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 – Processo Administrativo nº 33.001/2021/SEGEPLAN – Pregão Eletrônico nº. 129/2022 .

OBJETO: O objeto do presente da carta-contrato é a aquisição de materiais de consumo para atenderas necessidades nas atividades da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Corumbá – AGERSP.

VALOR DA ORDEM: O Valor total da carta contrato é de R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 26/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

74 AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

37.60 AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

4822 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1531 FICHA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Carta- Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do bem deverá ocorrer em 15 (quinze) dias contados do recebimento do setor requisitante, da autorização de fornecimento, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso deste contrato conforme cláusula segunda no seguinte endereço apresentado:

ÓRGÃO GERENCIADOR Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGERSP

ENDEREÇO Rua Edu Rocha nº 1225 – Bairro: Aeroporto – CEP: 79.332-110

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta carta- contato será realizado mediante crédito em conta corrente indicada pelo contratado, no prazo em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Gestor(a): Gesilaine A. Pereira Vilagra – matrícula: 512.

Fiscal: Daniel de Souza Valente – matrícula: 9315.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 12/04/2023.

Assinam: FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA – Diretor-Presidente AGERSP – Portaria "P" nº3, 03/01/2022, e DANIEL GARTNER BOING – Representante BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA.

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o procedimento licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 139/2022**, cujo objeto trata da **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da obra de conclusão da quadra coberta na Escola Municipal Indígena "Araporã", no Município de Dourados-MS**, restou **fracassado**. O resultado foi lavrado em Ata e ratificado pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico nº 301/2023/PGM. Sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Dourados-MS, 12 de abril de 2023.

**Laryssa de Vito Rosa**  
*Presidente da Comissão*

## Prefeitura Municipal de Itaporã

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 060/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para reformar o prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Criança e do Adolescente (SCFV), localizado no Distrito de Montese em Itaporã-MS. ATO: Fica **SUSPENSO** "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. MOTIVO: Para adequação na planilha orçamentária. SESSÃO: A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS, ou através do telefone (067) 3451-1989.

Itaporã – MS, 17 de abril de 2023.

**Jorge Pessoa de Souza Filho**  
Coordenador de Licitações e Contratos

**Prefeitura Municipal de Ivinhema**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023.** Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso XXVI, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS POR PARTE DO CONTRATANTE AO CONTRATADO, PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CODEVALE, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL N. 11.107/05 QUE DISPÕE SOBRE NORMAS GERAIS DE CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Ratifico a Dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. **Processo nº 060/2023. Favorecido: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE. Valor:** O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio é de R\$ 66.917,11 (sessenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e onze centavos) que será repassado em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, sendo 02 parcelas no valor de R\$ 22.305,70 (vinte e dois mil trezentos e cinco reais e setenta centavos), com vencimento em todo o dia 10 dos meses de Abril e Maio de 2023, e 01 parcela no valor de R\$ 22.305,71 (vinte e dois mil trezentos e cinco reais e setenta e um centavos), com data prevista para pagamento em 31 de Março de 2023. **Dotação Orçamentária:** ÓRGÃO= 02.01 Gabinete do Prefeito-Projeto Atividade= 2271 Implementação das Ações de Consórcio Público- Categoria= 3.1.71.70.00 Rateio para Part. Em Consórcio Público/Despesas com Pessoal-Fonte de Recursos=1500- Ficha= 030. ÓRGÃO= 02.01 Gabinete do Prefeito-Projeto Atividade= 2271 Implementação das Ações de Consórcio Público- Categoria= 3.3.71.70.00 Rateio para Part. Em Consórcio Público/Despesas Correntes-Fonte de Recursos=1500- Ficha= 031. ÓRGÃO= 02.01 Gabinete do Prefeito-Projeto Atividade= 2271 Implementação das Ações de Consórcio Público- Categoria= 4.4.71.70.00 Rateio para Part. Em Consórcio Público/Despesas de Capital-Fonte de Recursos=1500- Ficha= 032. **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura. Data: Ivinhema-MS, 13 de Abril de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023.** Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso XXVI, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa PARA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇO PÚBLICO, ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO, PELO CONSÓRCIO CODEVALE, DE ATIVIDADES INERENTES À SAÚDE PÚBLICA COM ATRIBUIÇÕES DE PLANEJAR, DESENVOLVER, ORIENTAR, COORDENAR E EXECUTAR A POLÍTICA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO, NO QUE COUBER, COMPREENDENDO TANTO O CUIDADO AMBULATORIAL QUANTO O HOSPITALAR, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PLANEJAR, DESENVOLVER E EXECUTAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA AFETAS À SUA COMPETÊNCIA EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Ratifico a Dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. **Processo nº 062/2023. Favorecido: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE. Valor:** O valor total da presente contratação é de R\$ 12.592,38 (doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), a ser pago em uma única parcela. **Dotação Orçamentária:** ÓRGÃO= 02.01 Gabinete do Prefeito-Projeto Atividade= 2271 Implementação das Ações de Consórcio Público. Categoria= 3.1.71.70.00 Rateio para Part. Em Consórcio Público/Despesas com Pessoal. Fonte de Recursos=1500. Ficha= 030. ÓRGÃO= 02.01 Gabinete do Prefeito. Projeto Atividade= 2271 Implementação das Ações de Consórcio Público. Categoria= 3.3.71.70.00 Rateio para Part. Em Consórcio Público/Despesas Correntes. Fonte de Recursos=1500. Ficha= 031. **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura. Data: Ivinhema-MS, 13 de Abril de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023.** Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso XXVI, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM E ADESÃO AO SISTEMA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – SISBI NA FORMA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL VINCULADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO, COMPREENDENDO O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, EXECUÇÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Ratifico a Dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. **Processo nº 061/2023. Favorecido: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE. Valor:** O valor total estimado para o presente deste Programa de Trabalho, no valor de: R\$ 45.319,47 (quarenta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos) ao ano para cada município, a serem repassados em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 15.106,49 (quinze mil, cento e seis reais e quarenta e seis centavos) onde a primeira parcela deverá ser paga até o dia 31/03/2023 e as demais todo dia 10 (dez) de cada mês, de Abril à Maio de 2023. **Dotação Orçamentária:** ÓRGÃO= 02.01 Gabinete do Prefeito. Projeto Atividade= 2271 Implementação das Ações de Consórcio Público. Categoria= 3.1.71.70.00 Rateio para Part. Em Consórcio Público/Despesas com Pessoal. Fonte de Recursos=1500. Ficha= 030. ÓRGÃO= 02.01 Gabinete do

Prefeito.Projeto Atividade= 2271 Implementação das Ações de Consórcio Público. Categoria= 3.3.71.70.00 Rateio para Part. Em Consórcio Público/Despesas Correntes.Fonte de Recursos=1500. Ficha= 031.ÓRGÃO= 02.01 Gabinete do Prefeito.Projeto Atividade= 2271 Implementação das Ações de Consórcio Público. Categoria= 4.4.71.70.00 Rateio para Part. Em Consórcio Público/Despesas de Capital.Fonte de Recursos=1500. Ficha= 032. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura.Data: Ivinhema-MS, 13 de Abril de 2023.**Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023-OBJETO:** Constitui objeto do pregão a Contratação de Empresa para a Aquisição de 01 (uma) motoniveladora, nova, zero hora, ano corrente, potência mínima: 150hp, peso: 14.430kg, largura mínima da lâmina: 3.200mm, espessura mínima da lâmina: 20 mm, motor-diesel, da mesma marca do fabricante, código finame (comprovação através do site do bnds), tipo roda: pneu 14,0x24-12, características adicionais: alarme de ré, ar condicionado, sistema de refrigeração com ventilador hidráulico reversível, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema/MS, conforme CONVÊNIO Nº 924896/2021 e demais especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência. 1. Não conheço do recurso interposto pela empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ante a não manifestação de interesse durante a sessão. 2. Comunique-se o Departamento de Licitações e Contratos para prosseguimento no feito. Ivinhema-MS, 13 de Abril de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

**EDITAL DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023-PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2023-OBJETO:** Constitui o objeto, a Seleção de Registro de Preços para eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as famílias referenciadas no CRAS dos Bairros Triguena, Itapoã e Equipe Volante da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ivinhema-MS, de acordo com a Lei Municipal nº 948 de 22 de Novembro de 2007 e conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. A Administração Municipal de Ivinhema-MS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Ferro Barros Donato, resolve: - **Anular** o Processo Licitatório publicado no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado em 09 de março de 2023 e afixado no Átrio do Paço Municipal, **em razão** do item 5 - lata de óleo de soja c/ 900ml do edital, não é mais encontrado no mercado envasado em LATA, somente em plástico conforme apontado através do parecer jurídico no processo licitatório. Faço saber a todos os interessados que, em atenção ao artigo 49 da Lei 8.666/93, faz-se imprescindível a anulação do respectivo processo licitatório, ante a irregularidade detectada e conforme parecer jurídico em anexo, sendo assim **ANULO** o presente certame na defesa do interesse público presente. Ivinhema-MS, 03 de Abril de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Jateí

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2023 e PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023**

**PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e GALETO LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, levando em consideração a necessidade da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

**VALOR:** O valor global para o objeto presente é de R\$ 835.503,45 (oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e três reais e quarenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** Terá vigência de 12 (doze) meses.

**DATA:** 12 de abril de 2023.

**ASSINATURAS:** Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, Evandro Alves dos Santos, representante da Contratada, e testemunhas.

**PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e SUPERMERCADO JATEÍ LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, levando em consideração a necessidade da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

**VALOR:** O valor global para o objeto presente é de R\$ 999.304,49 (novecentos e noventa e nove mil, trezentos e quatro reais e quarenta e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** Terá vigência de 12 (doze) meses.

**DATA:** 12 de abril de 2023.

**ASSINATURAS:** Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, Daniel Gonçalves Cardoso, representante da Contratada, e testemunhas.

## Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Torna Público o

resultado da fase de julgamento de habilitação do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de reforma do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, bem como do prédio da Academia de Saúde, do município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

EMPRESAS HABILITADAS: ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e C3 CONSTRUTORA LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS: RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA e AOG CONSTRUTORA LTDA – EPP.

Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para eventuais interposições de recursos administrativos, em cumprimento ao art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Laguna Carapã – MS, 13 de abril de 2023.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS

Presidente C. P. L.

## Prefeitura Municipal de Maracaju

**1º ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURO E IMPLEMENTAÇÃO DO MUSEU DE TECNOLOGIA REGIONAL DOMADORA ANNA THEREZA DE LIMA ALVES, Nº 210, NA AV. JOÃO PEDRO FERNANDES, POR FORÇA DO CONVÊNIO N. 31.759/2022, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS E MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS. O Município de Maracaju/MS, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que houve as seguintes alterações no Edital da Tomada de Preços em epígrafe: ALTERA-SE: Item 7.3.3, letras "c" e "d" do Edital, passando a constar: 7.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93): c) Qualificação técnico-operacional: Comprovação, pela empresa licitante, de ter executado serviços de características e complexidades semelhantes nas parcelas de maior relevância compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestado(s) técnicos, em nome da própria licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado nas quantidades mínimas para cada item dispostas no quadro abaixo:

Itens de Maior Relevância			
Código	Descrição	Un.	Quantidade
RF41	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM PANO LISO COM ARGAMASSA DE CAL E AREIA TRAÇO 1:3 (1 PARTE DE PASTA DE CAL PARA 3 PARTES DE AREIA FINA PENEIRADA) /M2	M <sup>2</sup>	50,00
RF34	COLETA, CATALOGAÇÃO, ANÁLISE GRANULOMÉTRICA E MICROSCÓPICA DE ARGAMASSA COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	UN	2,00
0201002154	RETIRADA DE PINTURA ANTIGA A TEMPERA	M <sup>2</sup>	736,64

d) Qualificação técnico-profissional: A exigência de experiência dos profissionais específicos necessários para a execução da obra de restauração busca resguardar o bem tombado de intervenções feitas por profissionais sem o devido conhecimento das técnicas tradicionais, práticas de restauração e suas interfaces com edificações de interesse cultural. Previnem-se assim, danos à edificação que possam resultar em perdas de sua integridade, originalidade e autenticidade. A demonstração da experiência se dará através de atestado(s) de capacidade técnica em nome do responsável técnico da empresa, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA ou CAU acompanhado(s) pela(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT(s). O licitante deverá comprovar possuir em seu quadro permanente, na data prevista no Edital para a apresentação da documentação de habilitação, profissional(is) de nível superior e dotado de experiência profissional em conservação e restauração de bens culturais edificados, detentor(es) de atestado(s) e/ou declaração(ões) de responsabilidade técnica, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado em bens tombados em nível Federal, Estadual ou Municipal para Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estaduais, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas quantidades mínimas para cada item dispostas no quadro abaixo:

Itens de Maior Relevância			
Código	Descrição	Un.	Quantidade
RF41	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM PANO LISO COM ARGAMASSA DE CAL E AREIA TRAÇO 1:3 (1 PARTE DE PASTA DE CAL PARA 3 PARTES DE AREIA FINA PENEIRADA) /M2	M <sup>2</sup>	50,00
RF34	COLETA, CATALOGAÇÃO, ANÁLISE GRANULOMÉTRICA E MICROSCÓPICA DE ARGAMASSA COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	UN	2,00
0201002154	RETIRADA DE PINTURA ANTIGA A TEMPERA	M <sup>2</sup>	736,64

ALTERA-SE: ANEXO VI – MEMORIAL DESCRITIVO, conforme arquivo disponibilizado aos interessados no Portal da Transparência. DA DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA: 03 de maio de 2023 às 08h00min na Sede Municipal, situada na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150-000. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Clausulas e Condições editalícias não alcançadas pelo presente Adendo Modificador. **Maracaju/MS, 14 de abril de 2023. PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS. Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Prefeitura Municipal de Naviraí****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023.

\***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS 0 KM (ZERO QUILOMETRO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 61/2023 E Nº 62/2023.

\***DATA:** A sessão acontecerá no dia **05/05/2023, às 09h30min (horário de Brasília/DF)**. \***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 12 de Abril de 2023.

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 41/2023, Processo nº 21/2023. Objeto:** Aquisição de materiais e reagentes para atender ao laboratório do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 28/04/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 14 de abril de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Pregoeira

**PRORROGAÇÃO II POR ALTERAÇÃO NO EDITAL  
TOMADA DE PREÇO Nº 47/2023**

O(A) Presidente (a) e a Comissão de licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Tomada de Preço nº 47/2023, Processo nº 110861/2022 – FLY Nº 0333.0010431/2022**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO E SISTEMA SPDA**, nos campos de futebol atrás do Estádio Municipal CT1, CT2 e campo de areia Ercílio Carreira Mendes em Nova Andradina/MS conforme CI nº **6182022** e solicitação nº **1969/2022** a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, cuja data de abertura estava prevista para o dia **17/04/2023 às 07h30min** (Horário Local), conforme publicado no **Diário Oficial do Município**, ANO: VIII – Nº 1.538, Sexta - feira, 10 de março de 2023, e **Diário Oficial Eletrônico** nº 11.100 de 13 de março de 2023.

Tendo em vista alteração de data, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

**A abertura dos envelopes será para o dia 08/05/2023 às 07h30min.**

Ficam retificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 14 de março de 2023.

Claudio Sanches  
Setor de Licitação

As Empresas

**CENTRAL EMPRESAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO;**  
**CONSTRUMAIS CONSTRUTORA – LTDA;**  
**ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA – ME;**  
**JR CONSTRUTORA;**  
**JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.;**  
**MS CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS - LTDA;**  
**QUEIROZ ENGENHARIA;**  
**REZENDE CONSTRUTORA – EIRELI;**

**V. SANTANA DOS SANTOS – EIRELI.****OFÍCIO**

O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação leva ao conhecimento dos interessados que se fizeram presentes e ausentes no certame licitatório na **Tomada de Preço nº 43/2022, sessão de abertura das PROPOSTA DE PREÇO, ocorrida em 13 de abril de 2023, às 08h horário local**, que após acurados os envelopes das demais empresas, tornou-se por vencedora do certame licitatório a empresa **V. SANTANA DOS SANTOS – EIRELI**, conforme demonstra a ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA, que seguem anexo.

Assim, em razão dos princípios esculpidos na Constituição Federal, especialmente contraditório e ampla defesa (LX art. 5), **INTIMO** as empresas acima mencionadas, para, querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação na imprensa oficial, em conformidade com o **Art. 109, inciso I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei 8.666/93**.

Nova Andradina - MS, 14 de abril de 2023.

**Claudio Sanches**

Presidente da Comissão Permanente  
De Licitações.

**Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul****AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS****TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022**

**O MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, a data para a sessão de abertura das propostas da Licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução da obra de construção de 07 (sete) unidades Habitacionais no município de Nova Alvorada do Sul/MS, em conformidade com o convênio n. 32.557/2022, processo n. 57/042.005.141/2022, firmado entre o município e a Agencia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB.

**DATA DE ABERTURA: 20 de abril de 2023**

**HORA DA ABERTURA:** às 08h00min.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Permanente de Licitação, através do telefone (67) 3456-4100, ou no endereço sito na Av. Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jd. Eldorado, em Nova Alvorada do Sul/MS - CEP: 79.140-000, ou ainda, no e-mail [licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br](mailto:licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br).

Publique-se.

Nova Alvorada do Sul – MS, 14 de abril de 2023.

**RAQUEL APARECIDA FONTANA**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS****TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022**

**O MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, a data para a sessão de abertura das propostas da Licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da Rede de Drenagem Urbana no Município de Nova Alvorada do Sul, com recursos provenientes do Programa FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA APF nº555.063-19/2022, celebrado entre a CAIXA ECONOMICA FEDERAL e o Município de Nova Alvorada do Sul.

**DATA DE ABERTURA: 20 de abril de 2023**

**HORA DA ABERTURA:** às 11h00min.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Permanente de Licitação, através do telefone (67) 3456-4100, ou no endereço sito na Av. Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jd. Eldorado, em Nova Alvorada do Sul/MS - CEP: 79.140-000, ou ainda, no e-mail [licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br](mailto:licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br).

Publique-se.

Nova Alvorada do Sul – MS, 14 de abril de 2023.

**RAQUEL APARECIDA FONTANA**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023**

**O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Manutenção e conservação das pontes de madeiras com fornecimento das ferragens, nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada do Município de Nova Alvorada do Sul/MS, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e Projetos.

**TIPO: MENOR PREÇO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL**

**DATA DE ABERTURA: 05 de maio de 2023**

**HORA DA ABERTURA:** às 08h00min.

**RETIRADA DO EDITAL:** O edital poderá ser pessoalmente obtido na sala reservada ao Departamento de Licitações, no endereço supra citado, através do requerimento junto ao e-mail licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br, ou mediante acesso ao Portal Transparência do Município, pelo site: <https://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br/>

Nova Alvorada do Sul – MS, 14 de abril de 2023.

**RAQUEL APARECIDA FONTANA  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2023

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, *homologo* o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PICADOR E TRITURADOR, NOVO, ZERO, PARA RECICLAGEM DE PODAS DE GALHOS, ARBUSTOS, FOLHAS E TRONCOS, JARDINAGEM, ÁREAS VERDES E PARQUES DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS.**

Empresa Vencedora: **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.691.899/0002-12, vencedora do item 01 (único) com o valor global de R\$ 318.500,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos reais).

Paraíso das Águas – MS, 14 de abril de 2023.

**Anízio Sobrinho de Andrade  
Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Paranaíba

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **3 DE MAIO DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 3 DE MAIO DE 2023 (3/5/2023).**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução das obras de pavimentação e drenagem no Bairro Universitário I, objeto do Contrato de Repasse nº 923782/2021/MDR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/).

Paranaíba-MS, 14 de abril de 2023.

**RINALDO LEAL GARCIA**  
Diretor do Departamento de Licitação

**Prefeitura Municipal de Porto Murtinho****AVISO DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 073/2023 - Pregão Presencial nº 022 /2023**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR VALOR POR LOTE"**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis, Lubrificantes, Graxas, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais com a prestação de serviços, de acordo com as características mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con\\_licitacoes.faces](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces) ou através do e-mail: [licitacao@portomurtinho.ms.gov.br](mailto:licitacao@portomurtinho.ms.gov.br), para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506.

Abertura: **02/05/2023**

Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 13/04/2023

Julio Cesar Corrêa Junior – Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2023****PROCESSO Nº 046/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023**

O Município de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.03.107.539/0001-32, com endereço na Rua Cel. Pedro Celestino s/n, neste ato, representado pelo Senhor ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERV. inscrito no CPF sob o nº. 638.590.251-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2023, Processo Licitatório nº. 046/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria de Obras, habitação e Serviços Público na manutenção da iluminação de vias públicas e prédios públicos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

**FORNECEDOR:** DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA – EPP, inscrito no CNPJ Nº: 11.997.015/0001/92, itens 7, 28, 38, 40, 41, 42, 75, 77, 97, 105, 115, 116, 131, 132, 133 e 136, VALOR: R\$ 128.816,70 (Cento e vinte e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos).

**FORNECEDOR:** GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrito no CNPJ Nº: 27.927.653/0001-77, itens 81, 94 e 130, VALOR: R\$ 125.513,20 (Cento e vinte e cinco mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos).

**FORNECEDOR:** CAMPOTEL MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA - EPP, inscrito no CNPJ Nº: 17.889.948/0001-42, itens 26, 34, 35, 44, 45, 73, 79, 98, 100, 103, 104, 107, 113, 118, 119, 121, 122, 123, 126, 129 e 134, VALOR: R\$ 115.753,55 (Cento e quinze mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

**FORNECEDOR:** COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ Nº: 44.869839/0001-36, itens 13, 21, 22, 25, 27, 33, 36, 39, 43, 70, 71, 74, 76, 82, 90, 91, 95, 96, 101, 108, 112, 120, 125, 128, 144, 145, 149 e 150, VALOR: R\$ 89.282,90 (Oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

**FORNECEDOR:** ELETROMOVEIS E CONSTRUÇÃO BRASILEIRA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ Nº: 01.026.747/0001-81, itens 1, 2, 4, 8, 10, 11, 12, 18, 23, 24, 31, 32, 37, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 78, 80, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 127, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143 e 146, VALOR: R\$ 85.593,40 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

**FORNECEDOR:** WEB ELÉTRICA LTDA – ME, inscrito no CNPJ Nº: 26.492.610/0001-43, itens 3, 92, 106, 109, 117 e 124, VALOR: R\$ 85.481,00 (Oitenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e um reais).

**FORNECEDOR:** FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ Nº: 39.928.631/0001-00, itens 5, 6, 9, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 29, 30, 83, 93, 99, 102, 110, 111, 114, 147, 148, 151 e 152, VALOR: R\$ 83.547,89 (Oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

**DO PRAZO** - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Porto Murtinho MS, 10 de abril de 2023

**ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERV- Contratante  
MICAEL LOPES MENDES, Inscrição no CPF 022.210.871-19 - contratada

CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA, Inscrição no CPF 788.903.901-82 - contratada

ROBERTO CÉSAR LOPES CARVALHO, Inscrição no CPF 845.778.431-53 - contratada

ELDER TROMBINI CALDERAN, Inscrição no CPF 466.174.261-34 - contratada

HÉLIO DA SILVA, Inscrição no CPF 465.076.041-00 - contratada

ALEXANDRO FERREIRA DE PAULA, Inscrição no CPF 003.960.111-01 - contratada

RONALDO COELHO DA SILVA, Inscrição no CPF 001.936.991-33 - contratada

## Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### 1ª REPETIÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.**

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, modo de disputa **ABERTO**, que será regido, processado e julgado em conformidade com as seguintes legislações: Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 31.222, de 27 de junho de 2022, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações no que couber, e legislação pertinente e demais especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 28/04/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos terapêuticos para atender o Núcleo de Educação Inclusiva, conforme Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Individual nº 114/2021, Processo nº 29/006.606/2022, celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação e o Município de Rio Brilhante/MS.

**REPETIÇÃO DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34.**

Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 469/2022 de 22 de dezembro de 2022, a **Sra. Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza**.

**O Edital encontra-se disponível:** No site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: [licitacao@riobrilhante.ms.gov.br](mailto:licitacao@riobrilhante.ms.gov.br)), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*\* (67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00, e/ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 13 de abril de 2023.

**ANA FLÁVIA CARDOSO DA SILVA MEAZZA**  
Pregoeira Oficial

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, torna público para conhecimento dos interessados a retificação por incorreção da publicação do dia 17 de abril de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Estado, referente ao Aviso de Licitação 1ª Repetição, Processo Administrativo nº 014/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023, conforme abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 28/04/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

**LEIA-SE:**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 03/05/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

Rio Brilhante – MS, 14 de abril de 2023.

**Ana Flavia Cardoso da Silva Meazza**  
Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023**

O Município de Rio Brilhante - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 468 de 22 de dezembro de 2022, **torna público** e para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **"MENOR PREÇO"**, pelo regime de execução indireta, empreitada por **preço global**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações, **às 08:00 horas do dia 18 de maio de 2023, na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, Sala de Reuniões do Setor de Licitação, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro – Município de Rio Brilhante – MS**, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de implantação do sistema de iluminação pública, utilizando luminárias de alta eficiência com tecnologia LED autogeradora de energia, composta de painel solar monocristalino, com potência de 100W a serem instalados na BR-163, trecho KM 322+858m a KM 315+491m, no município de Rio Brilhante/MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*\*(67) 3452-7391 – ramal 217, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h00min às 13h00min ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 14 de abril de 2023. **BRUNO ROCHA SILVA-Presidente da CPL**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023**

**O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, através de sua Pregoeira Oficial, informa a existência de 1º adendo ao Pregão Eletrônico nº 013/2023, que se realizará no dia **04 de maio de 2023, às 09:00 horas**, através do portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), para o registro de preço para aquisição futura e eventual de Câmaras para Conservação de Imunobiológicos para adequação das salas de vacinas do Município de Rio Brilhante - Mato Grosso do Sul. Para maiores informações: site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: [licitacao@riobrilhante.ms.gov.br](mailto:licitacao@riobrilhante.ms.gov.br)), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*\*(67) 3452-7391 – ramal 217 e (67) 99687-1038, das 07:00 às 13:00 e/ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 14 de abril de 2023. **ANA FLÁVIA CARDOSO DA SILVA MEAZZA - Pregoeira Oficial**

**Prefeitura Municipal de Sidrolândia**

**AVISO DE LICITAÇÃO.** Pregão Eletrônico SRP nº 30/2023. Processo Admin. nº 2214/2023. Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: aquisição futura de equipamentos e mobiliários provenientes de Emenda Parlamentar nº 09290.533000/1210-01. Abertura: 04/05/2023 às 09h (horário de Brasília), no site: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) Edital no site supracitado ou [www.sidrolandia.ms.gov.br](http://www.sidrolandia.ms.gov.br) no link licitações. Deivid da Silva Guardiano Rodrigues - Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Três Lagoas**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido), visando prover atendimento à pacientes assistidos pelas unidades, clínicas, e de urgência e emergência da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	R\$ 572.000,00	Quinhentos e setenta e dois mil reais

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretária de Saúde

Três Lagoas/MS, 12 de abril de 2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Contratação de empresa para fornecimento de PÃO E LEITE para os pacientes que utilizam ser-

viços de caráter residencial, ou de regime intensivo de tratamento mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência”.

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	R\$ 21.240,00

Vinte e um mil, duzentos e quarenta reais

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretária de Saúde

Três Lagoas/MS, 13 de abril de 2023

### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 001/2023**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO (OUTROS) Nº 077/202

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE TRÊS LAGOAS – APETL

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a Contribuição Financeira para a APETL – ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE TRÊS LAGOAS (MS), para execução de atividades e projetos previamente estabelecidos no Plano de Trabalho, com a realização da 12ª (décima segunda) edição do Torneio de Pesca Esportiva do Tucunaré de Três Lagoas (MS), no local do evento “Balneário Municipal de Três Lagoas” a ser realizado nos dias 27 a 29 de abril de 2023.

VALOR: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)

VIGÊNCIA: Este termo terá vigência de 90 (noventa) dias, conforme plano de trabalho, contatos a partir da publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do Município, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de termo aditivo, sendo que, a prorrogação de vigência “de ofício” quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa ao atraso na liberação dos recursos, estará limitada ao exato período do atraso verificado.

FUNDAMENTO LEGAL: regendo -se pelo disposto na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, e Lei Municipal nº 3.972 de 21 de março de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.23.695.0001.2.091.0000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – Fomentar o Desenvolvimento das atividades do Turismo – 33.50.41.00 – Contribuições Fonte de Recurso:1.500.0000 – Ficha: 561, que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

ASSINAM: ANGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; JOSÉ APARECIDO DE MORAES – Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia e JULIO ROBERTO DA SILVA – Associação de Pesca Esportiva de Três Lagoas – APETL.

DATA: 14/04/2023

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **“MENOR PREÇO (POR ITEM)”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** “Aquisição de veículo (0 km) classificado como modelo furgão longo de teto alto transformado, para compor a frota do PROCON Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes do Termo de Referência”.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 02/05/2023

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 14 de abril de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretoria de Compras e de Licitação.*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de materiais de consumo para a composição do Auxílio Natalidade no âmbito dos Benefícios Eventuais da Política Municipal de Assistência Social, com objetivo de auxiliar as famílias atendidas nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS no enfrentamento de contingências sociais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 04/05/2023

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 14 de abril de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretoria de Compras e de Licitação.*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023  
AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (LOTE)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de mobiliário de escritório para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle e Gabinete do Prefeito em suas novas instalações (novo paço) em Três Lagoas/MS", conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência"

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 02/05/2023

**HORÁRIO:** 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 14 de abril de 2023

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL na forma de BANCO múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, para prestação de serviços bancários no recebimento de Guias de Recolhimento de Tributos Municipais - GRTM, em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados, conforme condições do Termo de Referência".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 18/05/2023

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 14 de abril de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretoria de Compras e de Licitação*

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA**  
**CNPJ 87.700.746/0001-96 | NIRE 54200398754**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS**

São convocados os sócios da sociedade empresária **AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA.**, com sede em Ponta Porã/MS, na Fazenda Jotabasso - Estrada Usina São João, km 24, S/N, CEP 79907-899, CNPJ sob nº 87.700.746/0001-96 (a "Sociedade"), para Assembleia Geral de Sócios a realizar-se no dia **24 de abril de 2023**, nas dependências da sede social e administrativa da Sociedade no endereço e local retro mencionado, no seguinte horário: em primeira convocação às 7h30min, com a presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e em segunda convocação às 8h, no mesmo local e no mesmo dia, com qualquer número de sócios. Ordem do Dia: Deliberar sobre: 1) Aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022, prestadas à Sociedade pelos seus administradores, com base no balanço patrimonial e demonstrativos contábeis; 2) Destinar o resultado apurado; 3) Fixar a remuneração global dos administradores; 4) Dar e renovar a autorização aos administradores da Sociedade para dar em garantia bens da Sociedade, através de contratos de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis, hipoteca de bens imóveis, penhor cedular de móveis e produtos agrícolas oriundos da produção da Sociedade, pelo período de 01 (um) ano, tendo como termo inicial a data de realização desta Assembleia Geral até a data em que se realizar Assembleia Geral Ordinária para aprovação das contas referente ao exercício de 2023; e 5) Aprovar o valor para doações do ano de 2023. **Ponta Porã/MS, 14 de abril de 2023. José Américo Basso Amaral - Diretor Superintendente.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
**CNPJ Nº12.887.219/0001-33**  
**NIRE Nº543.000.049-95**

Ficam convocados os Senhores acionistas da Nova Estrela Comércio de Alimentos S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 15 de Maio de 2023, às 17:00 horas em primeira convocação na Av. Clodoaldo Garcia,623- Santos Dumont – Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Deliberar sobre o relatório da administração, Balanço Patrimonial e Demonstrativos Financeiros do exercício de 2022, encerrado em 31 de dezembro de 2022.
- 2) Deliberar sobre destinação do lucro líquido do exercício de 2022 e,
- 3) Deliberar sobre distribuição de dividendos e constituição de reservas;

Os documentos referentes ao item 1 (um) da ordem do dia ficarão a disposição dos senhores acionistas a partir do dia 15/04/2022 na sede da empresa Av. Clodoaldo Garcia, 623- Três Lagoas –MS, para que sejam admitidos na assembleia, os acionistas deverão portar os seguintes documentos: (i) documento de identidade e (ii) instrumento de mandato, com firma reconhecida, e poderes específicos, em caso de acionista representado por procurador, nos termos do Artigo nº126,§ 1º, da lei nº6.404/1976.

Três Lagoas, 14 de Abril de 2023.

Joaquim Romero Barbosa  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PEDRO BARBOSA DA SILVA & CIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
**CNPJ Nº10.308.986/0001-15**  
**NIRE Nº 54200933382**

Ficam convocados os Senhores acionistas da Nova Estrela Comércio de Alimentos S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 15 de maio de 2023, às 16:00 horas em primeira convocação na Rua Quinze de Junho,76 - Bairro Santos Dumont – Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Deliberar sobre o relatório da administração, Balanço Patrimonial e Demonstrativos Financeiros do exercício de 2021, encerrado em 31 de dezembro de 2022.
- 2) Deliberar sobre destinação do lucro líquido do exercício de 2022 e,
- 3) Deliberar sobre distribuição de dividendos e constituição de reservas;

Os documentos referentes ao item 1 (um) da ordem do dia ficarão à disposição dos senhores acionistas a partir do dia 15/04/2023 na sede da empresa Av. Clodoaldo Garcia, 623- Três Lagoas –MS, para que sejam admitidos na assembleia, os acionistas deverão portar os seguintes documentos: (i) documento de identidade e (ii) instrumento de mandato, com firma reconhecida, e poderes específicos, em caso de acionista representado por procurador, nos termos do Artigo nº126, § 1º, da lei nº6.404/1976.

Três Lagoas, 13 de Abril de 2023.

Joaquim Romero Barbosa  
Sócio administrador

**INSTITUTO PLANETA PANTANAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os membros do INSTITUTO PLANETA PANTANAL, CNPJ 09.444.280/0001-00, convocados a participar da Assembleia Extraordinária, a ser realizada no dia 20/04/2023, às 13 horas, na Sede da associação em Campo Grande-MS, situada na Rua Barão do Rio Branco nº 2180, Centro, Campo Grande-MS, para deliberar sobre Ata Saneadora, nos termos do capítulo IV artigos 15, 16 e 17 do Estatuto vigente, referente período vago entre término de mandato em 06/03/2016 a 06/01/2023.

Campo Grande – MS, 14 de Abril de 2023.

Hamilton Wander de Medeiros  
Presidente do Instituto Planeta Pantanal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADO: BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS. CNPJ nº. 10.648.254/0001-74. OBJETO: Prorrogação da vigência e repactuação do preço contratual. ASSINADO EM: 28/03/2023. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

**EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR**  
**Censura Pública em Publicação Oficial**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021, consoante o Acórdão Cofen de n. 013/2023 de 01 de março de 2023, exarado nos autos do Processo Ético-Disciplinar de n. 019/2021, vem tornar pública a pena de CENSURA aplicada à Técnica de Enfermagem Sra. Vanessa Vasco Freire (COREN-MS n. 401784 – ENF), por infração aos arts. 24º, 61º, 70º, 72º e 81º do Código de Ética de Enfermagem (Resolução COFEN n. 564/2017) – comete delito ético o enfermeiro que não exerce a profissão com justiça, compromisso, equidade, resolutividade, dignidade, competência, responsabilidade, honestidade e lealdade, que executa atos contrários ao Código de Ética e à legislação que disciplina o exercício da Enfermagem, utiliza dos conhecimentos de enfermagem para praticar atos tipificados como crime ou contravenção penal, tanto em ambientes onde exerça a profissão, quanto naqueles em que não a exerça, ou qualquer ato que infrinja os postulados éticos e legais, pratica ou é conivente com crime, contravenção penal ou qualquer outro ato que infrinja postulados éticos e legais, no exercício profissional e presta serviços que, por sua natureza, competem a outro profissional. Campo Grande – MS, 13 de abril de 2024. Sebastião Júnior Henrique Duarte. Presidente. Coren-MS n. 85775-ENF.

**INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Campo Grande, 29 de março de 2023. PED Nº 022/2020. Denunciante: Hospital Proncor (Representado pelo Dr. Luís Fernando Curado Elias). Denunciada: Marli Velozo Bezerra, COREN/MS n. 606.746 – TE. À Senhora Marli Velozo Bezerra COREN/MS 606.746 – TE. Denunciada - PED n. 022/2020. Prezada Senhora: A Coordenadora da Comissão de Instrução do Processo Ético-Disciplinar n. 022/2020 do COREN/MS, **INTIMA** Vossa Senhoria que no dia 26 de abril de 2023 às 08:30h, no Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, na Avenida Monte Castelo, n. 269, Bairro: Monte Castelo, ocorrerá a audiência de instrução do Processo Ético-Disciplinar n. 022/2020, na qual será realizada a sua oitiva, com fundamento no artigo 35 da Resolução n. 706/2022 do Conselho Federal de Enfermagem. "Art. 35 Na intimação das partes, testemunhas e demais pessoas que devam tomar conhecimento de qualquer ato, será observado, no que for aplicável, o disposto para as citações, devendo conter, além dos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do art. 30, o seguinte(...)". Informamos que o processo terá continuidade independentemente do seu comparecimento. Atenciosamente, Ana Maria Alves da Silva. COREN/MS n. 976823 – TE. Coordenadora da Comissão de Instrução.

**EDITAL**

**Luis Antunes de Macedo** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração de mudança de titularidade da LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO de Walcir Golinski para Luis Antunes de Macedo, localizada Chácara Lagoa Dourada, município de Dois Irmãos do Buriti, válida até 02/02/2027.